



SENADO FEDERAL

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

SENADOR
ROBERTO REQUIÃO

“Estou com 70 anos de idade. Comecei muito cedo achando que poderia mudar o mundo e é tarde demais para que desista.”

BRASÍLIA
DF

PROGRESSO E PAZ



SENADO FEDERAL

Senador ROBERTO REQUIÃO

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

BRASÍLIA – DF

SUMÁRIO

Introdução	5
Discursos.....	7
Conjuntura econômica mundial e efeitos da crise sobre o País.....	8
Contestando um jornalista sabidamente desinformado.....	14
Economia e corrupção.....	21
Pedido de providências ao CNJ, para que investigue desvio de verbas no Paraná	28
A implantação do salário mínimo regional em Minas Gerais e o exemplo do Paraná.....	34
A crise econômica global e a condução da política econômica brasileira e breve comentário sobre o bom trabalho do Ministro Aloizio Mercadante	38
Desmentindo declarações irresponsáveis do presidente mundial da Renault	43
A retomada dos trabalhos do Parlasul	49
O Parlasul e a unidade sul-americana	56
Comentários sobre artigo do economista Carlos Lessa (“A Presidente sabe”)	59
A atualidade das ideias do Partido Operário Brasileiro, fundado em 1890	66

Críticas à criação de empresa pública para gerir hospitais universitários	74
O Consenso do Rio e a unidade sul-americana, discurso feito na abertura dos trabalhos do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai.....	78
Protesto contra emenda ao Orçamento da União para concessionárias de estradas de ferro.....	85
Balanço sobre a condução da política econômica pelo Governo Federal.....	88
Protesto contra atuação da Chancelaria e do Governo brasileiros em relação à inserção da Venezuela no Mercosul	95
Proposições legislativas	97
Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2011	98
Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2011	101
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011	104
Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2011	111
Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011	114
Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2011.....	116
Pareceres	121
Considerações finais	157

INTRODUÇÃO

“Estou com 70 anos de idade. Comecei muito cedo achando que poderia mudar o mundo e é tarde demais para que desista.”

Vai-se o primeiro ano da 54^a Legislatura do Senado Federal. E aqui presto conta de minha atuação, neste segundo semestre. Discursos, projetos de lei, pareceres. Combati o bom combate e não perdi a fé na construção do Brasil-Nação, especialmente nesses dias turbulentos, quando a crise financeira mundial ronda-nos com arrocho salarial, desindustrialização, queda de crescimento, redução de investimentos públicos e privados, juros altos, farra especulativa, concentração de rendas. Também neste segundo semestre, centrei minha atuação no debate das questões econômicas, a primeira de todas as preocupações.

À minha atuação no Senado, onde presido a Comissão de Educação, Cultura e Esporte e participo como titular das Comissões de Assuntos Econômicos, acrescentaram-me outra tarefa, a presidência da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, para a qual fui eleito por senadores e deputados federais que compõem o colegiado.

Compromissos com o Brasil, compromissos com a nossa cidadania sul-americana. A unidade da América do Sul é imprescindível para o enfrentamento da crise financeira mundial, essencial para que vençamos no continente a barbárie neoliberal. Sozinhos, isoladamente pouco podemos. Juntos, unidos, integradas comercial, política e culturalmente formamos um formidável bloco.

Este foi o meu caminho. Compromissos assumidos, compromissos honrados. Da mesma forma, honrei o compromisso firmado com

os paranaenses, defendendo os nossos interesses em Brasília e mantendo estreita vigilância sobre a administração pública estadual.

Um abraço a todos e um ótimo e produtivo ano de 2012.

Brasília, 23 de dezembro de 2011

Senador **Roberto Requião**

Senado Federal, Praça dos Três Poderes s/nº, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela,
Gabinete 18 – Brasília/DF – CEP 70165-900 – Fones: (61) 3303-6623 e 3303-6624

E-mails: requiao@senado.gov.br; roberto.requiao@senador.gov.br

twitter: [@requiaopmdb](https://twitter.com/requiaopmdb)

www.robortorequiao.com.br

DISCURSOS

Discurso proferido na sessão plenária do dia 15 de julho de 2011, sobre a conjuntura econômica mundial, com alerta para potenciais efeitos negativos da crise econômica ao País.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Notei ontem, vendo os trabalhos do Plenário pela TV Senado, que finalmente o Congresso, ou pelo menos o Senado, acorda para a discussão das raízes da crise econômica que o mundo vive e que atinge o nosso País.

Vi o Senador Cristovam Buarque abandonar o tema da educação, tema que lhe é tão caro, e despertar para a sua profissão, economista e professor de Economia que é da nossa Universidade de Brasília.

Nós estamos, de alguma forma, esquecendo as raízes da crise e os seus reflexos na economia brasileira.

Com o risco de ser recorrente, uma vez que já me referi a esse tema nesta tribuna algumas vezes, vou abordá-lo novamente.

Tudo começou, Senador Cristovam Buarque, em Bretton Woods, no grande encontro onde os Estados Unidos da América do Norte, virtual vencedor da guerra, impuseram o dólar como moeda de troca global, com uma restrição: para cada dólar emitido, os Estados Unidos acumulariam, no famoso Fort Knox, o equivalente em ouro. Era o lastro da moeda norte-americana.

É uma coisa que eu tenho dificuldade de compreender até hoje, porque é uma contrapartida medieval. O lastro da emissão de moeda de um país deveria ser a sua própria produção, o seu Produto Interno Bruto, os bens e serviços que ele coloca à disposição da sua sociedade e do mundo. Mas era o lastro ouro.

A partir daí, os Estados Unidos puseram-se a pintar papel de verde. E no governo do Ronald Reagan esqueceram-se da contrapartida, emitiram sem contrapartida. E hoje certamente nós temos em papel pintado de verde, em dólar, circulando no planeta, algumas

vezes mais que o Produto Interno Bruto não dos Estados Unidos da América do Norte, mas o Produto Interno Bruto do planeta Terra.

Muitas vezes mais, dezenas de vezes mais, centenas de vezes mais. E, com esse papel pintado, os Estados Unidos da América do Norte saíram comprando economias, estabelecendo o seu poderio e a sua dominação, tendo como lastro única e exclusivamente o seu poderio militar, o que já estava firmado desde Bretton Woods.

A economia americana, a economia que surgiu com o George Washington, depois da independência, é sinalizada de forma consequente quando o seu Ministro Alexander Hamilton manda para o Congresso americano o Tratado das Manufaturas, que se contrapõe ao liberalismo proposto pela Inglaterra, por Adam Smith, funcionário da Companhia das Índias, que pretendia transformar os Estados Unidos da América do Norte num produtor de matérias-primas e mão de obra barata. A nova economia defendida pelo Tratado das Manufaturas propõe a inovação tecnológica, o financiamento das empresas, os Estados Unidos como produtor e agregador de valores, através do domínio da ciência e da tecnologia. Essa velha proposta norte-americana estiola-se hoje com a dominação do capital financeiro.

Agora, os Estados Unidos passam a se fixar praticamente no lucro das bolsas. As empresas criam prêmios para os seus executivos, não pelo que agregassem de tecnologia nova, não pelo que oferecessem de empregos e salários à população norte-americana, mas pelos lucros do cassino das bolsas. É a economia norte-americana passa a se preocupar muito pouco com o planejamento de médio e longo prazo, com inovação tecnológica e se fixa nessa jogatina universal realizada nas bolsas do mundo inteiro.

Ora, nessa época, Senador Cristovam, uma empresa japonesa que produzia automóveis – utilitários tipo jipe, mais especificamente – tenta colocar o seu produto nos Estados Unidos, com um fracasso absoluto; mas volta ao Japão, dedica-se ao planejamento, à inovação e hoje, depois da crise, quando a própria General Motors passa a ser uma empresa do Estado norte-americano, a Toyota assume o papel da maior e mais importante produtora de veículos do planeta Terra.

Mas o que aconteceu com os Estados Unidos, finalmente? Nesta loucura do lucro a qualquer preço, na ganância do cassino das bolsas, o salário dos norte-americanos foi congelado. Valia o lucro. A ganância se manifestava com a valorização das ações a cada mo-

mento. E, sem salário, o consumo se retrai. A engenharia financeira norte-americana substitui a oferta do ganho de produtividade aos trabalhadores norte-americanos por empréstimos de longo prazo e juros altos, os chamados *subprimes*, que, logo depois, também se multiplicam em derivativos, contaminando a economia do planeta.

Alguma coisa sobre isso poderia dizer o nosso Furlan, da Sadia.

Salário congelado, consumo se retraindo, mas o *subprime*, empréstimo de largo prazo e juro alto, vai viabilizando o mercado interno norte-americano. A oferta de empréstimos era tão abundante e, a exemplo do que aconteceu na crise de 1927/1929, na Flórida, inicia-se um processo semelhante no mercado imobiliário. Uma família norte-americana podia refinar a sua casa de US\$50 mil por US\$100 mil, mais na frente, por US\$150 mil, US\$200 mil, US\$250 mil, US\$300 mil. Mas o salário estava congelado.

E o financiamento se estende também para o ensino superior, uma vez que o ensino básico é público e gratuito nos Estados Unidos, o que não acontece com o ensino superior. E se estende ao financiamento dos automóveis e ao financiamento da economia inteira, que se mobiliza, na ausência de salário, com o *subprime*, com empréstimo de prazo longo e juro alto.

Até que, num determinado momento, o congelamento dos salários leva à inadimplência. E os americanos percebem que, se deixarem uma casa financiada ir à praça, poderiam comprá-la, por interposta pessoa, pelo valor real, não pelos US\$300 mil do financiamento, mas pelos US\$50 mil, que realmente valia no mercado. E a economia americana cai como um castelo de cartas.

A economia americana, diferentemente da crise de 1927/1929, quando estava segregada praticamente no próprio espaço americano, leva o mundo a um desastre, porque a globalização financeira mundial estabelecia uma incrível rede de interdependência.

Aqui no Brasil as consequências foram duras, mas essa crise americana é uma crise do capitalismo industrial, e nós ainda somos um produtor de *commodities*, nós temos uma estrutura agroindustrial, nós sofremos menos. E sofremos menos também porque o Brasil tinha o Banco do Brasil, o BNDES, no Sul, o BRDE e a nossa Caixa Econômica Federal, que foram acionados pelo Presidente Lula para oxigenar a economia, evitando a *débâcle*. De qualquer forma, nós sobrevivemos, mas fomos atingidos.

Nós estávamos num processo de crescimento razoável em função da China. O desenvolvimento econômico da China e um consumo brutal de *commodities* puxaram a economia brasileira nos últimos anos, um pouco menos do que a economia de outros países sul-americanos e latino-americanos, mas puxaram a economia, o que, associado a uma política social inteligente do Presidente Lula, o Bolsa Família, as compensações e o aumento constante do salário mínimo, criava um mercado interno bastante interessante. Nós não tivemos o sofrimento que os países desenvolvidos de economia industrial tiveram.

Mas como estamos hoje? O mundo inteiro reagiu a essa crise de uma forma diversa do que está fazendo o Brasil. A impressão que eu tenho é que nós estamos repetindo o que os Estados Unidos fizeram na pré-crise, nós estamos repetindo. Estamos com juros altíssimos, 6.8% de juro real, o segundo juro real mais alto do planeta é o do Chile, 1.5%. De 40 países examinados outro dia por um desses jornais da República, 31 tinham juro negativo; os Estados Unidos com juro de 1.2%, 2.6% ou três qualquer coisa, com o *spread* e a inflação interna. Mas nós, não, nós com o juro lá em cima e congelamento de salários, o mesmo congelamento que sonogou aos Estados Unidos o crescimento do mercado interno.

Bom, de 2006 para cá, Senador Cristovam, nós tivemos uma valorização do real de 40% e nós tivemos, de 2006 para cá, um aumento do volume de importação do País de 100%, e um aumento das nossas exportações de 5%.

Por que essa balança não explodiu ainda? Ela não explodiu ainda por uma grande valorização das *commodities*, os grãos e os minérios que nós exportamos praticamente *in natura*. Nós estamos sendo contidos por isso, mas até quando essa valorização das *commodities* sustentará a economia brasileira?

É uma pergunta que tem de ser respondida, enfrentada, porque é o prenúncio de uma crise anunciada. A inflação se dá no Brasil de uma forma quase que automática, por falta de investimentos em infraestrutura e investimentos na estrutura da indústria privada.

Nós, a qualquer aumento da demanda, vemos o processo inflacionário se instalar por falta de resposta da estrutura produtiva do País. Essa resposta não existe e é agravada por uma inversão daquilo que o Raúl Prebisch dizia que era a valorização dos produtos de alta

tecnologia e a desvalorização das *commodities*, que ocorre agora ao contrário, em virtude da crise internacional.

Os produtos manufaturados por países industrializados e de alta tecnologia, em função da crise, passam a ser baratos, e isso leva à destruição da indústria brasileira. Nós estamos num processo de primarização da economia, nós estamos nos transformando numa *plantation*.

E, de repente, eu vejo toda uma euforia sobre o agronegócio, que é fantástico, é produção de alimento para o Brasil e para o mundo, mas que não pode ser a base exclusiva de um país que quer ser soberano. E essa soberania tem que se sustentar no mercado interno, na capacidade de consumo do seu próprio povo.

Nós estamos entrando, sem a menor sombra de dúvida, numa entaladela. O *Financial Times* chamava a atenção, semana passada, para o endividamento da população brasileira, que, segundo ele, já é semelhante ou mais alto do que o endividamento da população norte-americana antes do estouro da bolsa, antes do estouro da crise, antes do desabamento da economia como que num castelo de cartas.

Quarenta por cento é o endividamento da família brasileira. Para cada R\$100,00 de ingresso, temos comprometido R\$40,00 em dívidas, e isso somando os salários e os benefícios do INSS.

O nosso processo inflacionário é acelerado pelo empréstimo consignado, Senador Cristovam. Não porque a massa de empréstimo consignado tenha um valor significativo, mas é que a rapidez com que ele é injetado na economia provoca a aceleração da inflação. E, ao contrário da tendência de todo o mundo hoje, nós estamos subindo os juros, congelando salários, não oxigenamos a nossa modernização industrial, não financiamos a produção e não estamos investindo, como necessário, em infraestrutura.

Mas temos aí essa bobagem do trem-bala e, ao contrário do que deveríamos fazer, não estamos investindo em ferrovias, em infraestrutura, em financiamento da modernização e inovação de empresas brasileiras. Estamos nos colocando numa situação extremamente difícil. Por que, ao invés de subir o juro, o que eleva o lucro dos bancos aos recordes do livro *Guinness*, não aumentamos o depósito do compulsório, que enxuga a economia da mesma forma e não proporciona os lucros fantásticos da banca privada?

O Ipea fala em R\$266 bilhões de arrecadação do *spread* para 22 mil famílias de rentistas no Brasil. Os bancos mandam no Banco

Central, o Governo esboça algumas medidas no sentido certo, mas numa intensidade muito modesta.

E nós estamos aqui perdendo tempo com a crise do Palocci, a crise do Pagot, a crise do Ministério dos Transportes, que seriam crises a ser resolvidas com a devida energia pela Presidenta da República, enquanto o Congresso Nacional deveria estar discutindo as medidas econômicas, para que o País não entre definitivamente na crise que se avizinha, que se anuncia. Ou tomamos as providências necessárias, ou, logo mais na frente, estaremos transformados numa economia primarizada, numa *plantation*, como aquelas *plantations* da Inglaterra na Índia e na África, sem evolução tecnológica, sem geração de empregos e absolutamente subordinados aos jogos do capital internacional.

Senador Cristovam, mais uma vez, venho à tribuna para trazer esse alerta. Não que o Ministro Mantega não tenha tomado medidas na direção acertada, mas medidas extraordinariamente modestas, diante do vulto da crise que se avizinha. Acho que estamos perdendo tempo. Estamos parando, quando devíamos estar avançando. O mundo inteiro tem determinada política, e nós vemos os jornalões falarem na crise da Grécia. Não é da Grécia, Senador Cristovam. É a crise do modelo capitalista. E a crise da Grécia pode levar a Europa a uma crise maior. O euro está definitivamente comprometido, e nós estamos vendo esse silêncio absoluto em torno das discussões que são realmente substantivas, e perdemos tempo com questões adjetivas. Se há corrupção no Governo, confio e espero que a Presidenta resolva, embora eu não tenha simpatizado com essa história de colocar no lugar do Nascimento, depois de ele ter sido defenestrado, o Secretário Executivo do Ministério, que, por quatro vezes, foi Ministro também; e essa história do Pagot, de fica ou não fica, está afastado ou não está afastado, está em férias ou está demitido. A Presidenta precisa de atitudes mais enérgicas e, se ela vier a tê-las, terá uma surpresa extremamente agradável, que é o apoio do Congresso Nacional.

A Presidenta não pode ter uma leitura equivocada do Congresso Nacional. Evidente que existem *lobbies*. Mas, num processo freudiano, se a referência da firmeza e da seriedade vier da Presidência da República, eu tenho certeza absoluta que o Congresso acompanha.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 8 de agosto de 2011, sobre comentários do jornalista Ricardo Boechat.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Durante o recesso, Senador Paulo Paim, estive no Paraguai para conversar com o Presidente Lugo Méndez sobre os problemas de brasileiros naturalizados paraguaios, seus filhos paraguaios e a questão da terra. Foi muito bem-sucedida a visita, e as medidas tomadas pelo governo paraguaio me satisfizeram amplamente. É uma questão paraguaia, de soberania do Paraguai, e o Presidente da República criou uma comissão mista, com o Judiciário, o Executivo e o Legislativo, para tratar de uma forma mais efetiva o problema. Andou muito bem o Presidente Lugo Méndez nessa questão.

O vereador Hermógenes – o Mogênio – e o vereador Sérgio Beltrame me acompanharam, representando os filhos de brasileiros e brasileiros naturalizados. Foi muito bem-sucedida a visita.

Ao mesmo tempo, nesses dias de recesso, mais uma vez, fui atacado de forma raivosa, colérica, com fúria hidrófoba pelo Sr. Ricardo Boechat. Ataques a mim e à minha família, porque ele não se contentou em mirar-me. Ataques seguidos, repetidos, em um crescendo desvairado, apoplético. Por quê? Por causa do arquivamento da representação contra mim, a propósito do famoso caso do gravador, sobre o que já me pronunciei nesta tribuna.

Quando pensava que, nesses anos de vida pública, tendo sido Deputado, Prefeito, três vezes Governador, Senador pelo segundo mandato, já tivesse a pele curtida por tantos ataques, críticas, calúnias e acusações infamantes, que já passara por tudo e mais um pouco, surpreendo-me com a voracidade, com o apetite vampiresco de alguns agressores.

Certamente abastecido pelos meus adversários no Paraná, o Sr. Boechat disse coisas gravíssimas, sem se preocupar com a verda-

de dos fatos. Sou jornalista e aprendi que a preocupação suprema do jornalista ou do jornalismo é a verdade e que a verdade está nos fatos. Mas que se lhe dá se a verdade contrarie o que diz? Se o propósito do Sr. Boechat é injuriar, difamar, destruir? Azar da verdade. Intrometeu-se onde não devia.

O Sr. Boechat conhece o Paraná? O que ele sabe de mim e de meu governo? O que sabe o Sr. Boechat do Porto de Paranaguá, um de seus temas favoritos ao atacar-me? Nada. Não sabe nada. Não faz mais que repetir tediosamente os argumentos de meus adversários, daqueles que processo por assalto ao dinheiro público.

De nada sabe da luta difícilíssima, insidiosa que o meu governo enfrentou para recuperar o Porto de Paranaguá, para limpá-lo das quadrilhas que o assaltaram e para afastá-lo do apetite salivante dos que pretendiam privatizá-lo.

O que sabe o Sr. Boechat da fraude das balanças, do roubo de cargas, da areia adicionada às sacas de soja e milho para aumentar o peso? Da urina bovina também adicionada aos grãos para aumentar o teor proteico? Da divisão das operações no porto entre bandos? Do tráfico de drogas? Da indústria de ações trabalhistas que consumia quase todo o resultado financeiro do porto? O que sabe da desmoralização internacional do porto por causa da adulteração dos grãos que exportava?

O que sabe das mais de duas mil reclamações de importadores europeus e chineses, irritados com a falsificação do que recebiam por Paranaguá, o que nós reduzimos, com medidas duras, a zero?

Nada! O Sr. Boechat não sabe de nada. Ele apenas recolhe informações dos defensores dos interesses que contrariei ou de notórios quadrilheiros que escorraçei do terminal.

O sindicato de ladrões não se conforma em ter sido expulso do cais.

O Sr. Boechat conhece o Paraná? O que ele sabe de meu governo? Nada! Não sabe nada.

Não sabe que, no meu governo, o Paraná foi o Estado que mais avançou no combate à pobreza, que mais diminuiu a mortalidade infantil e a desnutrição da primeira infância, que mais combateu o analfabetismo, que criou o maior salário mínimo regional, Senador Paim, do País... que zerou o imposto das microempresas e re-

duziu o imposto das pequenas à média de apenas 2%, que, na crise financeira global de 2008, cortou o imposto de cem mil produtos de consumo popular, para estimular as compras e manter a economia girando.

Não sabe que, em meu governo, o Paraná foi o Estado que mais criou empregos com carteira assinada no País. Não sabe que meu governo instituiu a Tarifa Social do Saneamento Básico, cobrando uma tarifa simbólica pela água e pelo esgoto tratados, porque saneamento é saúde.

Não sabe que o meu governo aboliu a cobrança da conta de luz dos mais pobres, porque energia elétrica é uma conquista da civilização que não pode faltar na casa do povo.

No Paraná, Sr. Boechat, nos dias frios de inverno, os mais pobres não tinham acesso a um banho quente e nem a um ponto de luz à noite para os filhos estudarem.

O Sr. Boechat conhece o Paraná? O que ele sabe de meu governo?

Nada. Não sabe rigorosamente nada.

Não sabe que o Paraná é o único Estado que, por decisão minha e da nossa Assembléia Legislativa, destina 30% de seu orçamento à educação. Que a educação pública no Paraná, durante o nosso governo, alcançou as melhores avaliações do MEC, primeiro lugar do Brasil. Que nas Olimpíadas de Matemática sempre fomos os melhores. Que no ensino de Português alcançamos a ponta. Que todas as nossas escolas têm computadores nas salas de aula, plugados à Internet por banda larga. Que restauramos o ensino técnico profissionalizante. Que produzimos e distribuímos livros didáticos gratuitamente.

O senhor Boechat não sabe que construímos, reformamos ou ampliamos 40 hospitais, para dar ao segurado do SUS o mesmo atendimento que há em hospitais da rede privada. Que construí mais de 300 clínicas para o atendimento às mulheres e crianças de famílias mais pobres, para reduzir a mortalidade materno-infantil.

Senhor Boechat, não há paralelos no Brasil com essas clínicas e o senhor não imagina o que isso representa de proteção e carinho às famílias de menor renda.

O senhor também não sabe que construímos 320 bibliotecas em todo o Estado. Hoje, Sr. Boechat, praticamente todos os Municípios

do meu Paraná têm bibliotecas. Todas com computadores ligados à Internet, por banda larga. Livros, Sr. Boechat, livros a mãos cheias para a formação de mulheres e homens livres, bem-informados.

O Sr. Boechat não sabe nada disso. Ele não conhece nem a mim nem ao Paraná.

Ele não sabe que abri, irrestritamente, todas as contas do Estado, que coloquei na Internet cada tostão gasto.

O Paraná, Sr. Boechat, fez isso antes de todos os governos. Nada a esconder, Senador Paim, tudo a revelar. Sem medo.

Mas o Sr. Boechat não sabe nada disso.

Ele não sabe que, pela primeira vez em décadas, sob o nosso governo, estancamos o processo de desaparecimento da pequena propriedade rural, segurando, em consequência, o êxodo até então incontrolável para as cidades.

Ele não sabe, Senador Blairo Maggi, que, das 371 mil propriedades rurais no Paraná, 320 mil são pequenas propriedades, até então abandonadas pelo poder público. E o nosso governo apoiou-as com crédito, assistência técnica, eletrificação, tratores, irrigação, sementes, moradias, saneamento, estradas, escolas agrícolas.

O Sr. Boechat não sabe nada disso.

Não sabe que o nosso governo fez uma clara opção preferencial pelos mais pobres, certamente para escândalo de alguns pretensos intelectuais, com aquele característico corte *blasé*, hoje capturados pela mediocridade do pensamento neoliberal, de que o Sr. Boechat parece ser um exemplo bem talhado.

Mas o Sr. Boechat não é de todo ignorante. De uma coisa ele sabe. Ele sabe que cortei as verbas públicas em propaganda. Fiz o desmame de uma sangria quase centenária. Dei um choque de capitalismo na mídia, cortei-lhe a principal fonte de sustento, o dinheiro do Tesouro Público.

Por que ele sabe disso? Porque é na mídia paranaense e em seus interesses contrariados que ele se abastece de notícias, arruína o seu fígado, exercita o seu ódio, empanturra-se de mentiras. Já que parte da mídia do Paraná fez do ataque a mim o seu meio de vida, seu sustento, porque há sempre quem pague.

O Sr. Boechat abastece-se também com meus adversários políticos, alguns conhecidos ladrões do dinheiro público, gente que já

foi presa e que só está solta porque a Justiça, ora a Justiça... Um deles é um caso notável.

Este fulano, quando era secretário de Estado, liberou o bingo no Paraná, embora não tivesse competência para isso. Liberado o bingo, tornou-se dono de casas de bingo e foi pilhado em intercepções telefônicas recebendo prestação de conta do movimento das casas.

Esse mesmo personagem é acusado de desvio de milhões de reais em uma operação de levantamento de crédito tributário. Vejam vocês, levantamento de crédito tributário.

Ele e comparsas pagaram, com dinheiro público, a uma determinada associação, mais de R\$10 milhões para que a tal associação levantasse créditos tributários do Detran, o Departamento Estadual de Trânsito.

Só que, senhoras e senhores, o Detran não paga ICMS, logo não tinha créditos a receber e, mesmo assim, pagou R\$10 milhões pela consultoria.

Meu Deus, que desfaçatez! Que certeza de impunidade!

Pois bem, essa gente está solta, e eu fui condenado várias vezes porque os chamei pelo nome, chamei-os como devem ser chamados, Senador Vitalzinho, ladrões! Enquanto os processos contra eles patinam nos tribunais, condenam-me por denunciá-los publicamente. Ora, eles ainda não foram julgados em instância final.

É de informantes assim que parece se valer o Sr. Boechat. E com informações assim, calunia-me, ofende-me.

Mas quem é o Sr. Ricardo Boechat, esse paladino da moralidade, da retidão, esse Catão, esse varão da República, esse homem sério que nunca cometeu os deslizes, por exemplo, do Poema em Linha Reta, de Fernando Pessoa?

Quem é essa espada, esse chicote vingador dos deuses?

Seria o mesmo Ricardo Boechat demitido de *O Globo*, em 2001, por revelar o conteúdo de matérias que seriam publicadas pelo jornal a uma das partes que disputava o controle de um bom naco da telefonia nacional, então em processo de privatização? Seria o mesmo personagem?

A história é a seguinte: o empresário Nelson Tanure, principal acionista do *Jornal do Brasil*, era aliado da TIM na disputa desta com

o banqueiro Daniel Dantas, pelo controle da Telemig Celular e da Tele Norte Celular. E o Sr. Boechat foi pego, apanhado, flagrado em grampos telefônicos revelando para um empregado de Tanure matérias que *O Globo* publicaria sobre o assunto.

Ouçam o que disse o Observatório da Imprensa sobre o escândalo:

Em um dos diálogos, ocorrido em 15 de abril [de 2001], Ricardo Boechat conta a Paulo Marinho os termos de reportagem que está escrevendo para revelar manobras do Opportunity e que seria publicada no dia seguinte em O Globo.

Pela conversa, fica evidente que a direção do jornal não foi informada sobre o grau de ligação do jornalista com Nelson Tanure e sobre o fato de que a reportagem foi minuciosamente discutida com Paulo Marinho.

A nota do Observatório conclui:

Curiosamente, a reportagem [de Boechat] acabou sendo usada, dez dias depois, como peça de processo na ação judicial dos fundos de pensão [...] contra o Opportunity.

Oportuno, não é, Sr. Boechat?

Chamado às falas pela direção de *O Globo*, o senhor Ricardo Boechat teve suas explicações rejeitadas e acabou sendo – como se diz hoje, Senador Simon, nesses casos do Governo Federal – defenestrado do jornal.

Na verdade, os fatos explicavam tudo. E é nos fatos que todo jornalista deve buscar a verdade.

Que mais dizer ao Sr. Boechat? Que mais dizer do Sr. Boechat?

O que ele disse a meu respeito está sendo levado pelos meus advogados aos tribunais.

Ocorre-me, neste momento, um dito popular: “Se você for mordido pelo cachorro, bata no dono, não no cachorro”. Mas e se o cachorro for um reles vira-lata, que transita pelos becos e pelas vielas, um cachorro sem dono, de muitos donos, o que podemos fazer? Bater, sem dúvida, no cachorro. É o conselho que dou às pessoas que sofrerem essas agressões, essas pequenas mordidas de cachorros vadios. E, no limite, façam como estou fazendo: recorram aos

tribunais e utilizem, se puderem, tribunas como esta do Senado, de liberdade de expressão e não censurada pelos interesses dos donos de rede de televisão.

Obrigado pela tolerância do tempo, que, aliás, parece que ainda não se esgotou.

Obrigado, Senador Paim.

.....

Fica aqui, definitivamente, o meu conselho: mordido pelo cachorro, se possível bata no dono do cachorro. Mas, se for um viralata de vielas e ruas estreitas, batam no cachorro.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 18 de agosto de 2011, sobre economia e corrupção.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Se costume houvesse em se dar nome aos pronunciamentos feitos na tribuna do Senado Federal, eu chamaria esta minha intervenção de hoje de “Dilma, a economia e a corrupção”. Talvez pudesse usar como epígrafe desta fala o conhecido dilema que Saint-Hilaire apresentou ao País no século XIX e que depois Mário de Andrade perenizou em *Macunaíma*: “Ou o Brasil acaba com a saúva, ou a saúva acaba com o Brasil”. Quero dizer: ou o Brasil acaba com a corrupção, ou a corrupção acaba com o Brasil. Não vejo alternativa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, sobretudo todo apoio à Presidenta Dilma Rousseff e à sua decisão de combater a corrupção. A firmeza da Presidenta, Senador Paim, não pede aplausos, loas e encômios. Seria pouco. A determinação da Presidenta exige solidariedade ativa, militante. É o famoso “ou vai ou racha”. Sem meios-termos.

Há conjunções favoráveis para que o País se mobilize contra essa praga danosa e há tanto tempo parasitando o erário, carcomendo o Estado, degenerando, viciando os usos e costumes nacionais, públicos e privados. Públicos ou privados porque seria uma arrematada sandice, um escrachado oportunismo circunscrever a corrupção ao serviço público, ao Estado.

Alinho-me com a Presidenta nessa briga com toda a minha alma. Uno-me às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que manifestaram apoio à Presidenta, com todo o entusiasmo. No entanto, a velha e boa dose de pessimismo, recomendada pelo filósofo, faz-me ponderar.

Tenho dúvidas sobre a possibilidade de união de todos em uma frente antirroubalheira.

Tenho dúvidas de que possamos, acima de nossas diferenças de concepção do mundo, de orientação política, de pensamento

econômico, carregar as mesmas bandeiras, os mesmos cartazes, as mesmas faixas, gritar as mesmas palavras de ordem.

Duvido.

A corrupção não me parece algo fluido, informe, como que uma nuvem contaminada que vai espalhando o seu veneno, contagiando as pessoas, tornando-as más. A corrupção não é tão acidental, tão aleatória assim, aos azares da vida.

Acredito que os fracassos que tivemos no combate à corrupção até agora, o fiasco de tantas campanhas possam ser atribuídos ao deslocamento do alvo. Quando não, foram movimentos para divertir, do italiano *divertere*, desviar do que importa.

Caso continuemos dissociando a luta contra a corrupção da luta pelas reformas econômica, política, social e jurídica, vamos continuar vendo a sangria inestancável do erário. A corrupção é uma doença sistêmica. Ela é inerente, parte constituinte, parte integrante do sistema capitalista, do capitalismo financeiro tal e qual o vivemos hoje no Brasil. Não há moralidade no capitalismo neoliberal.

Afinal, o que é imoral?

É moral a violência econômica contra os trabalhadores, que faz com que os salários não acompanhem o aumento da produtividade? Não é isso uma forma de corrupção, de fraude, de apropriação indevida? Se o trabalhador não recebe o correspondente ao que produz, o que é tirado dele não é um afano? Não seria também uma subtração negar aos aposentados um aumento real às suas tão aviltadas pensões?

Afinal, o que é imoral, Senador Paim?

É moral uma política econômica que premia rentistas, pátrios e estrangeiros, com lucros indecentes, gratificando-os pela usura, pela especulação, pela jogatina financeira? É menos criminoso, menos corrupta a agiotagem pelo fato de ela contar com o apoio oficial, com o apoio do Estado?

Afinal, o que é imoral?

É moral praticar os juros mais altos do planeta, inibindo a produção, a iniciativa, o trabalho, para compensar especuladores? Não seria a agiotagem uma forma clara e insofismável de corrupção?

Afinal, o que é imoral? É moral colocar em risco a própria existência do Brasil como nação independente, à medida que a política

econômica vigente o transforma num simples exportador de *commodities* e importador de produtos acabados, destruindo nossa indústria, desestimulando investimentos no setor, anulando esforços de pesquisa em ciência e tecnologia, desencantando e desencorajando empreendedores e criadores? Na contradição entre nação e mercado, não seria corroer, corromper os interesses da Nação favorecer o mercado, em detrimento da Nação?

Afinal, o que é imoral?

É imoral a desigualdade persistente, de séculos, que condena tantos milhões de brasileiros à fome, à discriminação, ao subemprego, ao analfabetismo, à violência, à ofensa e à humilhação da miséria? Não é corrupta a sociedade que convive com desigualdades tão brutais por tanto tempo? Não são corruptos os governos que, ao longo da história, permitiram que isso fosse possível, que essa realidade criada fosse consolidada?

Afinal, o que é imoral, Senhoras e Senhores Senadores?

É moral a lentidão com que age e reage a Justiça brasileira? Não são uma forma de corrupção, de desvirtuamento dos direitos dos trabalhadores, dos mais pobres, das minorias – entre elas, especialmente os negros –, as dificuldades que encontram, objetivamente, para acessar juízes e tribunais?

Não são, também objetivamente, uma forma de corrupção, de desvirtuamento dos direitos dos cidadãos, as chicanas, as protelações, os adiamentos e manobras que impedem, especialmente os réus mais bem-aquinhoados financeiramente ou mais bem classificados socialmente, de serem julgados com presteza e isenção? Se isso não é uma forma de corrupção da Justiça, é o quê, Senador Paim? Não é corrupção destruir a fé dos mais pobres e dos trabalhadores na Justiça?

Afinal, o que é imoral?

É moral o monopólio da mídia, o controle da opinião pública por um número restrito de veículos de comunicação com um claro *parti pris* conservador, neoliberal, antipopular e antinacional e frequentemente golpista, historicamente golpista? É moral o monopólio desse príncipe não coroado, que repele qualquer possibilidade de regulamentação, de obrigação e de compromisso social? E hoje alguns jornais e a Internet me advertem que o Projeto de Lei nº 116, magnífico PL que votamos aqui, será vetado pela Presidenta, num

acordo com a Globo, para garantir a manutenção do monopólio. É possível que isso aconteça? Se acontecer, isso é moral? É defensável? Ou deve ser tratado com a mesma dureza que a corrupção dos Ministérios?

Afinal, Senador Pedro Taques, o que é imoral?

É moral a privatização do patrimônio público, a liquidação, a preços vergonhosos, como se fez no Brasil ainda recentemente? Não é corrupção? Se não é corrupção, é o quê?

Afinal, o que é imoral?

É moral a mancebia de partidos políticos ideologicamente díspares partilhando o poder? Se tiram o diabo para dançar, não reclamem do cheiro de enxofre. Se você tira o diabo para dançar, saiba que o diabo não muda; quem muda é você.

Senhoras e Srs. Senadores, tenham-me como um parceiro fidelíssimo, intransigente e incondicional na luta contra a corrupção. No entanto, não faço fé, desconfio, vejo com ceticismo qualquer campanha contra a corrupção que não leve em conta alguns dos pressupostos que listei. Não se trata – longe de mim tal pretensão – de estabelecer regras, proclamar mandamentos. Longe disso. Mas o moralismo sem causa, sem princípios desmancha-se, esvai-se como uma nuvem ao vento.

Não vejo, como disse no começo desta fala, não vejo como separar a luta contra a corrupção da luta pela reforma econômica, a mãe de todas as reformas; pela reforma política – reforma política, e não reforma eleitoral, como estamos fazendo; pela reforma social e pela reforma jurídica. A vida nacional precisa ser sacudida, agitada, mobilizada pela discussão dessas reformas.

Precisamos retomar, tantos anos depois do golpe de 1964 – um golpe contra o Brasil –, a discussão das reformas fundamentais para a construção de um país. Reformas básicas, estruturais, nacionais.

Sou um homem de esquerda. A vida toda fui um homem de esquerda. Politicamente, nasci na esquerda. E, se fosse o caso de alguma confissão, diria que não me arrependo de, por cinco vezes, ter votado no candidato do Partido dos Trabalhadores à Presidência da República. Votado e feito campanha, porque, em cada uma daquelas eleições, era o que eu devia fazer. Em que pesem os Palocis e os Meirelles, a política econômica conservadora, o caixa dois, também carinhosamente chamado de “mensalão”, não me arrependo.

Era o que havia a fazer naquele momento. Mesmo que divergissem, era o que havia a fazer.

Hoje, é outra coisa que devo fazer. Agora, devo cobrar, duvidar, criticar, desconfiar e, com frequência, votar contra.

O meu respeito à Presidenta Dilma está acima de qualquer dúvida. E é por isso mesmo que tenho questionado o PT abertamente e, às vezes, desabridamente. Houve um tempo em que, para não dar argumento à direita, evitei criticar o PT. Aquela história de não dar armas ao dito “inimigo de classe”.

Leandro Konder, no seu livro sobre Walter Benjamin, falando sobre o processo de descaracterização dos partidos de esquerda nas primeiras décadas do século 20, capturados pelo reformismo, pelo economicismo e pelo pragmatismo, observa: “Quando a esquerda evita falar sobre os seus próprios erros e se recusa a discuti-los à luz do dia, ela não está, afinal, se protegendo da direita: está protegendo o conservadorismo que conseguiu se infiltrar no interior dela mesmo”.

Alguém tem dúvida de que a citação ajusta-se, como diria Celso Bandeira de Melo, à fiveleta, com perfeição, à esquerda brasileira hoje, especialmente à esquerda acantonada no Partido dos Trabalhadores? Ou no PCdoB? Ou mesmo em meu partido, essa frente heterogênea chamada PMDB?

Não há dúvida – e alguns acham isso uma virtude – de que a esquerda brasileira foi abduzida também pelo economicismo, pelo pragmatismo, pelo determinismo. Não digo pelo reformismo porque ela é, há muito tempo, essencialmente reformista, tendo abandonado qualquer veleidade revolucionária.

Aqui cabe muito bem outra referência ao livro de Leandro Konder. Falando sobre a transformação que sofreram os socialistas no início do século passado, ele diz que a esquerda europeia era cada vez mais levada “a pensar em termos empíricos ou pragmáticos, abandonando a dimensão filosófica – inquietante e radical – da reflexão de Marx”.

Novamente o nosso retrato em branco e preto. Empíricos e pragmáticos, cortamos laços com a ideia de transformação da sociedade brasileira que, em um dia tão distante, cultivamos.

Quando falo, citando o escritor em dimensão filosófica, inquietante e radical, não estou propondo a ninguém pegar em armas; quando falo em revolução, não estou concitando ao levante.

A direita, pródiga em mistificações, buscou sempre associar revolução à luta armada, à violência, mediocrizando, circunstancian-do a ideia de transformação e mudança profunda da sociedade.

Quem um dia leu *Asterix, o gaulês*, de Uderzo e Goscigny, há de se lembrar da cena em que Júlio César, mais uma vez derrotado pela resistência magnífica da pequena aldeia na Armórica, admoesta seus antigos e combativos generais, todos agora amolecidos pelo desfrute do poder, refestelados sobre os louros da conquista.

É a imagem que, recorrentemente, me persegue quando vejo a inação da esquerda, sua passividade, seu conformismo bovino diante do jogo do mercado, da prevalência dos tais fundamentos macroeconômicos que o neoliberalismo e o consenso de Washington formularam para garantir os ganhos do capitalismo financeiro e a dominância imperial dos países ricos.

Se não tivermos a coragem de romper com esses pressupostos, com os dogmas já apodrecidos, desmoralizados do mercado, esqueçamos qualquer avanço na batalha contra a corrupção.

Esses dias, li uma citação de Santo Agostinho. Disse o bispo de Hipona: “A esperança tem duas filhas lindas: a raiva e a coragem. Raiva do estado das coisas. Coragem para mudá-lo”.

Senhoras e Srs. Senadores, tenhamos raiva da corrupção, mas tenhamos coragem para mudar o estado das coisas que a originam e que a incrustam e disseminam entre nós.

Mais que um discurso, é um desabafo de quem está vendo os discursos se multiplicarem e a ação concreta se desfazer na melifluidade de medidas homeopáticas, quando a situação está a exigir alopatia, mudanças firmes, coragem de reformar o País e de enfrentar a corrupção, de cima a baixo, não a incidental de um funcionário público ou de um ministro pilantra, mas a corrupção do sistema que tudo isso enseja.

Afinal, corromper é degradar uma realidade, desarticular um tecido. A corrupção tem que ser combatida na sua integralidade, mas a causa principal da corrupção é o domínio da ganância, o domínio do capital sobre o trabalho, a desvinculação da produtividade dos ganhos. As massas estão sendo levadas ao desespero enquanto o Estado, patrocinando um Banco Central, bate recordes do *Livro Guinness* em lucratividade no mundo, no planeta inteiro.

Um ato de corrupção, um desvio conhecido por um burocrata num Ministério deve ser combatido com a máxima dureza, extir-

pado. Mas, de repente, esse ato ocupa os espaços da mídia inteira e nós esquecemos que o Brasil tem hoje os juros mais altos do planeta enquanto todos os países que querem se desenvolver estão trabalhando com juros zero, abaixo de zero.

Nós nos esquecemos de um modelo econômico que provocou o desastre nos Estados Unidos e que, em seguida, contaminou, corrompeu a economia mundial, abalando-a, mas nós nos debruçamos em cima de um pilantra de um Ministério que deveria ser defenestrado e colocado na cadeia com extrema rapidez pelo Ministério Público e pelo Judiciário.

Divertir, do italiano *divertere*, desviar do que importa. A pequena corrupção está sendo transformada num espetáculo que encobre a tragédia econômica que o Brasil e o mundo estão vivendo. Está impedindo a mobilização definitiva por reformas profundas e estruturais da economia do Brasil e do Planeta.

Ladrão, sim, na cadeia, e todo apoio a Dilma, mas que isso não cale a voz e a inteligência do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Presidente.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 22 de agosto de 2011, sobre pedido de providências ao Conselho Nacional de Justiça para que investigue desvio de verba pública.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, ainda na sessão de hoje, o Senador Pedro Simon fez um de seus contundentes e veementes discursos sobre a corrupção no Brasil. Amanhã, às 8 horas e 30 minutos, se não me engano, reunir-se-á uma frente parlamentar contra a corrupção na Comissão de Ética do Senado. O assunto está em pauta. E o Senado já hipotecou – acredito eu – sua absoluta solidariedade à nossa Presidenta Dilma.

Mas hoje quero falar sobre corrupção também no Paraná, não apenas a corrupção que está sendo levantada na esfera federal. Quero me referir a um pedido de providência que faço ao Conselho Nacional de Justiça.

Vamos aos fatos, Sr. Presidente.

Em 2003 e 2010, em minha segunda e terceira gestões como Governador do Paraná, dediquei boa parte de meu tempo, empenho e energia para sanear as contas públicas estaduais e defender o Erário de toda sorte de desvios e apetites.

Ao tomar posse, encontrei o Paraná quebrado, endividado e sob a tirania de contratos elaborados de forma a prejudicar os interesses públicos. Contratos claramente, desabridamente firmados para favorecer grupos econômicos privados e seus parceiros na administração estatal.

Assim, determinei que todos os contratos assinados na gestão anterior fossem examinados, desenredados, esmiuçados. Formei uma equipe de profissionais para a tarefa. Todos os atos do governador que me antecedeu, os atos de seus secretários e das diretorias das empresas estatais, das autarquias e fundações, passaram por pente-fino.

As conclusões da equipe de revisores confirmaram as piores suspeitas. Havia ações que não poderiam ter sido sequer imaginadas, quanto mais praticadas.

Mesmo com um grande volume de decisões governamentais sob investigação, a equipe revisora teve seu trabalho, de certa forma, facilitado, porque uma boa quantidade dos contratos irregulares foi firmado no apagar das luzes da gestão anterior, isto é, nos últimos meses da administração do Governador Jaime Lerner. Os últimos meses, as últimas semanas, os últimos dias, as horas derradeiras da gestão expirante foram sôfrega, afoita, impetuosa e gulosamente aproveitados para pilhar o Estado. Uma desavergonhada caça ao tesouro público, às vésperas de minha posse.

O Ministério Público estadual abriu processos, aderiu ao mutirão revisor e, ao verificar as irregularidades cometidas contra o Erário, avocou a responsabilidade de propor ações judiciais para reaver os valores que foram afanados aos cofres públicos estaduais.

Da mesma forma, o Governo do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado, ajuizou medidas legais que buscam, até hoje, reaver o dinheiro roubado.

Seguindo os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, tornei públicas as investigações e ações judiciais. E, por várias vezes, chamei os ladrões pelo nome. Revelei o malfeito e o malfeitor. Isso, no entanto, rendeu-me enormes prejuízos patrimoniais. Como os assaltantes do dinheiro público não foram ainda sentenciados, visto que as ações sofrem de estranha letargia, têm o seu andar paralisado depois de cada doloroso passo caminhado, condenam-me porque não eles foram ainda condenados.

O Judiciário paranaense utiliza-se da justificativa de que não há decisão condenatória contra os corruptos transitada em julgado. E assim pune quem dedicou boa parte do tempo no governo a desvendar e revelar o roubo, a identificar os ladrões e a expô-los publicamente.

Lembro isso porque vejo o esforço da Presidenta Dilma em extirpar malfeitos do Governo Federal.

Enquanto as ações judiciais contra os corruptos não andam, as ações judiciais contra mim, por chamá-los como se deve, de ladrões, correm com a rapidez do raio. Eles, de acordo com o Ministério Público, esbulharam o erário. E o fizeram com uma desfaçatez jamais

vista, tal a certeza da impunidade. Assaltos à luz do dia, à vista de todos, com todas as digitais, com todas as pistas, com todas as provas, sem disfarces, sem rebuços. E eu sou condenado por gritar a nudez dos saqueadores.

Revolta-me, deprime-me e angustia-me saber que, se em futuro distante eles poderão ser condenados e punidos, hoje triunfam, são vencedores no embate com aquele que os denunciou.

Pior ainda: a cada nova condenação que sofro, eles provocam um grande barulho na mídia, fazendo passar à opinião pública a ideia de que a minha condenação corresponde à absolvição deles das acusações que fiz (e provei).

A opinião pública, que foi informada pelo governo a cada passo das investigações, que ficou sabendo de cada falcatura e seus autores, de repente recebe a informação de que fulano, beltrano e sicrano foram “absolvidos” das acusações e o governador, condenado por “caluniá-los”. Por fim, senhores, o vilão sou eu. O vilão sou eu. É possível aceitar sem revolta, inconformismo, desânimo e descrença essa absoluta, kafkiana inversão de papéis?

Eu sou o vilão porque chamei ladrões os que ainda não foram condenados em sentença transitada em julgado.

Para fundamentar o pedido de providências que apresento ao Conselho Nacional de Justiça, quero trazer ao conhecimento do Conselho o objeto e a situação atual dos processos exemplares que tramitam no judiciário paranaense contra os saqueadores do dinheiro público, bem como discorrer sobre os embates judiciais em que tenho sido condenado.

Eu estou, neste momento, requerendo à Mesa que transcreva nos Anais do Senado, na íntegra, o meu pedido detalhado ao Ministério Público. Mas, de uma forma resumida, quero apresentá-los ao Plenário do Senado.

Primeiro, ação de improbidade contra Ingo Hubert, ex-Secretário da Fazenda e ex-presidente da Copel no Governo Jaime Lerner.

Caso Olvepar. O Ministério Público estadual desvendou a fraude, que consistiu no pagamento de crédito tributário inexistente a uma empresa falida, Olvepar. A Receita Estadual negou pagamento, porque o crédito não existia. O Secretário da Fazenda, Ingo Hubert, passou por cima do parecer e mandou a Copel comprar os créditos que não existiam. Ingo Hubert, presidente da Copel, acata a ordem

de quem? De Ingo Hubert, Secretário da Fazenda, porque ele acumulava os dois cargos, e compra os créditos inexistentes. Um rombo hoje calculado, corrigido, em aproximadamente R\$370 milhões.

Até agora o caso dorme na Justiça. Mas, em relação a mim, fui condenado a pagar perto de R\$40 mil ao indigitado, por tê-lo chamado pelo nome que merece. Está provado que ele prevaricou. Como não foi condenado ainda, o condenado fui eu por danos morais.

Segundo: ação de improbidade contra o advogado José Cid Campelo Filho, ex-Secretário de Estado do Governo Jaime Lerner.

Conforme denúncia do Ministério Público, a ação do Sr. Cid Campelo Filho foi decisiva para iludir e manipular integrantes do Conselho da Companhia Paranaense de Energia a pagar R\$16 milhões a uma empresa de assessoria. Tal empresa teria “descoberto” créditos tributários, evidentemente inexistentes. Enfim, mais um caso de compra de créditos tributários fictícios.

O Sr. Cid Campelo Filho é ainda réu em Ação Civil Pública que corre na 2ª Vara da Fazenda, em Curitiba. O Ministério Público apresentou indícios indiscutíveis que demonstram a associação de Cid Campelo com a prática ilícita de jogos de azar. Como Secretário de Governo, mesmo que não tivesse competência para tal, ele editou resolução liberando o jogo de bingo no Paraná. Em seguida, tornou-se proprietário de duas casas de bingo. Há gravações telefônicas autorizadas pela Justiça comprovando isso.

Enquanto os processos contra o Sr. Cid Campelo Filho também se arrastam nos tribunais paranaenses – parece-me que ele já foi condenado num processo criminal, mas os civis se arrastam nos Tribunais –, fui condenado a pagar duas indenizações por danos morais para ele, uma de R\$25 mil e outra de R\$30 mil. Por quê? Porque contei publicamente a história dos dois processos dele. Como ele não foi condenado ainda, o condenado fui eu. É uma situação estranha, inusitada.

Investigação de pagamento em duplicidade de obra pública. Esse caso é terrível.

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná pede a devolução de dez milhões de reais (valores de 2003), pagos duas vezes a uma empreiteira por serviço de duplicação, Senador Alvaro Dias, de trecho da BR-376 – obra que V. Ex^a começou e eu terminei – entre Paraná e

Santa Catarina. A obra foi feita nos anos 90 e, no meu Governo, inteiramente quitada.

Sem qualquer justificativa, em 2002 a empreiteira recebe de novo 10 milhões de reais pela obra já paga. O Departamento Jurídico do Departamento de Estradas e Rodagens posicionou-se contra o pagamento por considerá-lo absolutamente indevido. Mesmo assim, o dinheiro foi liberado.

O Judiciário convenceu-se da irregularidade. No entanto, desde 2004, o processo está em fase pericial.

Denunciei o fato à sociedade paranaense, dei os nomes dos envolvidos, disse para que servira o dinheiro pago em dobro. Por isso, fui condenado a pagar, no total, algumas dezenas, centenas de milhares de reais de indenização por danos morais aos envolvidos, porque eles não foram ainda julgados.

Por isso, preocupa-me esse combate à corrupção da nossa Presidenta. Os fatos são levantados; o Judiciário não anda; as chicanas processuais sucedem-se, como no caso do Paraná – há quase 10 anos esses processos estão paralisados.

Alguns dos réus não foram sequer citados, porque se discutia se o processo seria objeto de apreciação por parte dos Tribunais Superiores ou dos Tribunais de Justiça do Paraná.

Estou fazendo uma representação que amanhã será ajuizada, protocolada no Conselho Nacional de Justiça. E peço que ela seja transcrita nos anais do Senado Federal.

No entanto, Senhoras e Senhores Senadores, enquanto procuro fazer andar os processos contra os corruptos, de repente, vejo que no Paraná o meu partido, o velho MDB de guerra, a base que me deu sustentação, passa a apoiar o atual governo. E o governo atual é o governo em que Cássio Taniguchi é Secretário do Planejamento, em que, por exemplo, a Copel é presidida pelo homem que era diretor de marketing quando tentaram privatizar a empresa, quando aconteceram os desvios a que me referi. E a bancada do PMDB, fisiologicamente, resolve aderir ao tal governo.

Fere-me, parte-me o coração, Sr. Presidente, saber que um dos deputados, meu amigo de longos anos, Nereu Moura, referindo-se às minhas críticas, disse que eu não posso desaprovar essa adesão porque eu, como governador, nunca elegi um presidente da Assembleia Legislativa do Paraná que pertencesse ao PMDB.

Meu Deus! Ele esqueceu que o Governador não vota na Assembleia Legislativa? Que sempre me recusei, terminantemente, a intervir, e impondo eleições? Que os presidentes da Assembleia, durante o meu governo, foram todos eles eleitos pelos deputados, por unanimidade ou quase unanimidade?

Essa cobrança é indevida e não justifica a fisiologia do apoio àqueles cujo combate nos valeu três governos do Paraná.

Ganhamos eleições combatendo corruptos e, de repente, a bancada do velho MDB de guerra, dizem eles, por unanimidade, resolve apoiar o governo que nós combatíamos.

Eles não perceberam ainda que no último período eleitoral nós apoiamos o Osmar Dias, numa coligação com o PT e com o PDT? Não fomos bem-sucedidos, mas fomos eleitos para sermos fiscais, oposição, eu, no Senado da República, e eles, na Assembleia Legislativa do Estado.

A fisiologia de pequenos favores, nomeações, liberações de recursos não justifica uma traição explícita, não a mim, mas ao povo do Paraná e aos princípios que nos garantiram por três vezes o Governo do Estado.

Então, sinto-me solitário com o coração partido, decepcionado e frustrado, mas se estou solitário não significa que abandonei a luta.

Encaminho, apesar do apoio da bancada dos deputados estaduais do Paraná aos corruptos de ontem, ao Conselho Nacional de Justiça um pedido, uma reclamação, um pedido de providências em relação a essas denúncias que, no passado, fizéramos juntos, mas que hoje, como apoiadores do Governo, eles acabam considerando insignificantes.

Que tristeza! Que tristeza me causa essa atitude da bancada peemedebista! Mas, afinal, parece que a “desideologização” e a fisiologia tomam conta da política não só do Paraná, mas do País inteiro!

Discurso proferido na sessão plenária do dia 29 de agosto de 2011, acerca do ciclo de debates sobre o salário mínimo regional em Minas Gerais.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Srs. e Sr^{as} Senadores e Senadoras, “nada mais se parece a um saquarema do que um luzia no poder”.

Eu atribuí essa frase a Oliveira Viana, porque através dele a conheci. Mas depois recebi uma explicação mais detalhada de um assessor aqui do Senado, e a frase vem da época do Império. Ela é mais antiga.

Eu me reporto a essa frase por dois motivos: por uma discussão que fui ter nas Minas Gerais, a convite do Deputado Celinho, do PCdoB, e de Rogério Rezende, do PT, sobre o salário mínimo regional, e por causa de novas medidas anunciadas pelo Governo Federal.

De fato, “nada mais se parece a um saquarema do que um luzia no poder”. O Governo Federal anuncia o aumento do superávit primário, fala em cortes no orçamento e redução de juros.

Li agora há pouco um artigo do economista Amir Khair, Secretário das Finanças da Prefeitura de São Paulo, que, lá no passado, foi chefe do meu gabinete de deputado estadual no Paraná. O Amir afirma: “Não, não cairão juros porque o Banco Central está a serviço do capital financeiro”.

E essa medida, associada, por exemplo, ao veto da Presidenta Dilma ao aumento concreto dos salários dos servidores, são barreiradas, são acenos ao capital, aos rentistas, que lucraram uma barbárie no último ano. Tenho fontes diversas para avaliar esse lucro. Tenho uma do Ipea, de R\$260 bilhões de juros; o Amir fala em R\$226 bilhões durante o último ano. Esse último ano deve contabilizar meses deste ano também.

E eu não vejo firmeza nas mudanças. O discurso do Ministro Mantega não é ruim, mas as medidas são homeopáticas, e as sinalizações são para o mercado, e não para o País.

A Presidenta quer o apoio do Congresso Nacional nas suas medidas. Eu gostaria de apoiar medidas que atendessem aos interesses do Brasil, e não de remendos sob a perspectiva do mercado financeiro.

Mas o assunto a que quero me referir ainda é esta reunião que tivemos em Minas Gerais, um ciclo de debates sobre o salário mínimo regional.

Fui convidado porque implantei o salário mínimo regional no Paraná. Aliás, o salário mínimo regional do Paraná é o mais alto do País. Quando eu estava para implantar o regional paranaense, escutava, por parte da Fiep e de alguns setores do comércio e da indústria, as críticas mais disparatadas: o salário mínimo regional vai desempregar as empregadas domésticas, vai provocar o desemprego em massa; o salário mínimo regional desestrutura a economia. Aliás, com devida redução sociológica, as mesmas críticas que, lá no passado, se fizeram contra a abolição da escravatura, as mesmas críticas contra a redução da jornada de trabalho para as 40 horas que nós estamos tentando hoje.

O mínimo regional do Paraná incorpora a cada ano – ele foi criado em 2006 –, junto com a inflação, a produtividade. E foi a falta da inclusão da produtividade aos aumentos salariais que levou os Estados Unidos ao desastre: congelamento do salário dos trabalhadores, empréstimos de longo prazo e juros altos, até que ninguém conseguia mais pagar o empréstimo que devia, e a economia norte-americana cai como um castelo de cartas.

Parece que os luzias no poder hoje, no Brasil, repetem o vezo ortodoxo dos saquaremas. E medidas corajosas deixam de ser tomadas, embora vez por outra apareça um discurso realmente progressista, que não é acompanhado concretamente por medidas econômicas.

Foi duro o jogo em Minas Gerais. Quando fui convidado, eu me recordei da veemência, aqui no plenário do Senado, dos nossos companheiros do PSDB contra o congelamento do salário mínimo da Dilma. E pensava eu, lá nas Minas Gerais terei essa mesma veemência a favor de um piso mínimo regional, que Minas não implan-

tou até hoje. Implantado no Paraná; pelo Luiz Henrique, em Santa Catarina; no Rio de Janeiro; se não me engano, também no Rio Grande do Sul. Mas em Minas, não.

Mas a oposição era terrível. Uma representante do Governo vai à tribuna e diz ao conjunto de trabalhadores: “Imaginem se vocês tiverem de pagar R\$2 mil para uma empregada doméstica, jamais poderão ter uma empregada doméstica”. Falácia absoluta! O piso mínimo regional no Paraná, que é o mais alto no Brasil, dá a uma empregada doméstica um salário mínimo de mais ou menos R\$660,00, se bem me recordo; jamais R\$2 mil. Por outro lado, se alguém não puder pagar uma empregada doméstica, não tem nisso justificativa para restaurar o regime da escravidão no Brasil.

Nós podemos avançar de forma extremamente concreta com o salário mínimo regional em todos os estados do País.

Senador Ataídes, o salário mínimo regional abriga apenas os trabalhadores não sindicalizados, os que não têm oportunidade de um dissídio coletivo; e não atinge os funcionários públicos, que têm os seus salários fixados por um ato jurídico complexo, com a participação do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sanção do Poder Executivo. Então, as prefeituras ficam fora. Nisso não se mexe. Não se mexe também nos sindicalizados.

Mas, em Minas, de repente aparece-me um cidadão que se dizia representante da Força Sindical, dizendo: “Não acenem com a felicidade que não virá para os trabalhadores mineiros, porque o mínimo regional é rigorosamente impossível”.

No Paraná, eu ouvia essa mesma conversa durante todo o período de implantação do nosso mínimo regional. E ele está implantado. E ele foi um sucesso. Agora, junto com o mínimo regional no Paraná, fizemos algumas compensações. Por exemplo: microempresa, Senador Ataíde, não paga imposto algum no Paraná; e as pequenas empresas pagam cerca de 2% do seu movimento.

Os trabalhadores mais pobres têm energia elétrica gratuita, compensada pelo Estado, não pela nossa companhia de energia. E a água e o serviço de tratamento de esgoto têm uma tarifa social de R\$5,00, pela água e pela coleta e o tratamento de esgoto, beneficiando as famílias mais pobres. A luz gratuita garante o banho quente no inverno, garante a lâmpada acesa no final de tarde, para que o filho de um trabalhador possa cumprir os deveres da escola.

Quem paga? Paga o Erário. É caro? Não é barato. Porque o que o Erário investe na energia elétrica economiza no posto de saúde, nas pneumonias e nos problemas decorrentes da falta de uma geladeira, por exemplo, para preservação de alimentos.

Quando reduzi a zero o imposto das microempresas, diziam: “O governador quer acabar com a arrecadação”. Não, Ataídes, o custo da máquina arrecadadora é muito maior do que se arrecada da pequena empresa; e o pequeno empresário, posto em sossego, sem a pressão do fisco estadual, se capitaliza e gasta no mercado formal, nos grandes estabelecimentos comerciais, com a compra da geladeira, da televisão, dos bens de consumo duráveis que acabam entrando no círculo virtuoso da arrecadação e dos investimentos públicos em educação, em saúde, em infraestrutura. Pois muito bem, deu certo no governo do Paraná. Por que a oposição do governo de Minas Gerais? E por que os Estados brasileiros, todos eles, não estabeleceram o seu salário mínimo regional? No Paraná, o governo que me sucedeu já abandonou a política inicial porque corrigiu o salário mínimo esquecendo-se da produtividade, corrigiu só a inflação, 6,6%, quando o aumento deveria ter sido, no mínimo, de 14,6%. É regressão.

Mas, o que se pode dizer do PSDB e do nosso Governo Federal a respeito dos seus comportamentos na economia? Exatamente o mesmo comportamento. É a submissão à ortodoxia. A diferença é que existem algumas políticas sociais por parte do PT. Mas a política econômica é de absoluta submissão à ortodoxia; nada muda. Tudo como dantes no quartel de Abrantes. E cada vez mais me convenço de que nada mais se parece com um luzia do que um saquarema no poder.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 16 de setembro de 2011, sobre a crise econômica global, condução da política econômica brasileira, ciência e tecnologia e elogios ao Ministro Aloizio Mercadante.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Paim, que preside esta nossa sessão do Senado, ocupo a tribuna para proferir rápidas palavras, mas inicio com um elogio, e não sou exatamente pródigo em elogios. O elogio que faço hoje é ao belíssimo programa de defesa da nossa economia, da nossa indústria e de inovação tecnológica apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Ministro Aloizio Mercadante. O caminho é exatamente o caminho indicado pelo nosso Ministro. Nesse aspecto, o Governo está, sem a menor sombra de dúvida, no rumo certo.

Eu diria, Senhoras e Senhores Senadores, que até me empolguei com a proposta do Ministério da Ciência e Tecnologia, correta, acertada. Que não falem a essa proposta os recursos necessários para sua implantação.

A proposta me fez lembrar o primeiro governo depois da independência dos Estados Unidos da América do Norte, de George Washington, quando o Ministro Alexander Hamilton apresenta ao Congresso o Tratado das Manufaturas, rompendo com o liberalismo econômico da Riqueza das Nações, de Adam Smith, e iniciando o que passou a ser conhecido como a nova política norte-americana. A Inglaterra queria dos Estados Unidos insumos baratos e mão de obra barata. E Alexander Hamilton, com o Tratado das Manufaturas, aposta no desenvolvimento econômico nacional, na tecnologia, na transformação, negando assim o absurdo da dependência, que a visão liberal da economia impunha aos Estados Unidos.

Acredito que o nosso Ministro Aloizio Mercadante está nesta linha, e não tenho um reparo sequer a fazer à exposição que fez na CAE; pelo contrário, faço só elogios.

Por outro lado, Senador Cristovam e Senador Paim, nesta semana houve uma marcha de prefeitos, mais uma marcha de prefeitos realizada em Brasília, discutindo, neste momento, a regulamentação da Emenda nº 29, da famosa emenda da saúde. Mais uma vez, há mobilização em busca de um milagre, como se a regulamentação da Emenda nº 29 fosse a panaceia universal para resolver os problemas da saúde. Certamente, não é por aí. Estamos tomando a rama pela floresta.

O problema básico dos investimentos do Brasil hoje nos municípios, nos estados e na União está na rigorosa e absoluta falta de recursos. Por quê? Porque, embora a nossa arrecadação seja pesada, indo a 34%, a 35%, esses recursos, na sua extraordinária maioria, na quase totalidade, destinam-se ao pagamento dos juros da dívida interna e da dívida externa, mas, hoje, basicamente da dívida interna.

Se examinarmos os levantamentos feitos pelo Ipea e por outros órgãos estatísticos, vamos verificar números mais ou menos assim: o *spread* carreou para rentistas e banqueiros R\$160 bilhões, e os juros chegam a R\$260 bilhões. Há uma concentração da arrecadação. A Federação é sacrificada pela concentração, os impostos são altos, e mesmo a União não tem capacidade de investir, porque é absolutamente sacrificada pelo financiamento absurdo da dívida.

O Banco Central continua dependente não do Governo, não dos interesses do País, mas de uma visão liberal e ideológica, do comando dos bancos. O BC continua dependente do interesse das grandes corporações financeiras. O imposto é concentrado, há uma arrecadação fantástica, mas nenhuma capacidade de investimento. É claro que a falta de capacidade de investimento de estados e de municípios decorre justamente disto também, dos juros fantásticos.

Ontem, vi uma tabela publicada num dos jornais brasileiros: no Brasil, há 6,35% de juro real, com a taxa Selic menos a inflação; na Hungria, essa taxa é de 2,8%; no Chile, 2,3%. E há uns dez ou onze países com juros insignificantes. De 40 países, 31 apresentam juros negativos, ou seja, estão estimulando a sua economia a se desenvolver, apostando na inovação tecnológica e no desenvolvimento. Mas nós, não! Nós estamos sob a mesma fórmula, a velha fórmula que quebrou os Estados Unidos da América do Norte. Estamos com um empréstimo consignado, uma espécie de *subprime* tupiniquim, com prazo longo e com juros altos, o que acaba sendo carreado para

a compra de produtos produzidos em outros países: China, Japão, Alemanha e Estados Unidos.

Empregos lá, endividamento aqui. O endividamento dos brasileiros já chega a 40% da sua renda, e ainda não entramos no olho do furacão da crise, porque as políticas sociais estão ainda mantendo a renda, ao mesmo tempo da elevação da capacidade de consumo das classes D e E. E porque estamos ainda num regime de quase pleno emprego, Senador Cristovam. Sustentados por quê? A indústria está com o crescimento praticamente paralisado, mas estamos sustentados pelas *commodities*, basicamente minérios e petróleo, e a isso se somam as *commodities* agrícolas.

Estamos vivendo um ciclo favorável, puxado pelo consumo da China, que pode ser interrompido a qualquer momento. A China teve um crescimento extraordinário numa associação com os Estados Unidos. Empresas americanas e tecnologias norte-americanas investiram na China, aproveitando a mão de obra barata. E o mercado de consumo – extraordinário mercado de consumo –, fundamentalmente, eram os Estados Unidos da América do Norte.

Os Estados Unidos estão em crise, em recessão, e o Presidente Obama está tentando fazer investimentos que viabilizem empregos, com uma má vontade enorme do Tea Party e do Congresso norte-americano. A economia norte-americana pode estar em novo processo recessivo. E a consequência disso será, necessariamente, a diminuição do mercado à disposição da China, o que, por via de consequência, significará também a queda do preço das *commodities* minerais e agrícolas e o prejuízo, o fim, talvez, ou a diminuição sensível desse ciclo de desenvolvimento da América Latina.

Temos de, nesse caso, Senador Cristovam, fazer uma intervenção radical, uma análise radical, precisamos ir à raiz do problema. E a raiz do problema está no modelo econômico que privilegia os rentistas e os banqueiros, privilegia o capital em detrimento do desenvolvimento nacional.

Longe de dizer que há incompetentes no Banco Central. São competentes para lidarem com o mercado e com o monetarismo, mas absolutamente incompetentes para fazerem uma análise e uma proposta de desenvolvimento industrial, de política trabalhista, de políticas nacionais que envolvam os interesses de nosso povo. Eu não diria que são vendidos ao capital; eles foram dominados por

ideologias que adquiriram nas escolas que frequentaram: as graduações, as pós-graduações, os mestrados e os doutorados nas universidades do exterior. E são reféns daquilo que aprenderam e da incapacidade de fazer dos conhecimentos obtidos, à moda de famosos sociólogos brasileiros, como Guerreiro Ramos, uma redução sociológica para atender aos interesses nacionais.

Então, fica aqui a minha análise crítica às marchas e contra-marchas, às ilusórias marchas dos prefeitos, cantadas em prosa e verso pela mídia nacional, para aumentar a participação da educação no PIB, para regulamentar a Emenda nº 29, para brigar pelo pré-sal, que ainda não existe. São cantadas em prosa e verso pela mídia, que atende aos interesses do capital, e não levam a nada, porque tomam a rama pela floresta, não têm o radicalismo necessário para entender o que está acontecendo no Brasil.

Ficamos nesse festival de ilusões, nessas marchas que levam a rigorosamente nada, e, ainda, tendo de assistir à Presidenta dizendo: “Se querem regulamentar a emenda da saúde, que me digam de onde vêm os recursos”. Presidenta, os recursos vêm do juro baixo, do prazo longo e da submissão da política econômica aos interesses do Brasil, e não do capital.

Enquanto isso, vamos aplaudir as medidas anunciadas pelo Ministro Mantega e pelo Ministro Mercadante. Vamos taxar os automóveis importados. No primeiro momento, sentimos uma vibração nacionalista, Senador João Durval. Finalmente, estão defendendo o mercado brasileiro! Mas vamos desdobrar, vamos fazer uma análise triste dessa medida.

Ainda outro dia, o empresário Carlos Alberto de Oliveira, o famoso Caó, dizia que o preço dos automóveis no nosso País era alto não pelos impostos – cá entre nós, também pelos impostos –, não fundamentalmente pelos impostos, mas pelo lucro fantástico das montadoras, um lucro que não é admitido em outro lugar do planeta Terra. E qual é a consequência disso? Então, vamos aumentar o imposto sobre os carros importados, mas nós não estamos mexendo nessa lucratividade incrível, nessa margem fantástica das montadoras brasileiras. “Ah, mas é uma maravilha! Estão tendo lucros, vão aumentar o investimento e a produção e multiplicar os empregos.” É verdade? Não! Mentira.

A remessa de lucros viabilizada pelo governo Fernando Henrique e pelo nosso Governo – ainda mais facilitada com a isenção da cobrança do Imposto de Renda – é maior do que o esforço exportador brasileiro. Estamos mandando mais dinheiro para fora do que estamos conseguindo com exportações. Então, se aumentamos o imposto do carro importado, vamos garantir emprego, sim, no setor automobilístico. Mas vamos manter a lucratividade fantástica e a extraordinária remessa de lucros, que é o que está acontecendo principalmente em relação à Europa, que está numa crise brutal.

Então, a medida do Ministro Mantega é uma meia medida: ela garante empregos, mas não baixa o preço dos automóveis nacionais, que continuam com o imposto que temos, um imposto para mim razoável, e continuam com uma margem de lucro absolutamente inexplicável. No Paraná, num acordo da Renault com seus funcionários, operado pela Força Sindical, se não me engano, a participação nos lucros foi histórica, tal o tamanho do lucro da empresa nesses últimos anos.

Então, não estamos vendo radicalismo nas medidas tomadas. Está faltando irmos à essência do problema. E essas medidas paliativas, nesse caso, que garantem, sim, a manutenção da quantidade de empregos do ponto de vista nacional, são medidas pírias, porque não resolvem rigorosamente nada, uma vez que as portas do Brasil estão abertas de forma fantástica à remessa de lucros, que excede aos recursos obtidos com a exportação.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 17 de outubro de 2011, desmentindo declarações do presidente mundial da Renault, Carlos Ghosn.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – No dia 5 de outubro, estando eu fora do País, fui alvo de declarações grosseiras, indelicadas e, sobretudo, mentirosas por parte do presidente mundial da Renault, Carlos Ghosn, que naquele dia visitava o Paraná.

O Sr. Ghosn reclamou que, nos oito anos em que governei o Paraná, entre 2003 e 2010, a Renault não foi bem tratada no Estado. Disse ele, segundo jornais: “Não fomos bem tratados nos últimos oito anos. Nesse período, visitei a fábrica todos os anos e nunca encontrei o governador”.

Veja só, Senador Paim, ele queria que em suas alegadas visitas anuais à fábrica da Renault no Paraná, o Governador do Estado estivesse lá, na porta da fábrica, todo pressuroso, genuflexo, de mãos postas dizendo *bwana, bwana*, como fez o governador que me antecedeu e agora repete o governador que me sucedeu.

Minha espinha não curva assim, Sr. Ghosn.

Aqui no Senado, entre 1995 e 2002, critiquei e denunciei com frequência a política de incentivos fiscais do governo do Paraná às montadoras multinacionais, especialmente à Renault. As concessões foram tantas que o governo do Estado tornou secretos, inacessíveis à opinião pública, ao Judiciário, à Assembleia, ao Tribunal de Contas os acordos, os protocolos assinados com a fábrica francesa.

Por essa época, estive no Brasil o economista norte-americano Lester Thurow, professor do lendário MIT, editorialista da *Newsweek*, membro do conselho editorial do *New York Times*.

Lester Thurow é aquele economista que em seu livro *O Futuro do Capitalismo*, escrito em 1996, disse coisas como: "O sistema financeiro global vai experimentar um colapso equivalente ao craque da bolsa americana dos anos 30". E mais: "Em algum ponto do

futuro, os Estados Unidos perderão a sua capacidade de financiar seu déficit comercial. Então, o fim virá". Mais ainda: "As economias avançadas estão produzindo o que Marx chamava de *lumpenproletariat*. A desigualdade cresce em toda a parte". Por fim: "Os fundamentalistas religiosos são um vulcão social em erupção".

Em uma entrevista à TV Cultura de São Paulo, em 1997, Thurow reafirmou a sua advertência: "E chegará a hora em que haverá uma quebra do mercado global. Isso hoje é fato".

Isso tudo, senhoras e senhores, ele disse em 1996 e 1997. Pois bem, esse homem, que antecipou em tantos anos o que depois o mundo viveu, disse também que os governantes dos países subdesenvolvidos que se atiravam à disputa de montadoras multinacionais, oferecendo a elas mundos e fundos, desbaratando seus já minguados recursos financeiros, eram – palavras de Thurow – uns perfeitos idiotas.

Segundo ele, qualquer primeiranista de economia que lançasse um olhar para o mapa do mundo veria que o caminho natural das montadoras era em direção ao Sul, à conquista dos mercados consumidores da América Latina, África, Ásia, Oceania; que elas inevitavelmente se instalariam por lá, independentemente de incentivos, benesses e salamaleques de governantes colonizados.

Ele deplorava que os nossos países tirassem o pão da boca de seu povo para dar dinheiro a algumas das empresas mais poderosas do planeta. Foi o que fez o meu Estado; foi o que fez o Governador Jaime Lerner. Para que a Renault, a Volkswagen e a Chrysler se instalassem no Paraná, ele ofereceu os anéis e também os dedos. Além de doar terreno, fazer terraplanagem e as obras de infraestrutura, de isentar ou postergar o recolhimento do ICMS a perder de vista, de liberar financiamentos abrindo mão de juros e correção monetária, S. Ex^a – acreditem, é a mais pura verdade – subscreveu um capital, à época, de US\$136 milhões de ações da Renault! Deu tudo e mais um pouco e ainda premia a multinacional com US\$136 milhões. Ações essas, não é preciso dizer, que viraram pó.

Em 2004, no segundo ano de meu governo, fui dar uma olhada para ver quanto a Renault havia contribuído em ICMS, depois de seis anos instalada no Paraná. Foram US\$136 milhões de ações compradas pelo governo e a multinacional, Senador Paim, havia pago em impostos a ridícula quantia de R\$1,5 milhão! Os benefí-

cios concedidos à Renault por um governante irresponsável somam hoje, corrigidos, alguns bilhões de reais.

Ainda em 2004, fiz um cálculo para saber o que significaria para os cofres públicos os R\$166 milhões que o Estado emprestara a outra montadora, a Volkswagen. O empréstimo fora concedido também sem juros e sem correção e pelo prazo de 26 anos. Considerando esse prazo e aplicando sobre o valor os juros médios de mercado, cheguei à soma de R\$5 bilhões.

Cinco bilhões de reais fora quanto o governo do Paraná dera de presente a Volkswagen: terrenos, terraplanagem, infraestrutura.

Enquanto era assim tão pródigo com as multinacionais, o governador Lerner revogava um decreto de meu primeiro governo, entre 1991 e 1994, que dera isenção absoluta de imposto para microempresas e reduzira a valores simbólicos o ICMS das pequenas empresas. Que contrassenso, Senador Paim, que aberração!

Há mais ainda. Há mais desses privilégios coloniais, desses salamaleques que tanto encantaram monsieur Carlos Ghosn, presidente internacional da Renault.

Para se instalar no Paraná, a Renault exigiu que o governo do Estado enquadrasse os sindicatos de trabalhadores, forçando-os a aceitarem um salário com piso inferior ao que as montadoras pagavam aos metalúrgicos do ABC paulista.

E assim foi feito. Além do que, a atuação dos sindicatos na fábrica era fortemente restringida. Pior: em todas as greves na fábrica, a Renault contava com a pronta ação da polícia, que atuava como guarda pretoriana dos interesses da multinacional e que, em diversas ocasiões, agiu de forma truculenta contra os trabalhadores.

Bom, chegue a hora de falar sobre os "maus-tratos" que, conforme o *bwana* Carlos Ghosn, eu infligi à Renault entre 2003 e 2010, quando governei o Paraná pela segunda e pela terceira vez. Quais teriam sido os "maus-tratos"?

A Renault, provavelmente, considerou-se maltratada porque tirei a polícia da frente da fábrica. Por que proibi qualquer ação policial contra os movimentos grevistas? Por que pressionei a fábrica para que assinasse acordos salariais justos com os trabalhadores? Por que coloquei a televisão pública do Estado cobrindo tanto o movimento dos trabalhadores como a assinatura dos acordos salariais? Ou foi, talvez, porque divulguei, para que os paranaenses e os brasi-

leiros disso tomassem conhecimento, os protocolos que privilegiaram a Renault e outras montadoras multinacionais, ou, talvez ainda, porque cumpri o compromisso de campanha de não conceder qualquer incentivo às multinacionais se não pudesse igualmente concedê-lo às empresas brasileiras, às empresas nacionais. E, supremo mau trato, porque não recebi em palácio, com tapete vermelho, guarda de honra, fanfarras e foguetes o senhorzinho Ghosn em suas augustas visitas anuais à fábrica paranaense da Renault nem fui à fábrica para recebê-lo no portão e homenageá-lo? Foi por isso?

Talvez tenha sido por isso que ele publicamente reclama dos maus-tratos durante os oito anos de meu segundo e terceiro governo.

Ao mentir sobre os tais maus-tratos, o senhorzinho Ghosn deixou de mencionar que nunca pediu uma audiência ao governador. Ele queria a subserviência, ele queria a recepção na porta da fábrica, a genuflexão, a oferta de favores impossíveis, como havia acontecido no governo do meu antecessor. Certamente gostaria, com suas manias senhoriais, que eu suplicasse uma audiência com ele.

Ao mentir sobre os tais maus-tratos, ele deixou de mencionar que todas as audiências solicitadas pelo diretor da Renault no Brasil, Sr. Pierre Pontel, foram concedidas e que, para meu deleite, por algumas vezes, jantei com diretores e presidentes da Renault no Brasil, jantares regados com preciosos e caríssimos vinhos fornecidos pela empresa.

Portanto, foram tratados com amenidades, com lhanza. Ao mentir sobre os tais maus-tratos, o monsieur Ghosn deixou de mencionar que as Secretarias de Estado da Fazenda e da Indústria e Comércio, em meu segundo e terceiro mandatos, não deixaram de atender às solicitações da Renault. Que, por expressa determinação minha, os incentivos de ICMS relativos à importação de bens e insumos foram reconhecidos por despachos diretos de meu Secretário da Fazenda, Heron Arzua.

Senador Lindbergh, para que V. Ex^a possa imaginar, no acordo do Lerner com a Renault, não havia critério de nacionalização e todos os insumos importados – e quase todos os insumos eram importados – não eram gravados por ICMS. A Renault, por exemplo, não utilizava as chapas de ferro da Siderúrgica Nacional. Elas vinham da França pré-moldadas para serem montadas na fábrica em São José dos Pinhais.

E eu mantive essa isenção para não criar uma confusão internacional. Aquela história de perseguir multinacionais, que acompanhou o meu governo inteiro, não tem nenhuma razão. Não persegui multinacionais. Apenas favoreci, com clareza, empresas nacionais que investiam na geração de empregos, em ciência e tecnologia.

Logo, o que foi apresentado como novidade nesse encontro do senhorzinho Ghosn com o governadorzinho Beto Richa foi um protocolo assinado pelo atual governador e pelo Sr. Ghosn, no dia 5 de outubro. Protocolo que não é nada mais que um acordo elaborado em meu governo. A primeira minuta do referido protocolo foi construída por técnicos da Secretaria da Fazenda e executivos da Renault, no meu governo e por minha determinação, como declara o meu ex-Secretário da Fazenda, advogado tributarista Heron Arzua, que acompanhou e conduziu todas as negociações com a Renault: “Não há qualquer motivo de queixa por parte da Renault durante o período em que Requião governou o Paraná. O que parece haver é o interesse político em afagar o atual governador”. E tenta, sistematicamente, destruir a consolidada imagem do excelente governo que fizemos.

De fato, o destempero mentiroso do senhorzinho Ghosn veio depois que o governador Beto Richa, retomando as zumbaias, os rapapés e as medidas do governo que me antecedeu, pediu desculpas pelos “maus-tratos” que a Renault e seu *bwana* sofreram durante o meu mandato.

Meu Deus, até onde vão a arrogância, a prepotência e as falácias desses pretensos senhores coloniais e até onde chega a submissão de governantes que se curvam, que se submetem?! Que se curvam aos capitais, às grandes empresas, que se curvam ao capital vadio, que não produz nada, mas que vive da orgia das bolsas, sem produzir, Senador Paim, um botão, um paletó, a peça de uma máquina e uma ferramenta.

O senhorzinho Ghosn, da Renault, é um atrevido, mas vou requerer que ele venha à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República para, não na minha ausência, mas na minha frente, explicar ao Senado que maus-tratos afinal o meu governo no Paraná infligiu à montadora francesa. Quero ouvi-lo, olhos nos olhos. É muito importante que os Srs. Senadores tomem conhecimento,

afinal, dessa inusitada perseguição que uma multinacional francesa sofreu no Paraná.

Lembro, ainda, que, durante uma visita minha à França, o presidente da Renault, que abriu uma reunião entre empresários brasileiros e empresários franceses, organizada pela nossa Embaixada, se referindo a mim, me considerou o melhor governador com o qual a Renault já tinha negociado e convivido no Brasil e no mundo. Agora, puxando o saco do governador atual, para estabelecer protocolos que eu não conheço, mas quero conhecer, e por isso quero que venha ao Senado explicar de que assuntos trataram, que protocolos assinaram, que compromissos o Paraná assumiu com uma montadora francesa.

Pois muito bem, espero que a Comissão de Assuntos Econômicos acolha o meu requerimento e que este senhorzinho colonialista da empresa Renault, monsieur Ghosn, explique, no Senado da República, os desaforos que me pespegou na minha ausência, na presença do governadorzinho do Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 21 de outubro de 2011, sobre a retomada dos trabalhos do Parlamento do Mercosul, o Parlasul.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Presidente Mozarildo, para minha alegria, momentos antes de ocupar esta tribuna, o Senador Luiz Henrique me dizia: “Senador Requião, você vai gostar do projeto da lei ambiental”. É um bom presságio, porque o Senador sabe que eu sou ambientalista e, se ele prevê que a lei me agradará, significa que teremos, enfim, uma lei ambiental equilibrada.

De resto, Senador Luiz Henrique, não sendo assim, a nossa Presidenta, em função das pressões de 80% da opinião pública brasileira, seria obrigada a pôr o seu veto ao projeto, e isso não seria agradável para nós e não seria o indicado para o trabalho que V. Ex^a está fazendo.

Senador Mozarildo, no próximo dia 30, eu estarei no Uruguai com a mesa diretiva da Comissão do Parlasul para ver se, depois de mais de onze meses de paralisação, nós conseguimos iniciar as reuniões do Parlasul na nossa sede uruguaia, em Montevideú.

Fui eleito para presidir a Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, o Parlasul, e reafirmo aqui a minha paixão sul-americana. Brasileiro de nascimento, sou também cidadão do continente, uma identidade nem sempre fácil de ser portada, reconhecida ou respeitada. Nós todos somos ainda fortemente condicionados pela herança colonial, que, entre tantos legados, marcou-nos com o europacentrismo e com essa perniciosa inclinação a menoscabar tudo que é nacional, logo, tudo que é continental.

Sob a luz comercial, aduaneira, não se nega que avançamos desde o Tratado de Assunção, há vinte anos. Os números são consistentes, pelo menos em escala continental, mas pergunta-se: além do comércio, avançamos? Além das trocas e vantagens comerciais, o que mais nos aproxima, o que mais nos une, o que mais nos agrega

e fortalece? Não é uma resposta que se possa ter na ponta da língua. Os economicistas e alguns diplomatas entusiasmados com o novo papel de caixeiros-viajantes talvez exultem e satisfaçam-se com a contabilidade, com os números, com o balanço comercial destes últimos vinte anos. É o que basta? A integração é tão simplesmente econômica? Sustenta-se, consolida-se, pereniza-se uma integração fundada apenas no comércio, apenas em negócios? Não acredito e, caso alguém duvide, que abra os olhos para o que acontece na União Europeia, tida por muitos como a nossa referência para a construção da união sul-americana.

Como Presidente da representação do Parlasul, comprometo-me a fazer tudo para que o Mercado Comum do Sul ultrapasse os estreitos limites comerciais e se projete como uma grande aliança de solidariedade, de cidadania, de integração cultural, de fusão de culturas, de busca comum de caminhos que levem à superação do atraso das desigualdades nacionais e continentais. Mas é ainda significativa a distância entre nós.

Como Presidente da Representação do Parlasul, comprometo-me a fazer tudo para que o Mercado Comum do Sul ultrapasse os estreitos limites comerciais e se projete como uma grande aliança de solidariedade, de cidadania, de integração cultural, de fusão de culturas, de busca comum de caminhos que levem à superação do atraso e das desigualdades, nacionais e continentais.

Mas é ainda significativa a distância entre nós. Que conhecimentos temos uns dos outros? Que sabemos da história de nossos vizinhos? Excetuando-se alguns pontos turísticos que cada cultura divulga, a rivalidade futebolística nem sempre saudável, a carta de vinhos e algumas informações gastronômicas, que mais sabemos uns dos outros?

Na verdade, quando não estamos ensimesmados, olhamos para o Norte como se de lá viesse a luz.

Meses atrás, quando se discutiu aqui neste plenário a revisão do Tratado de Itaipu, manifestaram-se, no Congresso e na mídia, despreços ao nosso parceiro na construção da hidrelétrica, como se o Paraguai fosse dispensável, por ser economicamente pequeno, territorial e demograficamente pequeno. Nessa toada, o Uruguai também seria dispensável, assim como possíveis futuros parceiros do bloco, como o Equador, a Bolívia e até mesmo o Chile.

Se o critério para a formação do bloco fosse a extensão territorial, o número de habitantes e o Produto Interno Bruto, não teríamos, Senador Mozarildo, por exemplo, a União Europeia. Unidade e complementaridade. Unidade e consciência das diferenças. Unidade e respeito à realidade local.

Não vamos construir o Mercado Comum do Sul, não vamos avançar na unidade latino-americana com cacoetes imperiais, com tentações coloniais.

De passagem pelo Brasil, há anos, o professor Lester Thurow, um dos papas da globalização, falando sobre a possibilidade de se viabilizar o Mercosul, fez uma distinção entre mercado comum e área de livre comércio.

As áreas de livre comércio, explicava, são circunstanciais, não implicam compromissos mais abrangentes entre os países, não os integram. Se o Mercosul for apenas uma área de livre comércio, advertia, fracassará, inexoravelmente.

Para ter sucesso, dizia, o Mercosul precisa ser um mercado comum, o que quer dizer que Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai devem se dispor a abrir mão de alguns poderes de governo; harmonizar regras; pagar impostos para ajudar áreas mais pobres. E concluía: se não for possível pegar dinheiro do imposto brasileiro para colocar em outro país do bloco, o Mercosul não tem futuro.

O que queremos? A quebra das cancelas nas aduanas para que comerciemos isso e aquilo, sem enraizar compromissos, ou queremos um enlace de nossos destinos?

Nesse mundo em ebulição, nesse mundo às voltas com estripulias do capitalismo financeiro e com os desarranjos provocados pelo neoliberalismo, não podemos navegar solitariamente e muito menos orbitar na dependência dos países imperiais.

A União Europeia desenvolve um esforço enorme para impedir que a crise desagregue, debilite e imploda o seu bloco.

O Primeiro-Ministro da Rússia, Vladimir Putin, anuncia os primeiros passos para a formação de um bloco econômico que reúna os antigos países da União Soviética, para fortalecer política e economicamente os países do Oriente europeu em suas relações com o Ocidente e com a China. E esta, por sua vez, busca, se não a for-

mação de um bloco asiático, pelo menos acordos regionais com os países do Oriente.

Enfim, vivemos um tempo adequado para que avancemos na consolidação da unidade sul-americana. Tempo, também, para que discutamos os pressupostos em cima dos quais vamos construir essa unidade.

A crise do capitalismo financeiro, a *débâcle* dos principais dogmas do neoliberalismo são advertências, são gritos extraordinariamente claros sobre que caminhos devemos evitar.

Antigas e sólidas verdades, desprezadas pelo deslumbramento com o mercado, esse baal que tanto encantou os néscios, afloram e convidam-nos a pensar, a refletir, a agir.

Pensar, esse exercício que ficou tão fora de moda, que caiu em desuso desde aquela parvoíce sobre o fim da história e o triunfo do mercado, *per omnia saecula saeculorum*.

E aqui retomo uma corrente de pensamento que foi colocada no índice pela cruzada neoliberal, no desatinado, fanático ardor de impor a sua bíblia, a corrente de pensamento que se formou em torno da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, a antiga e mística Cepal.

Raul Prebisch, Celso Furtado, Aldo Ferrer, o recentemente falecido Antônio Barros de Castro, Medina Echavarría, Carlos Lessa, Octavio Rodriguez, Maria da Conceição Tavares e Aníbal Pinto compõem o mais brilhante grupo de teóricos e pensadores a formular uma proposta que remisse a América Latina do atraso, da dependência, da miséria e do obscurantismo.

Esse grupo sacode o continente da pasmaceira, do conformismo, da subserviência colonial, subverte as acomodadas academias e propõe um caminho para o desenvolvimento. Eles mudaram a forma de a América Latina se olhar, identificaram as origens de nosso subdesenvolvimento e apontaram um caminho possível para a superação da pobreza e do atraso.

Com referências em Keynes, na crítica ao liberalismo e às suas teorias sobre o comércio internacional, eles criaram uma nova escola de pensamento.

Os golpes militares que desgraçaram o continente nos anos 60 e 70, como caudatários dos interesses imperiais, sufocaram o pen-

samento cepalino e o substituíram pela indigência intelectual e a crueldade social dos Chicago Boys do Milton Friedman. E a ideia da unidade latino-americana foi suplantada pela proposta de acordos bilaterais de vassalagem aos Estados Unidos, de que a proposta da Alca é mera continuidade ou simples eufemismo.

No entanto, da mesma forma que internacionalmente a crise neoliberal repõe o pensamento de John Maynard Keynes, que havia sido esconjurado desde que os neoliberais substituíram-no pelos operadores do Lehman Bank e pelos geniais rapazes das agências de avaliação de riscos, vemos, na América Latina, o mesmo movimento em direção às teses cepalinas, revistas à luz da realidade que vivemos hoje.

Que ideias são essas?

A ideia que rompe com a doutrina que reserva à nossa América Latina, como periferia do sistema econômico mundial, o papel de produtora de alimentos e matérias-primas para os centros industriais.

Na divisão internacional do trabalho, o nosso destino era o atraso, um atraso que os Estados Unidos romperam nos dias seguintes da independência, com as teses de Alexander Hamilton, Friedrich List, Henry Clay e Henry Carey: o pressuposto de que havia, sim, espaço para a industrialização dos países novos, como dizia Prebisch, que nos indicava de modo decisivo o caminho da atividade industrial e do desenvolvimento, que a construção nacional não se dá apartada do mundo, que se integra e interage com ele, mantendo-se, no entanto, firme no comando do próprio destino; o conceito de que o desenvolvimento é sempre um processo endógeno dentro de um espaço determinado, fundado nas próprias forças, com a participação solidária da sociedade, com a distribuição dos benefícios e com claros, claríssimos fundamentos de justiça social; o entendimento de que ao Estado reserva-se um papel insubstituível nesse processo, organizando energias, talentos, recursos, construindo a infraestrutura que servisse de base de lançamento para as iniciativas, estimulando pessoas, ideias e projetos, mediando com o mais radical senso de justiça as contradições sociais.

(Um parêntese, Presidente Acir Gurgacz. Nós, segundo previsões, vamos pagar de juros da dívida pública do Brasil, num ano,

R\$250 bilhões, e nos sobrarão para investir na infraestrutura do nosso País R\$44 bilhões.

Estamos num caminho errado, e eu, que me entusiasmo com os discursos da Presidenta Dilma e do Ministro Mantega, decepciono-me com a tibieza da redução dos juros quando se reúne o Copom e estabelece a queda de apenas meio ponto.)

A concepção de que o desenvolvimento exige a transformação da estrutura produtiva com industrialização e com ciência e tecnologia é o juízo definitivo no sentido de que não há desenvolvimento sem transformação produtiva e, sem conhecimento, não há desenvolvimento com um País inteiro trabalhando para pagar juros absurdos da dívida pública.

O convencimento de que a economia interna e os recursos próprios são fontes básicas para as transformações, que crédito e investimentos internacionais serão e são, sempre e apenas, complementares e não substituem a economia nacional e a poupança interna. A contraposição, as teses de que não havia mais espaço para transformações nacionais ou regionais, que a era das revoluções nacionais encerrara-se, restando-nos apenas a vassalagem e a dependência, foram derrotadas com a *débâcle* da economia capitalista financeira nos Estados Unidos.

A compreensão de que a construção da identidade nacional completava-se com a construção de uma identidade latino-americana, sul-americana, na verdade, para nós; que a existência de Estados nacionais fortes, desenvolvidos, democráticos, socialmente justos implicava a existência de uma América do Sul forte, desenvolvida, democrática e socialmente justa, são as crenças que vão-se consolidando na cabeça dos latino-americanos, dos sul-americanos.

A convicção de que essa construção não poderia ser delegada às tais forças livres do mercado, porque, em nossa região, existem profundos desequilíbrios e desigualdades dolorosas e que esses desequilíbrios e essas desigualdades só podem ser enfrentados com políticas públicas compartilhadas pelos Estados. Não haverá Brasil forte com Paraguai fraco, com Uruguai fraco, com a América do Sul enfraquecida. O nosso projeto é um projeto único.

Pois bem, todo esse pensamento começa a ser sufocado com a seqüência de golpes que varreram e infelicitaram a América do Sul

– todo o pensamento progressista não reacionário nos anos de 60 e 70 –, tornando o continente caudatário dos interesses econômicos e políticos norte-americanos. E a asfixia completa-se nos anos 80 e 90 com o triunfo neoliberal, que tenta impor ao planeta Terra um só pensamento, uma só ideologia, um único senhor, o senhor mercado. No entanto, depois da crise de 2008, que desmoralizou e ridicularizou os mitos neoliberais, essas velhas e boas ideias, essas já esquecidas verdades voltam a circular.

A crise oferece-nos a oportunidade de retomar o caminho interrompido. O Parlamento do Mercosul é um espaço adequado para o debate, para a formulação, para avivar verdades esquecidas, para transformar as intenções de integração em atos de integração. A consolidação do Parlamento é condição essencial para a consolidação do Mercosul.

O Parlasul é o meio que faltava para fazer do Mercosul uma realidade incontestável, um protagonista forte, altaneiro nas relações com outros países e outros blocos comerciais. Esse é o meu compromisso como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercado Comum do Sul. Preciso e espero contar sempre com o apoio deste Senado, das senadoras e dos senadores para o bom desempenho desta tarefa. Dias 31, 1º e 2 estaremos reunidos no Uruguai para interromper a paralisação e colocar esse instrumento de integração sul-americana em movimento.

Obrigado pela tolerância com o tempo, se é que não cumpri o tempo regimental, o que me parece que, na verdade, aconteceu.

Obrigado, Sr. Presidente.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 3 de novembro de 2011, relatando participação em reunião do Parlamento do Mercosul.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, dois motivos me trazem à tribuna: algumas reflexões sobre acontecimentos ocorridos no meu Estado e a prestação de contas, como Presidente do Parlasul, da recente viagem que fizemos ao Uruguai, eu, a Senadora Ana Amélia, o Deputado Mendes Thame e o Senador Inácio Arruda, do Ceará.

Há doze meses não se reunia o Parlasul. Em função do quê? De discussão sobre a proporcionalidade da representação de cada País e de discussões sobre o Regimento Interno. Tivemos uma reunião muito interessante com parlamentares da Argentina, do Uruguai e do Paraguai – aliás, Senadora, todos extraordinariamente bem assessorados com as equipes de seus respectivos países. Abrimos mão de qualquer discussão mais profunda e delegamos ao Uruguai – que, no processo rotativo, será aquele que terá a próxima Presidência do Parlasul – a missão de redigir, definitivamente, um Regimento Interno que não inviabilize o funcionamento do plenário do Parlasul, mas que garanta aos países o poder de veto quando uma questão referente à soberania de cada um estiver em jogo.

Fomos bem-sucedidos. Agendamos a leitura desse documento, a ser redigido por nossos parlamentares uruguaios, para o dia 15 deste mês. Provavelmente, resolveremos isso definitivamente, através da Internet, ressalvada a viabilidade do funcionamento e o direito de veto de interesses soberanos dos países. E pré-agendamos a posse dos 37 parlamentares brasileiros para o dia 29 de novembro. Dessa forma, nós resolvemos – ou imaginamos ter resolvido – um impasse de 12 meses em relação ao funcionamento do Parlasul.

No entanto, queria levantar, nesta tribuna, um desagradável incidente nesse processo. Como Presidente do Parlasul, requeri a

ida de um assessor, que é funcionário comissionado da Câmara, ao Uruguai, e tive a desagradável surpresa de ver essa requisição indeferida pelo Presidente da Câmara. Refiz o pedido e os funcionários do Parlasul que se dirigiram à Câmara tiveram do chefe de gabinete do Presidente da Câmara a seguinte declaração: “Olha, eu indeferi a requisição do Presidente do Parlasul. O Senador, se quiser, que ligue para o Presidente da Câmara”.

Não ligo não, Senadora Ana Amélia. Eu exerci uma prerrogativa da Comissão. O Parlasul é um órgão do Congresso Nacional; não é um órgão da Câmara, não é uma comissão da Câmara. Eu acho profundamente estranhável que o chefe de gabinete do Presidente da Câmara declare ter indeferido um pedido baseado na necessidade do Parlamento do Sul, o Parlasul. Talvez, hierarquicamente, ele possa ser superior aos senadores pelo salário que recebe, mas não tem o respaldo dos votos e do mandato popular.

Estou encaminhando uma consulta ao Presidente do Congresso Nacional para que saibamos, de uma vez por todas, qual a natureza do Parlasul. É uma instituição ou é um órgão subordinado ao funcionalismo da Câmara Federal? E vamos esclarecer, de uma vez por todas, se temos condições de funcionar ou não, ou se estamos subordinados a funcionários da Câmara, que, certamente, do ponto de vista hierárquico, só têm, maior que os senadores, o seu salário.

Estou encaminhando a consulta ao Presidente do Congresso Nacional.

Outro assunto, Senadora, é em relação a um aumento absurdo que o Governo do Paraná está propondo às taxas e tarifas do Detran.

Quando assumi o governo, o Detran estava quebrado, no vermelho, e exerci uma forte moralização do processo. Não mexi muito em tarifas, mas acabei com todos os desvios. E o Departamento de Trânsito se revelou extremamente superavitário. Tão superavitário que acabamos destinando, para recuperação de estradas, uma parte do dinheiro que sobrava.

Ora, como funciona uma organização como o Departamento de Trânsito? Tem tarifa, e a tarifa se destina, única e exclusivamente, a cobrir o custo operacional do Departamento de Trânsito. Se a tarifa excede a necessidade da cobertura do custo operacional, ela tem que ser reduzida. E foi por isso mesmo que aproveitei um superávit

para utilizá-lo nas rodovias. Mas evitei qualquer aumento, qualquer correção abrupta e desnecessária.

E o pedido do governador para a Assembleia Legislativa hoje é de um aumento de até 500% nas taxas. E diz o Governo que destinará os recursos para a segurança pública. Segurança pública tem cobertura orçamentária no orçamento do Estado.

Então, caso a Assembleia Legislativa vacile e aprove esse absurdo, estou me propondo a entrar com os advogados do meu escritório parlamentar, com uma ação popular, uma ação pública contra o aumento.

E desde já, desta tribuna, me coloco à disposição de todas as organizações sociais, sindicatos empresariais e de trabalhadores do Estado do Paraná que se disponham a subscrever esta ação pública contra uma medida que Rui Barbosa, que nos olha ali de onde repousa, abaixo do Cristo, aqui no plenário do Senado, chamaria de roubania, que é a tentativa do Governo do Paraná de meter a mão no bolso do povo, dos automobilistas, de todos nós.

Então, confio na Bancada do PMDB, na Assembleia Legislativa, mas se essa confiança não tiver respaldo na realidade, proponho-me a subscrever, com os paranaenses que assim desejarem e instituições sindicais e organizações empresariais, uma ação popular para deter essa ganância, essa roubania feita diretamente no bolso do povo.

Lembro-me, Senadora, da resistência forte do pessoal do PSDB, que é o partido do Governador do Paraná, quando se falou em restabelecer a CPMF para financiar a saúde. Não, não aceitaram. Lembro ainda que tentei melhorar um pouco a dotação do Exército Brasileiro, mexendo num fundo vinculado a problemas ambientais, e tive a recusa duríssima do líder do PSDB no Senado, o Senador Alvaro Dias, que, inclusive, em minha ausência, porque eu estava em viagem em função do meu mandato, derrubou o meu parecer e evitou que o Exército Brasileiro recebesse algumas migalhas a mais que faltam para que possa funcionar no policiamento das nossas fronteiras. Mas no Paraná é outra coisa: são 500% de aumento nas tarifas do Detran. Ou a Assembleia derruba, ou nós providenciaremos uma ação popular para acabar com a roubania no Estado do Paraná.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 10 de novembro de 2011, sobre artigo do economista Carlos Lessa intitulado “A Presidente sabe”, publicado no jornal Valor Econômico.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, eu recebo aqui uma comunicação do ex-Deputado Antonio Anibelli Filho, que agora está sendo substituído, na Assembleia Legislativa do Paraná, por seu filho, o Anibelli Neto. Ele me manda uma comunicação de sua propriedade rural nos seguintes termos:

Funcionários da Secretaria de Agricultura do Paraná estão em greve. Com a paralisação, a Secretaria não está emitindo guia de transferência de animal, documento necessário para o deslocamento de animais de um ponto para outro. Resultado: frigoríficos parados por falta de animais para o abate, caminhoneiros sem o que fazer por falta de gado para transportar, pecuaristas com o gado preso no pasto; enfim, a economia paranaense é fortemente afetada por incompetência do Governo do Estado que não soube negociar e evitar a greve. E como a vacinação contra aftosa em pequenas propriedades também foi suspensa, por causa da greve, eis aí mais um perigo a rondar a economia paranaense.

É uma advertência que eu faço aqui da tribuna do Senado ao Governo do Paraná, ao Governador Beto Richa: as nossas fronteiras estão desguarnecidas e todos sabemos que a aftosa hoje condena a produção do Paraguai. Com a falta de fiscalização nas fronteiras, o Paraná está em risco.

Mas, Sr. Presidente, o tema da minha intervenção não é exatamente este que o ex-Deputado Anibelli me pede para ler na tribuna do Senado da República.

Na quarta-feira passada, Senador Suplicy, em artigo publicado no jornal *Valor Econômico*, o professor Carlos Lessa, em sua incansável jornada em direção ao sonho de um Brasil justo e próspero, elogia e critica a Presidenta Dilma Rousseff e o Ministro Guido Mantega pela modéstia, pela timidez das medidas que tomam para escudar o Brasil da crise global do capitalismo, do capitalismo financeiro.

Reparos que eu, de amiúde, tenho feito desta tribuna. Iniciativas homeopáticas do Governo Federal quando o crescer da crise está a exigir soluções mais pesadas, soluções alopáticas. O discurso correto, a prática deixando a desejar.

Leio aqui o artigo do professor Lessa, um dos mais lúcidos e combativos economistas do Brasil, um brasileiro que declara sua brasilidade, o seu nacionalismo, com orgulho e com paixão, e que destrói com maestria toda fatuidade, toda indigência do pensamento neoliberal.

Vamos ao artigo, cujo título é o seguinte: “A Presidente sabe”.

A Presidente é economista, com sólida formação e ampla formação. Foi ministra do vetor-chave do desenvolvimento, a energia. Conviveu e teve assessoria pessoal de Maria da Conceição Tavares, uma das mais brilhantes inteligências do Brasil. A Presidente sabe que a crise mundial, explicitada em 2008, será de longa duração e que o mundo pós-crise não é previsível, mas haverá a modificação geopolítica do planeta, uma profunda onda de inovações tecnológicas e alterações em padrões comportamentais.

A Presidente sabe que o futuro exige conhecimento das restrições para, no âmbito do raio de manobra, serem a nação, o povo e sua economia uma folha ao vento da história ou com vontade civilizatória e solidária do povo, explicitar e desdobrar um projeto nacional.

Cabe ao governante atuar no âmbito da manobra com o olhar firme, coordenar os atores sociais a atuar em direção ao sonho de um Brasil justo e próspero.

Futuro exige conhecimento das restrições para explicitar e desdobrar um projeto nacional.

A Presidente sabe a perversa tendência do sistema financeiro de, em tempos de crise, adotar políticas defensivas que aprofundam a crise. Keynes falava da "preferência pela liquidez", que desvia as empresas da realização de investimentos de ampliação de capacidade produtiva e passam a optar por aplicações financeiras. As organizações bancárias e do mercado de capitais tendem a restringir empréstimos e a optar por ampliar suas reservas de uso imediato. Ao fazê-lo, "empoçam" recursos, e aprofundam a tendência à fase depressiva da economia. O coletivo de empresas, acreditando na crise, adota uma conduta que acelera e aprofunda a crise. No limite, participam de um estouro de boiada que corre para o precipício.

A Presidenta sabe que o FED – Federal Reserve adquiriu ativos podres e duvidosos e injetou volumes colossais de recursos no sistema bancário norte-americano. Entretanto, esses bancos não estão reativando a economia; estão cautelosos no crédito, prosseguem com a execução de hipotecas imobiliárias e paralisam a atividade da construção civil. A família americana, sem planos de previdência contratuais, hoje vê o futuro com angústia e decidiu pela contenção do consumo, que aprofunda o processo depressivo. Os indicadores macroeconômicos dos Estados Unidos são inquietantes.

A Presidente sabe que os bancos da zona do euro não conseguem coordenar suas políticas nacionais e tendem a praticar um contracionismo que sinaliza persistência e aprofundamento da crise. Os bancos da zona do euro estão "empoçando", e a Suíça, com medo de uma corrida pelos francos, alinhou sua moeda com o euro.

A Presidente sabe que tanto os EUA quanto a Comunidade Europeia estão reduzindo importações. A China, que vinha sustentando o crescimento, vem perdendo ímpeto e já sinaliza procedimentos de reforço de seus bancos oficiais (para evitar a queda das bolsas chinesas, o Governo está recomprando ações de seus bancos dos acionistas privados minoritários).

A Presidente sabe que a Bolsa de Mercadorias de Chicago sustenta os preços relativos de alimentos, de algumas matérias-primas e do petróleo. Há uma preferência crescente dos especuladores mundiais por aplicações arbitradas pela Bolsa de Mercadorias de Chicago, porém o sinal pode mudar.

A Presidente sabe que, frente à crise mundial, o Brasil deve "botar suas barbas de molho". Felizmente, temos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES que respondem à orientação soberana nacional de não participar da manada (Lula teve que trocar o Presidente do BB para forçar nosso maior banco a expandir crédito).

A Presidente sabe que o Bradesco já anunciou a criação de um Fundo de R\$1 bilhão para ter "liquidez preventiva" em relação à inadimplência privada. A Presidente sabe que é importante reforçar o sistema bancário oficial e expandir o crédito e reduzir os juros básicos. A Presidente, corretamente, quer estimular a construção civil em um programa de habitação popular. Obviamente, para a geração de emprego e renda, essa é a política social anticrise por excelência, porém sabe que tem que reduzir a gula dos empreiteiros.

Manter a demanda interna, ampliando o endividamento familiar com compra de veículos automotores e outros bens duráveis, tem um efeito macroeconômico menor e é patrimonialmente equivocada em relação à família brasileira. Talvez seja esse o sentido profundo da enigmática recomendação presidencial: "O brasileiro deve consumir com moderação".

Uma economista competente não diria essa frase (que parece aplicável à bebida) se não estivesse pensando em desviar as famílias da armadilha da compra de automóveis, de bens duráveis, orientando-as para a ativação da construção civil.

Acho inteligente reforçar os fundos imobiliários com aplicações financeiras da previdência complementar, porém é necessário planejar o futuro das cidades e ampliar o investimento na infraestrutura urbana.

Continua Carlos Lessa:

A Presidente sabe que é possível e necessário fazer muito mais. O câmbio tem que voltar a ser controlado. O Brasil não deve estimular empresas brasileiras a investirem no exterior. Recentemente, duas indústrias de calçados do Rio Grande do Sul anunciaram que vão deslocar suas operações para a Nicarágua em busca de mão de obra barata e menor intervenção do Estado. O sistema bancário oficial deve retirar qualquer apoio a essa atitude antinacional.

O fomento público deve ser preferencial a empresas brasileiras. As filiais de multi, na crise, tendem a ampliar remessas para as matrizes. Há um espaço para a empresa de brasileiros crescer, orientada para o mercado interno. As filiais terão que reduzir remessas para manter suas posições de mercado.

Presidente, a desvalorização do real aumenta a rentabilidade das exportações primárias, mas encarece itens básicos da alimentação popular. É indispensável a recriação do imposto de exportação, se houver a desvalorização previsível.

Devemos selecionar, com critério, aplicações financeiras do exterior, reduzir o endividamento com risco cambial do setor privado, ampliar a proteção a ramos industriais clássicos e adotar uma política pública de "comprar o produto brasileiro".

A Presidente está informada das pressões externas. Algumas deveriam ser ridicularizadas: as associações americanas de indústrias de confecção e calçados protestaram contra a adoção, pelo Brasil, de medidas defensivas desses ramos industriais clássicos e ameaçados. Quero crer que são as matrizes interessadas em que suas filiais na China ampliem a avalanche de exportações para o Brasil.

Conclui Carlos Lessa:

No Japão, surgiram resmungos quanto aos obstáculos para importações de veículos pelo Brasil. Somente critico a Presidente pela modéstia das medidas. Outra presidente sul-americana, que vem adotando medidas radicais de defesa

nacional, acabou de receber uma reeleição consagrada. A timidez não é sábia em momentos de crise.

Senador Suplicy, este é o artigo do nosso Carlos Lessa, mas remontando às notícias recentes, antes da reeleição da Presidente Cristina, quase que tínhamos segurança de que ela estava liquidada no panorama político do País. A dureza dos exportadores de *commodities* ligados às *trades* multinacionais criaram uma barreira de contrainformação que não nos deixava entender com clareza a situação da República Argentina. Mas veio a eleição, e a realidade entrando pela porta e pela janela da casa dos argentinos reelegeram, com uma maioria soberba, a presidenta nacionalista, a Presidente Cristina Kirchner.

Que a nossa Dilma Rousseff tenha em Cristina Kirchner, eu não diria um exemplo, mas uma baliza, de tal forma que o discurso também corresponda à prática. Que o bom e correto discurso de nossa presidenta reflita nas medidas econômicas de seu governo.

O nosso caminho, Senador Suplicy, deve ser o oposto do caminho que os Estados Unidos seguiram. Os Estados Unidos transferiram renda, renda do trabalho para os mercados financeiros. Transferiram renda para as bolsas. Os Estados Unidos congelaram, por um período larguíssimo, os salários dos seus trabalhadores, não corrigindo os salários com a produtividade. Criaram estímulos para os Executivos e mantiveram a economia funcionando com subprime, empréstimos de prazo longo e juros altos, logo depois, desdobrados até, para o desastre e alegria momentânea de algumas empresas brasileiras, para os derivativos.

Não é esse o caminho. O caminho da compensação e dos direitos é um caminho do processo civilizatório do mundo, mas se os países não se preocuparem com o seu desenvolvimento verdadeiro, não suportarão direito algum, porque sem industrialização, com a primarização da economia, com a subordinação do Governo ao Banco Central...

Ainda outro dia eu conversava com o Senador Lindbergh, que teve a coragem e a firmeza de propor que se incorporasse à lei que define o Banco Central a obrigação de cuidar da mão de obra, do emprego dos brasileiros. Eu acho que a proposta é uma beleza, mas na verdade o Banco Central deveria perder a sua independência e se curvar aos interesses do País inteiro. Se o Banco Central vai cuidar

do emprego, do desenvolvimento e da moeda, para que nós elege-
mos presidente da República? Que função sobra para o Executivo
nacional?

Então nós temos de atacar os problemas pela sua raiz e pela sua
essência. E é evidente, Senador, que eu acompanho, há vinte anos,
o seu ideal da renda mínima, a sua luta, e sou solidário a ela desde
o primeiro momento, mas nada de políticas túbias de primarização
da economia, porque aí não sobrarão recurso algum para garantir di-
reito algum.

Presidente, obrigado pela tolerância.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 14 de novembro de 2011, sobre o Partido Operário Brasileiro, fundado em 22 de junho de 1890, pelo bisavô do senador.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, é interessante esse debate levantado pelo Senador Alvaro Dias nesta segunda-feira: a questão da partilha do Governo com os partidos da base de apoio.

É realmente terrível isso e é também evidente que se pode resistir a isso. Como Governador do Paraná não aceitei mando político e tentei, na medida das possibilidades de recrutamento, fazer um governo técnico. Mas, por outro lado, Senador Aloysio, se observarmos o que acontece no mundo hoje, nós vemos o Berlusca, nosso Berlusconi da Itália, sendo substituído por um técnico que era funcionário do Goldman Sachs, que, segundo a mídia, estava envolvido no ataque à moeda grega, com parte da responsabilidade na crise da Grécia, além de ex-funcionário da Coca-Cola, ao que parece.

Então o que me vem à memória neste momento é a solução gramsciana que, diante do dilema, aquele famoso dilema de que o intelectual pensava e não sentia, mas que os trabalhadores sentiam e não pensavam, mediou essa situação com a figura do intelectual orgânico, que, não sendo acadêmico, pensava e propunha soluções não apenas para os operários, para os proletários, mas propunha soluções para a sociedade inteira.

E eu, quando me refiro ao intelectual orgânico, não posso me esquecer do Presidente Lula que, não sendo um acadêmico, com a sua sensibilidade aos sofrimentos do povo, foi um bom Presidente da República, sem a menor sombra de dúvida.

Então nós temos que mediar esse processo. Se bem que é também verdade que ninguém pode governar, Senador Aloysio, um País com 38 ministros. Alguns desses 38 ministros não terão a satisfação

de privar uma audiência solitária com a Presidenta da República, porque ela não terá tempo para interagir com esse tão amplo ministério. E é evidente que essa situação não pode permanecer.

Mas não vamos, Senador Alvaro Dias, para aquela visão técnica, porque foi essa visão técnica que levou os Estados Unidos à crise em que se encontra hoje e que levou de arrasto também o resto do mundo.

Essa questão da forma de administração da sociedade é um debate muito antigo no mundo e no Brasil.

E eu quero trazer hoje ao plenário do Senado as preocupações das pessoas que, em junho de 1890, reunidas em Curitiba, lançaram o programa e fundaram o Partido Operário. Partido Operário fundado em 22 de junho de 1890, em Curitiba, e, nos dias próximos, no Rio Grande do Sul, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Partido, segundo o seu programa:

Nascido das classes até ontem segregadas da comunhão política quer agora concorrer com a sua atividade inteligente e, sobretudo, com a probidade pessoal e política para transformar as normas seguidas pelas minorias governantes e dar ao povo legítima representação de seus interesses.

Não há a contestar que o primeiro dever dos homens que se propõem a intervir eficazmente na direção da política do Estado é proceder à arregimentação e organização sistemática de suas forças e traçar os lineamentos de seu programa, que não deve ser puramente especulativo e abstrato, mas suscetível de realização imediata ou remota, e inspirar-se na possibilidade de ação individual e comum. Em cada cidade, vila ou paróquia, cumpre aos mais dedicados de nossos companheiros convocar membros da classe operária e eleger uma comissão diretora, segundo o plano que acharem mais conveniente e mais prático.

E continuam na descrição de seu programa.

Ora, nós que empreendemos a política do povo pelo povo, até este momento impraticada, senão desconhecida no Estado, teremos que vencer as mais árduas dificuldades,

porque a maioria dos nossos conterrâneos ou está viciada pelos usos estabelecidos ou não chegou ainda à compreensão de seus verdadeiros interesses, completamente separados daqueles que têm agora prevalecido no Governo.

O partido criado deve, em todas as conjunturas, manter a sua autonomia, defender-se das velhas facções e atrair, pela seriedade e constância do seu procedimento, as simpatias e mesmo o apoio da massa popular.

Se o que queremos para nós é o que exatamente deve constituir a principal preocupação do maior número, nenhum empeco se oferece à confraternização da classe operária com outras classes igualmente pungidas pelo sentimento do bem público e refratárias à inspiração dos antigos partidos.

Os industriais e os comerciantes têm conosco ligações e atividades estabelecidas por tradição e sofrimento comuns. Os orçamentos, poupando a ociosidade abastada, carregam duramente sobre o comércio e as indústrias, produzindo, conseqüentemente, a crise, que se pode chamar da nudez e da fome, na porção menos afortunada do povo. Os impostos lançados sem discernimento sobre os gêneros de primeira necessidade tornam difícil a situação do proletariado, mas também paralisam o comércio.

Não falamos dos lavradores, dos cultores do solo, porque estão em nossas fileiras e para eles se voltam nossos cuidados fraternais. Não se pode admitir, não se deve tolerar o sistema pernicioso, que perpetua o sofrimento e a miséria de uma classe numerosa, despojada da terra em benefício de um direito nominal e estéril, incompatível com a grandeza e a prosperidade do Estado. A propriedade é, para nós, sagrada, mas este título não merece a detenção arbitrária do solo nas mãos dos indolentes, sob a jurisdição da preguiça.

Ora, a distribuição caprichosa, discricionária da terra pelos conquistadores não pode constituir barreira inexpugnável para impedir a ascensão da massa trabalhadora à independência e à abastança. Ela é uma injustiça no presente, como foi uma usurpação no passado. A fatalidade histórica

deve converter-se em direito para achar guarida na consciência honesta. Estados conservadores, como a Inglaterra e a Áustria, admitem a expropriação de latifúndios em proveito da cultura e não põem sob a égide das leis a propriedade territorial que permanece não explorada..

Os nossos compatriotas, que exercem a atividade agrícola em condições acanhadas e precárias ou que jazem na indolência por falta de terrenos apropriados à sua cultura, devem reclamar dos poderes públicos medidas protetoras do direito natural sacrificado indevidamente ao monopólio de uma minoria ociosa.

Até hoje, tinha-se como corretivo do pauperismo, infelizmente naturalizado nas terras brasileiras pela legislação do privilegio, a caridade dos ricos, a philanthropia dos bons corações.

Esse texto, Senador Aloysio, é de 1890, dia 22 de junho de 1890. E continua:

É tempo de obter das leis, dos processos da política, espaço largo e franco para a organização da solidariedade econômica, para o regimen social da cooperação. O filósofo alemão Eduardo von Hartmann entreviu que o fim do futuro deve ser tornar inútil a beneficência privada e as obras voluntárias da caridade e substituí-las pela organização definitiva da solidariedade social. Também a civilização industrial, que uma certa filosofia descobre envolta na penumbra do futuro, tem como base fundamental aquela necessidade que o gênio de Goethe lobrigou na urdidura moral da nossa época. Doravante, diz ele, “aquele que não se volta à prática de uma arte ou ofício achar-se-á mal. O saber não é mais um recurso no turbilhão dos negócios humanos; antes que se tenha tomado conhecimento de tudo, escapa-se de si mesmo”. Assim, queremos para as novas gerações uma educação integral e positiva.

O imortal tribuno da Revolução Francesa, Mirabeau, dizia, com o ímpeto de sua eloquência, mas também com admirável critério: “Da boa organização da justiça depende a efetividade dos direitos, a segurança dos bens e a conser-

vação da liberdade”. Mas podemos dizer, com Bergasse, que “o poder será mal organizado se os juízes não responderem por seus atos”. “Se há homens”, diz esse jurista, “que, no exercício de seu ministério, importa cercar o mais possível da opinião, isto é, da censura da gente sã, são os magistrados: quanto maior for o seu poder, mais deve ter ao seu lado o primeiro de todos os poderes, aquele que não se corrompe nunca, o poder terrível da opinião”.

Acaba o manifesto do socialista, de 1890, com essa história de que não se pode discutir uma sentença judicial e estabelece o princípio da fiscalização absoluta da opinião pública em relação ao Judiciário! E continua:

Fazemos votos para que o Estado organize uma magistratura eletiva e temporária; mas, antes de tudo, trabalharemos para que a justiça seja gratuita e ministrada sobre a forma de juízo arbitral obrigatório. [É o direito romano e as arbitrariedades processuais sendo simplesmente revogados.]

Essa fórmula exclui absolutamente as chicanas e delongas, as rapinas e manobras criminosas usadas no foro. Todos os processos e causas terão solução rápida e definitiva, sem que se precise recorrer aos bons ofícios da advocacia mercenária. Os advogados exercerão função pública retribuída e terão a seu cargo o exame e a fiscalização dos atos judiciais para promover a responsabilidade dos juízes prevaricadores.

Convém lembrar – ou não esquecer – de um dos processos formais mais recomendados pelos economistas atuais: a especialização do imposto. A cada serviço deve ser afetada a quota da imposição, de modo que os contribuintes vejam quando esta é excessiva e possam fiscalizar a sua aplicação.

Determinados serviços, e a retribuição que lhes deve ser afetada, tem-se facilitada a intervenção do juízo público na distribuição e aplicação da renda. “A lei social não foi feita para enfraquecer o fraco e fortificar o forte. Ela trata de pôr o fraco ao abrigo das empresas do forte e, amparando com sua autoridade tutelar a integralidade dos cidadãos,

ela assegura a todos a plenitude do seu direito” (Jornal de Instrução Social de Sieyér).

O serviço dos seguros tornar-se-á a função por excelência do Estado, o emblema da proteção coletiva sobre o indivíduo, proteção que não se manifestará mais senão por benefícios e para que, através dela, se escude a liberdade.

Não se pode pôr em dúvida a influência do trabalho, quer sobre os indivíduos, quer relativamente ao destino das nações.

E hoje nós vemos, Senador Aloysio, a Grécia e a Itália fazendo tábula rasa da opinião popular, inaugurando uma espécie de fascismo do capital, fascismo do capital vadio e dos rentistas.

Continua o programa do Partido Socialista Operário:

A vantagem moral oferecida pelo trabalho é de formar um laço de simpatia entre o homem rico e o homem pobre, lembrando a ambos que o trabalho é uma condição da vida humana. “Trabalha!”, dizia Phoclyde, “tu deves pagar a vida pelo teu trabalho. O preguiçoso rouba à sociedade”.

Tão severo pensamento foi exposto por Louis Blanc, quando fulminou este anátema: “Aquele que não trabalha é um ladrão”.

Incluímos no nosso programa a abolição do direito de sucessão na linha colateral e a limitação das quotas hereditárias para as grandes fortunas. Evitaríamos o espetáculo dessas fortunas colossais, escandalosas, que irritam as massas indigentes. Stuart Mill, Bentham e outras autoridades afirmam que, se não existissem herdeiros nas linhas ascendente e descendente, a propriedade de um caso de intestado deveria pertencer ao Estado. Poucas pessoas sustentarão que haja alguma razão sólida para que as economias de um avarento sem filhos vão, pela morte desse, enriquecer um parente afastado que nunca o viu.

“Se eu tivesse de formular” – acrescenta Stuart Mill –, “preferiria limitar não a possibilidade de cada um legar, mas aquilo que cada um poderia receber por legado ou herança”. Política e administração são ideias que se chocam e colidem, apesar da conciliação aparente que historicamente

as aproxima. Pensamos que já seria uma grande fortuna achar quem poupasse dinheiro público. Para aqueles que se habituaram a viver constantemente à sesta e bebem à alegria pela taça das contribuições públicas, o melhor dos administradores é aquele que mais prodigaliza, que imita o agrônomo celeste, borrifando a natureza.

Não esqueçamos as observações de Montesquieu sobre os imperadores romanos: “os piores foram aqueles que mais deram. Por exemplo: Calígula, Cláudio, Nero, Othão, Vitellio, Commodo, Heliogabala e Caracalla. Os melhores, como Augusto, Vespasiano, Antonino, Marco Aurélio e Pertinax, foram os econômicos”.

Sairemos vitoriosos desta luta? Não é grande infortúnio perder a batalha quando se tem a consciência do próprio valor. Mais desgraçada é a sorte de quem não luta porque não tem coragem, que se deixa esmagar porque não possui a alma livre e perde os foros de cidadão.

Saúde e fraternidade.

Esse, o que li, é o manifesto de criação do Partido dos Operários, fundado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 22 de junho de 1890. O manifesto foi escrito pelo sergipano de Divina Pastora, meu bisavô, Justiniano de Mello e Silva.

A comissão de intelectuais que constituía o partido era formada por uma série de curitibanos: Agostinho Leandro, João Crisphim, Giacomo Giordano, Carlos Guertner, Domingos Gravine, Jorge Belo, Rodolfo Wolvi, Bento Braga, Antônio Schneider, Alexandre Marques, João Evangelista da Costa, Domingos Frizola, Pedro Falcei, Rafael Contador, João Leandro R. da Costa, João Alvim D'Oliveira, Gabriel Chorriol, Vicente F. de Araújo, Gustavo Menning e Carlos Leinig.

Vinte e dois de junho de 1890. E esse clamor que antecedeu à criação dos partidos socialistas de vezo marxista, porque é anterior ao advento ou ao conhecimento público das obras de Marx e de Engels, deu-se em Curitiba, e é extraordinariamente atual para os dias de hoje.

Na verdade, esse Partido Socialista ou esses partidos socialistas foram fundados, quase que simultaneamente, no Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia, em São Paulo, do Senador Aloysio, e no

Rio de Janeiro. Eu encontrei, nos guardados familiares, junto a manuscritos do meu bisavô, um jornal que se chamava *Sete de Março*. Esse jornal publicava o programa do Partido Socialista, nominava os seus membros fundadores e, ao mesmo tempo, esclarecia-nos que ele tinha sido fundado, simultaneamente, no Rio, em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

É muito interessante, porque eles se apropriam das ideias de Bentham, de Ricardo, de Stuart Mill, em uma visão libertária, uma mirada pela esquerda. E a atualidade dos seus temas é flagrante ainda hoje.

São trabalhadores do Paraná. Meu bisavô era um sergipano que nasceu em Divina Pastora, uma cidade que hoje tem 6,5 mil habitantes; uma pequena cidade. Formado em Pernambuco, em Direito, posteriormente estudou na primeira universidade da América, a Universidade de Córdoba, na Argentina, com os jesuítas. Era um homem que, com os jesuítas, aprendeu 17 línguas e se expressava, correntemente, em 27 dialetos. A Biblioteca do Supremo, a Biblioteca do Senado e a da Câmara têm obras suas. E eu tenho ainda um segundo volume de um livro seu. O primeiro foi impresso, Senador Sarney, pela Imprensa Nacional, mas a Imprensa Nacional pegou fogo, e o segundo volume desapareceu. Eu encontrei os manuscritos do segundo volume. Estou digitalizando esse material e quero oferecê-lo à Biblioteca do Senado, à Biblioteca de Sergipe e às bibliotecas, de uma forma geral, que pelo texto se interessarem, do Brasil inteiro. Estou digitalizando esse texto.

Mas o importante é a história do socialismo no Brasil. É o socialismo não marxista – e não estou fazendo uma crítica à análise marxista, que eu acho interessantíssima e que ainda hoje fundamenta as críticas que faço ao capital financeiro mandando no mundo. Mas é uma parte da história do socialismo no Brasil que tem que ser devidamente resgatada.

Senhor Presidente, obrigado pela tolerância do tempo, embora a insistência das campanhas automatizadas.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 16 de novembro de 2011, contra a criação de empresa gestora de hospitais universitários.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Logo mais, Senador Humberto, já que V. Ex^a revelou as suas preocupações com o sistema nacional de saúde, além da Emenda n^o 29, vamos precisar das Emendas n^{os} 30, 31, 32, porque o que se está propondo hoje, com a criação dessa empresa gestora de hospitais universitários, é a antevéspera do caos.

Já disse, nesta tribuna, ironicamente, e, com a mesma ironia, vou repetir que criticar o Governo é tão bom, Senadora Marta Suplicy, que não deveria ser privilégio apenas da Oposição. Eu vou fazer uma crítica ao sistema que se pretende instalar com a tal empresa pública, mas é uma crítica construtiva, que pretende ajudar a evitar que o nosso sistema de saúde entre num pantanal em função de um erro, erro que se situa na proposta que logo iremos votar neste plenário.

Quando assumi o Governo do Paraná, tive problemas incríveis com empresas públicas e com fundações. As nossas universidades eram fundações, Senador Inácio. E o Paraná é o Estado que mais tem ensino público no Brasil: temos 2,5 milhões de alunos e apenas 21% deles estão na estrutura privada; temos 17 universidades e faculdades estaduais. Eram todas fundações. E as questões salariais iam para dissídio coletivo. O dissídio coletivo se dava tendo como advogado da reitoria um professor; o reitor também era professor; como advogado do sindicato, um professor; e, nos mais das vezes, o juiz também lecionava no sistema universitário. O caos que se estabeleceu foi completo. A disparidade de salários para o mesmo cargo em cada uma das unidades era absurda. Eu tive que autarquizar as universidades. Dezessete mil professores e funcionários não podiam se aposentar em função de contratações irregulares. Tive que transformá-las em autarquias num embate duríssimo com a categoria.

Os reitores chegaram a criar uma associação para enfrentar o governador. Mas, eu banquei as reformas; tinha consciência de que elas eram necessárias. E essa associação, com o resultado final dos novos planos de cargos e salários, da estabilidade dos professores, acabou servindo, Senadora Marta Suplicy, apenas para me oferecer almoços e jantares de homenagem pelo bom resultado alcançado.

A mesma coisa acontecia em empresas públicas como o Instituto Agrônomo do Paraná, o Iapar, e na Emater, com conselhos deliberativos que fixavam salários, dissídios coletivos díspares e uma estrutura salarial absolutamente caótica. Tive que transformá-los em autarquias.

Agora vamos para o caso das empresas gestoras de hospitais universitários. O que são hospitais universitários hoje? Na verdade, transformaram-se inadequada e indevidamente em extensões do SUS, quando, na verdade, um hospital universitário deveria e deve ser didático, pedagógico e voltado à pesquisa, vinculado à universidade que, através da sua autonomia, o dirige. Mas eles foram ampliados. Por falta de hospitais públicos, os hospitais universitários acabaram se transformando em hospitais sociais, exceção talvez ao Rio de Janeiro, que tem uma rede de hospitais públicos enorme, não sei se muito boa ou se muito ruim, mas de proporções consideráveis.

Muito bem. Querem criar a empresa agora para, entre outras coisas, resolverem o problema de 27 mil contratos irregulares, feitos pelas universidades públicas federais, no Brasil todo. Vai-se por água abaixo a autonomia universitária. Alguns reitores se ufanam com a possibilidade de pagarem o que eles dizem “salários de mercado”, que serão considerados pelo conselho deliberativo e, posteriormente, a cada dissídio coletivo, reformados pelas sentenças dos juízes trabalhistas, ou seja, o Estado perde o controle da massa salarial. Deixam de ser hospitais universitários e consagra-se essa estrutura voltada ao SUS.

Senadora Marta Suplicy, imagine o que vai acontecer com os médicos, enfermeiros e trabalhadores do SUS que não são médicos e enfermeiros dos hospitais universitários quando os reitores ou os conselhos de administração dessas empresas resolverem pagar realmente um salário decente, R\$15 mil, para um médico, enquanto os médicos do SUS estarão ganhando R\$4 mil, R\$5 mil, R\$6 mil?

Estaremos provocando uma anarquia e uma confusão rigorosamente incontrolável.

Senhoras e Senhores Senadores, a universidade vai perder o controle pedagógico, didático e de pesquisa também. Então, é a falência do hospital universitário. Nós estamos transformando definitivamente os hospitais universitários em hospitais do Sistema Único de Saúde, sacrificando a qualidade do ensino da medicina e das matérias correlatas à medicina.

O caminho correto era fazer concurso público, para normalizar a situação desses 27 mil funcionários contratados irregularmente, construir mais hospitais públicos para atender a demanda do SUS e fazer uma reformulação no miserável salário que os médicos recebem hoje no Brasil.

E todos sabem que o Brasil, como os Estados Unidos, é um dos poucos países onde o gasto com a medicina privada é muito acima do que gasta a medicina pública.

Então, ao invés de resolver um problema, nós estamos criando uma confusão que será potencializada pelos dissídios coletivos, pelos privilégios estabelecidos pelos conselhos deliberativos dessa empresa, com a falência do ensino de medicina e das matérias correlatas à medicina que se apoiam nos hospitais universitários. E estaremos provocando uma grande confusão salarial no confronto dos salários livremente estabelecidos pelos conselhos deliberativos.

E, para completar a tragédia, pela lei que está tramitando no Senado da República, esses hospitais podem contratar com planos privados de saúde. Então, os planos privados se colocarão, porque são uma fonte de renda, numa posição extraordinariamente superior à necessidade didática e pedagógica do ensino de medicina e de odontologia das nossas universidades. Quebra a autonomia universitária, provoca o caos.

Por isso, Senadora Marta Suplicy, eu digo que essa crítica feita por um Senador da base do Governo é construtiva e é necessária. Agora, eu não posso esconder essa minha impressão de que, afinal de contas, criticar o Governo é uma coisa tão boa que não pode ser privilégio só da Oposição.

Mais um fato para encerrar a minha intervenção.

Fui relator, na Comissão de Educação, deste projeto. O Partido dos Trabalhadores pediu vista coletiva e, após a concessão da vista

coletiva, não deu mais quórum para colocá-lo em votação, não apareceu mais ninguém. O PT esvaziou a sessão, conseguindo, assim, remeter o projeto diretamente ao plenário do Senado, onde acredita ter a maioria dos votos para aprová-lo. Querem fazer aprovar essa bobagem administrativa no atropelo, mas quem vai perder com isso tudo é o sistema de saúde e a qualidade do ensino universitário de medicina no Brasil.

A minha experiência como governador, três vezes governador do Paraná, aconselha a nossa Presidenta a não embarcar nesse projeto.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 28 de novembro de 2011, antecipando pronunciamento que fará na abertura dos trabalhos do Parlasul, em Montevidéu, Uruguai.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Presidente, Senador Valdemir Moka, de certa forma, vou antecipar aqui o pronunciamento que farei como Presidente do Parlasul, seção brasileira, no dia 2, na reabertura do Parlamento, na República Oriental do Uruguai.

Para se opor ao Consenso de Washington e ao seu decálogo de recomendações que favorecessem, sem qualquer restrição, aos interesses do mercado, um grupo de economistas brasileiros, reunidos pelo Instituto de Estudos Estratégicos para a Integração da América do Sul, o Intersul, está propondo o Consenso do Rio, um brado de independência em relação às políticas macroeconômicas que há mais de duas décadas desgraçam nações e povos em todo o mundo.

Talvez agora, quando a ressaca atinge com força países da Europa ocidental, talvez agora seja possível que se preste mais atenção àqueles que clamam há tempo contra a estupidez do neoliberalismo.

Assinado, entre outros, por Maria da Conceição Tavares, Luiz Gonzaga Belluzzo, Carlos Lessa, Luiz Carlos Bresser Pereira, Theotônio dos Santos, Denise Gentil, Luiz Pinguelli Rosa, Luiz Nassif, José Carlos de Assis, Roberto Saturnino Braga, Ricardo Carneiro, Miguel Bruno, o Consenso do Rio busca identificar "as principais características de uma política macroeconômica estimuladora do desenvolvimento dos países da América do Sul, conciliando estabilidade de preços, crescimento e promoção do pleno emprego".

A política, diz o documento, deverá assegurar também "estabilidade externa, eliminação da miséria e redução dos índices de concentração de renda e de riqueza, com o aumento do bem-estar das populações".

O texto parte da premissa de que três décadas “de conformação das políticas macroeconômicas dos países sul-americanos ao neoliberalismo deixaram pouca margem de manobra aos governos regionais para buscar alternativas desenvolvimentistas. O padrão comum, com raras exceções, foi o de promover o Estado mínimo através das privatizações, restringir o endividamento e o investimento público e favorecer a suposta autorregulação da economia dentro dos cânones da ortodoxia fiscal e monetária”.

No entanto, os acontecimentos recentes mostraram, mais uma vez, o fracasso dessa política, “que resultou em crise nas próprias economias avançadas e em crescimento lento e instável nas regiões subdesenvolvidas e em muitos países em desenvolvimento, com altos custos sociais, dos quais apenas têm escapado países emergentes que se distanciam do padrão neoliberal”.

Enfim, as recomendações do FMI, do Banco Mundial, do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos, enfeixadas no Consenso de Washington, trouxeram para os países sul-americanos resultados econômicos pífios e agravamento dos já crônicos, seculares problemas sociais.

Logo, chegou a hora de se ter coragem de enterrar o falecido, cujo espectro agora assombra a Europa.

Argumentam os redatores do Consenso do Rio:

O quadro internacional mudou radicalmente, e é por isso que se justifica esta proposta de uma nova política macroeconômica para a região.

De fato, todo o mundo industrializado avançado está em crise financeira, fiscal e de demanda interna, submetendo-se à medicina do ajuste fiscal que classicamente recomendava aos países em desenvolvimento. Ajuste fiscal significa reduzir gasto público, salários e benefícios sociais para comprimir o mercado doméstico e gerar excedentes exportáveis. Numa situação em que todos os países ricos querem exportar mais e importar menos, é duvidoso que tais políticas venham a ter um resultado positivo. Contudo, o fluxo das exportações dos ricos tende a buscar os países emergentes e em desenvolvimento, com o risco de um dumping industrial mundial que lhe venha destruir seu parque produ-

tivo industrial. Países que têm uma base industrial estarão ameaçados, e países que não a têm, mas aspiram a tê-la estão igualmente em risco. Diante disso, no caso da América do Sul, é imperioso acelerar o processo de integração, pois dentro de um bloco econômico será possível proteger os mercados internos sul-americanos sem ferir as regras da Organização Mundial do Comércio. Individualmente, qualquer país que recorra a barreiras comerciais corre o risco de discriminação e retaliações no mercado internacional. Num bloco, ele pode fazê-lo sem ferir tratados internacionais.

Agora, vamos às propostas do Consenso do Rio, às ideias de uma "estratégia de estímulo ao desenvolvimento econômico e social compatível com as necessidades sociais e o equilíbrio político dos países da América do Sul". São palavras do texto do Consenso do Rio:

Essa política, ou melhor, conjunto de políticas, teria as seguintes características:

- 1. Retomada do princípio do planejamento público como instrumento estratégico para alcançar os objetivos nacionais de desenvolvimento econômico, eliminação da miséria, redução das disparidades regionais e da extrema concentração de renda, mediante a busca de um sistema tributário justo e progressivo que aponte na direção do Estado do bem-estar social;*
- 2. Política monetária que comporte a expansão da moeda de acordo com as necessidades do crescimento econômico com estabilidade monetária e tendo por objetivo último a máxima geração de emprego;*
- 3. Atribuição ao Banco Central desse tríplice objetivo, para cuja execução ele terá liberdade operacional, sujeita à verificação de eficácia pelas comissões de economia e finanças do Congresso Nacional.*

Abro aqui um parêntese. O Senador Lindbergh chegou a fazer essa proposta, que foi aprovada por unanimidade na Comissão de Economia, mas pressões, vindas não sei de onde, fizeram o Senador, depois de aprová-la por unanimidade, retirá-la. Provavelmente, a

inspiração do Senador Lindbergh surgiu exatamente do trabalho de Maria da Conceição Tavares e dos economistas que aqui citei, autores do Consenso do Rio.

Continuo a leitura das propostas do Consenso do Rio:

4. Controle fino da liquidez mediante a defesa pelo Banco Central, no open, da taxa de juros fixada conforme os objetivos dos itens 1 e 2; a taxa básica de juros deve condicionar também o processo de internação ou retenção externa do fluxo de reservas, para compatibilizar esse fluxo com o nível de liquidez desejado;

5. Política cambial no regime semiflutuante, entendido como a administração do câmbio mediante utilização das reservas internacionais para manter o valor externo da moeda numa faixa que promova a competitividade externa, sobretudo a baseada em bens de maior valor adicionado, assim como o crescimento interno;

6. Política fiscal anticíclica e pró-investimento do Estado para corrigir deficiências de infraestrutura, admitindo-se, em situação de alto desemprego e alto índice de ociosidade no parque produtivo, aumento da relação dívida/PIB (como ocorreu sabiamente no Brasil com os investimentos de Petrobras, Eletrobras e BNDES financiados pelo Tesouro em 2009 e 2010); note-se que não existe razão teórica ou empírica para eliminar a dívida pública como fonte de financiamento do Estado, a não ser em condição de esgotamento da capacidade ociosa na economia; da mesma forma, trata-se de um viés ideológico inaceitável para países em desenvolvimento limitar a relação dívida/PIB a valores arbitrários, como aconteceu na Europa do euro sob o Tratado de Maastricht, hoje claudicante. A questão verdadeiramente relevante é a gestão de um endividamento público com caráter produtivo, isto é, a dívida pública deve ser utilizada, prioritariamente, para o financiamento do investimento público com potencial de aumentar a produtividade da economia. Macrodinamicamente, como o investimento público em infraestrutura eleva a taxa de investimento privado (efeito crowding in no médio e longo prazos), a base

tributária se expande e a própria dívida pública tende a reduzir-se ou estabilizar-se. Atualmente, não é isso o que ocorre; o endividamento público nos países avançados e em desenvolvimento converteu-se no eixo da acumulação rentista, mediante estruturas de revalorização da riqueza pouco ou nada conectadas às necessidades das atividades diretamente produtivas. Nesse contexto, não é surpresa que as finanças públicas encontrem-se subordinadas às finanças privadas, de acordo com as demandas dos detentores de capital e de grandes bancos e investidores internacionais.

7. Promoção do investimento de integração econômica, estruturando um novo modelo de desenvolvimento econômico e social ancorado na nova política macroeconômica aqui sugerida, nos termos propostos em projeto de lei em anexo, já em tramitação no Senado brasileiro e em discussão em entidades da sociedade civil de outros países da América do Sul [se não me engano, a iniciativa deste projeto de lei é do ilustre Senador Paim, do Rio Grande do Sul];

8. Aperfeiçoamento e expansão do uso do CCR [Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos] nas transações comerciais e de investimento na América do Sul;

9. Estruturação do sistema de financiamento de investimentos públicos e privados na América do Sul em torno do Banco do Sul, da CAF [Banco de Desenvolvimento da América Latina], do BNDES e de outros bancos públicos regionais, mediante um mecanismo próprio de avaliação de risco que desconsidere as agências externas de classificação e que funcione como um selo de qualidade para investidores fora da região.

Senhoras e Srs. Senadores, essa é a proposta do Consenso do Rio. São antigas e boas ideias que o tropel neoliberal varreu das academias, dos palácios governamentais, dos parlamentos e da imprensa. Não acredito que deva existir nesta Casa debate mais importante, imperioso e urgente que este, mesmo porque, como aponta a proposta do Consenso do Rio, a crise na Europa e nos Estados Unidos revela "uma evidente ressurgência neoliberal", com a imposição do mesmo receituário já desmoralizado em cada parte do planeta.

Nas considerações finais, afirma o texto do Consenso do Rio:

Nosso intuito é, pois, oferecer aos formuladores de política econômica da América do Sul uma contribuição no campo das ideias para o estabelecimento de uma nova estratégia econômica para o continente. Ao mesmo tempo, estamos oferecendo às sociedades de região um conjunto de princípios que eventualmente sirva para alimentar o debate em torno de nossa situação presente e de nosso destino. Não podemos assistir passivamente a um processo que pode nos arrastar para o mesmo abismo em direção ao qual forças retrógradas estão empurrando vários países europeus. Sem uma estratégia clara de ação, estaremos condenados ao retrocesso econômico, social e político.

Naturalmente, mesmo enquanto região, não estamos isolados em relação ao que acontece no resto do mundo, em especial nos países industrializados avançados. Embora não possamos influir diretamente nas políticas ali praticadas, podemos chamar a atenção das respectivas sociedades para suas contradições e incongruências que põem em risco a nossa própria estabilidade [a estabilidade dos nossos países]. Entre os países ricos, os Estados Unidos enfrentam um problema, sobretudo, de dívida privada, remanescente do colapso do mercado imobiliário [do subprime e de tudo o que, neste plenário, já se discutiu intensamente]. Como emissores da moeda mundial, seu problema de dívida pública é de ordem, sobretudo, ideológica; são, pois, razões políticas que impedem os Estados Unidos de agirem decididamente por sua recuperação e a recuperação mundial. Já na Europa do euro, onde quebraram vários Estados para que fossem salvos os bancos, a dívida pública tornou-se um foco permanente de especulação. Em ambos os casos, políticas fiscais restritivas são ineficazes para o relançamento das economias [são absolutamente ineficazes]. Assim, nos parece inevitável alguma forma de socialização dos bancos como preliminar da reestruturação das dívidas com alguma perda por parte dos investidores, para possibilitar a retomada do desenvolvimento econômico e social sustentável em escala planetária.

Senhoras e Srs. Senadores, esse é o caminho. Não há alternativas para fugir das garras gananciosas e perniciosas do mercado que não apoiarmos em nossas próprias forças e uni-las às forças de outros países sul-americanos.

Do contrário, é o mesmo que entregar o País à condução de um executivo do Goldman Sachs, como está fazendo a Itália, ou ser humilhado como a Grécia, o berço da democracia, do governo do povo, que foi proibida pelos credores de consultar o seu próprio povo para saber se ele concordava ou não com os cortes na previdência, na saúde, na educação, na moradia, com a redução de empregos e de salários. Ou é o mesmo que se ajoelhar, como os portugueses e os espanhóis estão fazendo.

O que somos, um país ou um mercado? Qual será a resposta da América do Sul, do Governo Federal e do Parlamento brasileiro a essas questões que estão sendo tão pouco discutidas no nosso Plenário?

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância com o tempo.

Discurso proferido na sessão plenária do dia 14 de dezembro de 2011, protestando contra emenda ao Orçamento da União que destina verba para concessionárias de estradas de ferro.

ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Quero me colocar à disposição dos Srs. Parlamentares e dos partidos que atuam no Senado Federal para subscrever CPIs que digam respeito ao livro do Amaury Ribeiro, *A Privatária Tucana*, e quero também me colocar à disposição dos membros da oposição para subscrever, se assim entenderem, uma CPI sobre a consultoria do Ministro Pimentel.

Eu apoio o Governo da Presidenta Dilma com entusiasmo, mas acredito que o Congresso Nacional é o espaço para a investigação de tudo que no Governo estiver opaco. Assino, sem nenhum constrangimento, CPIs que investiguem tudo que permanece na escuridão.

Por outro lado, como o meu espaço é muito pequeno e requeri a palavra para uma comunicação inadiável, quero externar a minha desconformidade, a minha indignação com uma emenda colocada no Orçamento da União que destina R\$498 milhões para concessionárias de estradas de ferro.

Dinheiro público a fundo perdido e que, inicialmente, teve a resistência firme do Senador Delcídio, Presidente da Comissão de Economia. O Senador Delcídio, no entanto, acabou cedendo a pressões e incorporou essa monstruosidade.

Se são concessionárias, se privatizadas foram porque se dizia que o Governo da União não teria recursos para nelas investir, como é que nós podemos aceitar que, agora, se coloque dinheiro da União para uma injeção direta na veia das concessionárias, sem retorno?

Ah, não. Sem retorno, não!

O Senador Delcídio me informa que o Bernardo Figueiredo, da ANTT, declarou a ele que negociaria com as concessionárias uma mudança no frete. Não tem rigorosamente nenhum cabimento.

Quem é o Sr. Bernardo Figueiredo, Senador Moka? É o cidadão que, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi o preposto do

setor privado, assinando o contrato das concessões. Assinou como representante do setor privado. Já foi presidente da Associação Nacional das Empresas Ferroviárias, que reúne as concessionárias das ferrovias privatizadas, e foi presidente da América Latina Logística. Depois, mudou de lado do balcão, passou a ser, por incrível que pareça, diretor-geral da Agência Nacional de Transporte Terrestre, a ANTT. Consta, em dossiês que já chegaram à minha mão e que eu passei à Presidência da República, que teria sido também acionista de quatro das empresas privatizadas e, posteriormente, teria se desfeito dessas ações, vendendo-as para uma *offshore*. Essa operação de venda para *offshore*, tão bem analisada no livro do Amaury Ribeiro: “manda para fora e volta para dentro, sem que a titularidade tenha sido alterada”. Depois, Bernardo Figueiredo passou a ser assessor da Casa Civil e, hoje, é o diretor-geral da ANTT.

Senador Cafeteira, não é assim que, lá no nosso Maranhão, chamamos isso de colocar a cabra para cuidar da horta?

E presidente da associação que reúne os concessionários privados, além de proprietário de concessões, tendo parte da propriedade de quatro delas, passa, de uma hora para outra, a ser o diretor da ANTT, a agência que deveria fiscalizar as concessionárias privadas. Que bela situação!

Fica, aqui, de forma clara, a minha mais completa e absoluta indignação.

E, aproveitando um pouco da sua boa vontade, Senhor Presidente, um protesto em relação ao comportamento da Polícia do Senado, que impedia hoje, nas portas do Anexo II, a entrada de 15 rapazes da União Nacional dos Estudantes. Recorreram a mim. Desci e fui informado pelo comandante que havia um pedido explícito do Senador Eunício, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que os meninos não entrassem no Senado. Procurei o Senador Eunício, que me disse que jamais fez pedido dessa natureza. Um dos meninos acabou sendo vaporizado com gás mostarda, uma agressão dura aos seus olhos. Fica aqui o meu protesto por uma medida arbitrária, inútil. Fiz com que a rapaziada subisse e assistisse à reunião, numa tranquilidade absoluta, exercendo o direito cidadão de assistirem às decisões dos senadores.

Alguém já disse, se não me engano o Lord Acton, falando sobre democracia, que se pode fazer quase tudo com uma baioneta, me-

nos sentar-se em cima dela. Dê-se poder à Polícia do Senado e esse poder será exercido de forma inconveniente, fora de hora e de maneira a deslustrar a imagem do Senado e do conjunto dos senadores, que jamais impediriam a entrada dos meninos da União Nacional dos Estudantes para assistirem a uma decisão de uma comissão.

Estou à disposição dos partidos para as CPIs que acharem necessárias. Essa é a função do Congresso Nacional.

E registro o meu protesto contra as emendas mandrake em favor de concessionárias de estradas de ferro. E, um protesto que quero seja levado à Mesa do Senado, da qual V. Ex^a é Vice-Presidente, quanto a este comportamento inconveniente de violência desnecessária da Polícia do Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

Discurso proferido no dia 20 de dezembro de 2011, fazendo um balanço da condução da política econômica pelo Governo Federal.

*Vai-se a primeira pomba despertada...
Vai-se outra mais... mais outra... enfim dezenas
De pombas vão-se dos pombais, apenas
Raia sanguínea e fresca a madrugada...*

*E à tarde, quando a rígida nortada
Sopra, aos pombais de novo elas, serenas,
Ruflando as asas, sacudindo as penas,
Voltam todas em bando e em revoada...*

*Também dos corações onde abotoam,
Os sonhos, um por um, céleres voam,
Como voam as pombas dos pombais;*

*No azul da adolescência as asas soltam,
Fogem... Mas aos pombais as pombas voltam,
E eles aos corações não voltam mais...*

Com este poema de Raimundo Correia, em homenagem aos nossos sonhos juvenis, inicio o meu pronunciamento.

Vai-se parte da 54ª Legislatura do Senado Federal.

Foi ótima ou boa? Foi regular? Foi ruim ou péssima?

Confesso que não saberia responder a pesquisa. Talvez refugiasse no conforto do *regular*. Nem cá e nem lá, tudo mais ou menos.

Embora de bancada que compõe a base do Governo, em algumas votações chaves votei contra o Governo. Por exemplo, salário mínimo e boa parte das medidas provisórias. Quando não, fui o único voto discordante, em votações em que Oposição e Governo deixaram de lado as divergências circunstanciais que os apartam, para produzirem equívocos quase unânimes.

A Ministra Ideli Salvatti fez uma *boutade* sobre o meu posicionamento. Disse que no Senado há a Situação, a Oposição e o Requião. Nem é bem assim, embora seja verdade que, com frequência, sinta solidão em minhas opções e, com frequência, quase ceda ao desânimo.

Em meu primeiro discurso, em fevereiro, disse que temas concentrariam o meu trabalho. Ao longo da legislatura, mantive-me fiel ao compromisso, sem medo de ser repetitivo, monocórdio.

Sem o adjetivo provocativo de James Carville, insisto: *é a economia*, Senhoras e Senhores Senadores, *é a economia*. De resto, o resto vem por acréscimo.

Em fevereiro, desta tribuna, deplorava que o Governo Federal, diante dos sinais tão claros de que a crise financeira global não arrefecera – porque os pressupostos que a provocaram não haviam sido removidos – deplorava que o Governo Federal teimasse em destilar, em gotejar medidas para proteger o país dos efeitos da crise, quando a realidade exigia decisões mais duras, mais incisivas; quando, enfim, em vez da prudência homeopática, exigia-se a urgência, a emergência de doses fortes de remédios fortes.

Algumas medidas agora anunciadas deveriam ter sido tomadas lá em janeiro, lá em fevereiro, em março, no máximo. No entanto, mais poderosas que os interesses nacionais, mais influentes que a vontade, que as intenções e as decisões presidenciais, impuseram-se as vozes do mercado.

E eis as consequências: declínio do consumo, crescimento zero no terceiro trimestre, aumento da inadimplência, desaceleração industrial, com o conseqüente recuo no número de vagas de trabalho no setor e a diminuição do valor da folha de pagamento real, e queda nos índices de reajustes salariais, que passaram a não incorporar ganhos de produtividade.

De todo modo, enquanto isso, anuncia-se que aumentou o número de milionários brasileiros, cuja quantidade deve dobrar, até

2016. Quem são esses venturosos senhores ou senhoras infensos aos tormentos da conjuntura? Seriam eles agricultores, industriais, comerciantes, profissionais liberais, jogadores de futebol?

Não, não e não.

São especuladores, são rentistas, são banqueiros. São, por exemplo, os seletos sócios do mercado de “*private banking*” brasileiro, que hoje movimenta 430 bilhões de reais e que projeta alcançar 1 trilhão de reais, até 2016.

São os filhos dos juros.

São os proxenetas do capital vadio.

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) aponta que, depois de décadas de desregramento neoliberal, cresceu, acentuadamente, nos últimos 30 anos, a distância entre ricos e pobres. E recomenda o aumento da taxaço sobre os mais ricos como forma de reduzir o hiato que se alarga.

Eu cá pergunto: aumentar o que, cara pálida, se aqui, nesses trópicos, é dos usos e costumes, desde sempre, taxar o pobre e isentar o rico?

Senhoras e Senhores Senadores.

Há uma clara dicotomia no Brasil destes dias anuviados. A distância entre o discurso e a prática. A distância, como diria o poeta, entre a intenção e o gesto.

Os discursos da Presidenta Dilma e do Ministro Mantega tocam-me o coração, reconfortam-me a alma. Eles revelam clara apreensão das raízes da crise, dos males causados pelo cancelamento de qualquer restrição às ações do mercado. Demonstram o entendimento de que a prevalência da especulação sobre a produção, da banca sobre a fábrica aguça, prolonga a crise. Proclamam que a defesa do emprego, o incentivo ao consumo e o corte dos juros, combinados com o aumento dos investimentos públicos e estímulos aos investimentos privados, são essenciais para fazer o País crescer e preservar-se da contaminação da crise mundial.

Belos discursos.

Belos discursos que se transformam em palavras ao vento à medida que a prática se revela outra.

E os investimentos públicos?

De janeiro a novembro, os investimentos do Governo Federal, em comparação com o mesmo período em 2010, encolheram 16,5 bilhões de reais. Triunfaram as opções conservadoras; ou seja, preocupado com a inflação, o governo enxugou os investimentos.

Havia a opção de reduzir o superávit primário, por exemplo. Mas aí os gênios da lâmpada perguntaram-se aflitos: “Se fizermos concessões na solidez fiscal, nos sagrados pressupostos que fundamentam a nossa política econômica, como reagirá o mercado?”.

Reverentes ao mercado, genuflexos diante do altar da especulação, sacrificaram os investimentos e preservaram o superávit primário.

Quando se abre mão dos investimentos para a manutenção do rigor fiscal, abdica-se do crescimento, aceita-se um PIB raquítico, admite-se o aumento da taxa de desemprego, conforma-se com a diminuição dos salários.

No início do ano, Guido Mantega dizia que a dita austeridade fiscal seria mantida e que os investimentos públicos iriam crescer. Como a austeridade foi mantida e os investimentos caíram, quem é que pagou o pato?

E, por esses dias, ouço o Ministro da Fazenda dizer que, para a economia crescer, o governo depende de investimentos privados.

No que rebate o presidente da Confederação Nacional da Indústria, Robson Andrade: para a economia crescer, o setor privado precisa que o governo invista em infraestrutura e faça algumas concessões na política econômica.

Como até agora não vimos sinais de uma e outra coisa, a não ser páldas e tímidas medidas, é de se preocupar com o ano que se aproxima.

E os investimentos privados?

O Senador Armando Monteiro, desta tribuna, dias atrás, revelou-nos dados que deveriam despertar de vez o Congresso para a realidade de nosso País hoje.

Ouçam o que ele disse: enquanto a balança comercial brasileira apresentava, até novembro, um superávit de 26 bilhões de dólares, a balança comercial dos manufaturados, tomada isoladamente, escancarava um déficit de 86 bilhões de dólares, com a previsão de fechar o ano com um rombo de 96 bilhões de dólares.

Em apenas cinco anos, de 2006 a 2011, esse déficit pula de seis bilhões de dólares para 96 bilhões de dólares.

Senhoras e Senhores Senadores, a produção industrial brasileira está indo pelo ralo. A primarização da economia, condicionando-nos a exportadores de grãos e minérios, e importadores de produtos acabados, não é mais uma ameaça ao nosso futuro. É realidade.

Não é de hoje que o ritmo, a velocidade do setor industrial vem desacelerando, marcando passo, quase parando, colocando em risco nossa plataforma fabril, desempregando, exportando empregos e renda. A retomada não se faz de uma hora para outra, em um estalo de dedo.

No entanto, afora uma que outra reação – como a do Senador Armando Monteiro, as sempre oportunas advertências do Senador Francisco Dornelles e as intervenções dos Senadores Cristovam e Aloysio – vibram, soam e ressoam com frequência por estas paredes espelhadas louvaminhas, reverências, salamaleques aos tais “sólidos fundamentos macroeconômicos”, aos “acertos das medidas tomadas pela Presidenta Dilma e pelo Ministro Guido Mantega”, à “magnificência dos números” e coisa e tal.

Não é diferente a reação da bancada oposicionista. Não vejo da parte dela, também, qualquer antagonismo à política econômica em curso. Afinal, a oposição acusa a situação de plágio, de usar, no governo, um *software* pirata. Sendo assim, sendo a oposição a legítima formuladora desses equívocos, não há por que esperar dela qualquer reação aos equívocos. Ela é ciosa do que gerou.

E os salários e o consumo?

Leio nos jornais que o Dieese e algumas empresas de consultoria estimam para este semestre que os aumentos salariais não vão obter índices acima da inflação, e que os trabalhadores não organizados em sindicatos ou liderados por sindicatos fracos vão ter dificuldades para obter índices que pelo menos reponham a inflação. Ganhos de produtividade, adeus.

Enfim, nada de novo.

Quando, em fevereiro, defendi um salário mínimo maior que o proposto pelo Governo e votei contra a proposta do Governo, guiava-me a percepção de que a crise iria aprofundar-se e que, antecipadamente, deveríamos garantir um ganho maior aos trabalhadores, vítimas preferenciais da crise financeira global.

Todos nós sabemos – e se não atentamos para o fato é uma lástima – que a distância, que o fosso cavado entre o salário e a produtividade está na origem da crise financeira que estilhaçou a economia mundial a partir de 2008.

Será que é tão difícil assim absorver as lições da história?

Se o governo segura o salário mínimo, sinaliza ao mercado a trilha a seguir.

A contenção dos salários, o decréscimo dos aumentos salariais corre paralelo com a elevação da inadimplência. Em média, estima-se que o endividamento das famílias brasileiras atinja cinquenta por cento do que ganham. Não precisa ser nenhum diretor do Banco Central ou nenhum desses geniais consultores para perceber que isso é uma bomba de fortíssimo poder destrutivo.

A ditadura da banca, que submete e humilha portugueses, espanhóis, irlandeses, italianos e gregos, que se acumplicia com os governantes da Alemanha, França e Inglaterra, que faz do Presidente Obama um presidente pusilânime e amedrontado, quando não submisso, não vai deixar o Brasil fora de seu alcance só com discursos ou bravatas. O voluntarismo não leva a nada.

Muito menos o otimismo que se estrutura no vazio. O otimismo declaratório, quando não, declamatório.

Não existe outra saída a não ser apoiar-se e acreditar nas próprias forças.

O medo servil, que faz duvidar da possibilidade de libertar-se, que resiste à idéia da emancipação, o sabugismo colonial que se conforma ou aprecia a submissão, a espinha sempre recurva aos interesses alheios, e essa contrafação marota, oportunista do internacionalismo, que não vê mais espaço às nações, aos projetos e sonhos nacionais, são três vertentes da mesma fonte: a mediocridade.

Não vamos a lugar algum se não tivermos a coragem de radicalizar.

Radicalizar na defesa do salário e do emprego; radicalizar na defesa da indústria nacional; radicalizar no corte de juros e impostos; radicalizar na defesa da moeda, no controle do câmbio; radicalizar na regulamentação do mercado financeiro, com rígidas, duras medidas de restrição à especulação; radicalizar ao ponto da intervenção nas atividades da banca, toda vez que os bancos sobrepo-

nham seus interesses aos interesses da economia nacional, da produção, do emprego e da segurança econômica dos brasileiros.

Quanto a isso, a quem torcer o nariz à minha proposta, lembro do que aconteceu em 2008, quando arrebentou a crise. O Presidente Lula, para que a banca irrigasse a economia de créditos, fazendo-a girar, liberou o compulsório. Que fez a banca? Aplicou os recursos liberados em Letras do Tesouro e deu uma banana para quem precisasse de crédito para produzir, comprar ou vender. Uma banana para o País, essa a resposta da banca.

Radicalizar para crescer. Radicalizar para desenvolver. Radicalizar para viver. Radicalizar para existir como nação soberana, próspera, solidária, boa e justa para todos.

Senhoras e Senhores Senadores. Espero que no próximo período desta Legislatura concentremos nossas energias no que interessa: na economia.

Assim farei. Nem que clame no deserto deste plenário, no deserto desta Esplanada dos Ministérios, no deserto desta Praça dos Três Poderes.

Discurso proferido na sessão plenária de 21 de dezembro de 2011, protestando contra atuação da Chancelaria e do Governo brasileiros relativa à inserção da Venezuela no Mercosul.

Registro a minha perplexidade a respeito da atuação do Governo brasileiro e de outros governos na rodada do Mercosul, em Montevideú.

Há, aqui no Brasil, uma sessão do Parlasul, que presido e de que V. Ex^a participa. Pois muito bem, os executivos dos países – Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai – se reuniram em Montevideú e, sem que sequer lembrassem a existência dos Parlamentos do Parlasul, tentaram introduzir a Venezuela no Mercosul por meio de uma manobra regimental, alterando o conceito de consenso.

Como todos sabem, o Paraguai tem se oposto à entrada da Venezuela no Mercosul. A meu ver, esse é um erro do Paraguai. A entrada da Venezuela no Mercosul é importante para todos os nossos países, principalmente neste momento de agravamento da crise global. Mas atropelar o Senado paraguaio, a Câmara dos Deputados do Paraguai, o Congresso paraguaio, para criar um artifício, ultrapassando, superando a soberania do Congresso paraguaio, é absolutamente inaceitável.

Como Presidente do Parlasul, quero aqui registrar minha solidariedade ao Congresso do Paraguai, à sua autonomia e à sua soberania. Ao mesmo tempo, recomendaria ao Congresso do Paraguai a revisão dessa posição. Mas, os governos, por meio dos Executivos, passando em cima dos Congressos e tentando um caminho que é um verdadeiro desvio da conduta democrática, devem receber a repulsa dos Parlamentos, inclusive do Parlamento brasileiro.

O nosso Congresso foi ignorado, o Parlasul ignorado, e no meio dessa tragédia, dessa bobagem toda que realizaram em Montevideú,

ainda cria uma Comissão do Executivo para conversar com o Congresso do Paraguai.

Essa tarefa é nossa. O Parlasul existe para tentar atenuar as crises e aparar arestas. Fica aqui o meu protesto ao comportamento da Chancelaria brasileira e do Governo brasileiro, que ignoraram o nosso Congresso e o Parlamento, e tentam um golpe em cima do Congresso paraguaio, o que é rigorosa e absolutamente inaceitável.

Por essa e por outras, Senador Luiz Henrique, que votei contra a ampliação dos membros do Itamaraty, da Chancelaria brasileira, hoje, na CCJ. Não é bem assim! O Parlamento brasileiro tem que se integrar na discussão da política interna. Senão, somos o que neste processo? Uma espécie de observadores do Executivo e do Itamaraty, como uma associação de observadores de pássaros, absolutamente ignorada pelo Executivo e pela Chancelaria?

Fica o meu protesto e o meu voto de solidariedade ao Congresso paraguaio. Em janeiro, a sessão brasileira do Parlasul se somará a parlamentares argentinos e uruguaios e faremos uma visita ao Parlamento paraguaio para conversar sobre a entrada definitiva da Venezuela no Parlasul, que interessa ao Paraguai, interessa ao Brasil, interessa ao Uruguai e interessa à Argentina. Mas atropelamentos não aceitamos, em hipótese alguma.

Ficam registrados a minha indignação e o meu protesto. E a solidariedade ao Congresso paraguaio.

PROPOSIÇÕES
LEGISLATIVAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2011

Altera a Constituição Federal, para vedar o exercício, por deputado ou senador, dos cargos de ministro de Estado, governador de Território, secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de prefeitura de capital ou de chefe de missão diplomática temporária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 54 e 56 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54.....

I –

*b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de ministro de Estado, governador de Território, secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária ou quaisquer outros que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea *a*;*

II –

*b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, inclusive os de ministro de Estado, governador de Território, secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária, nas entidades referidas no inciso I, *a*;*

.....” (NR)

“Art. 56.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga ou de licença superior a cento e vinte dias.

.....” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso I do *caput* e o § 3º do art. 56 da Constituição Federal.

Justificação

O permissivo constitucional gravado no inciso I do art. 56 da Constituição representa uma exceção ao princípio da incompatibilidade, regra geral que delinea os mandamentos magnos referentes aos cargos políticos no Brasil.

Essa regra geral se assenta nos fundamentos que regem o sistema de governo entre nós adotado, em que o Presidente da República exerce ao mesmo tempo a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo, com liberdade de escolher seus ministros sem a obrigação de submeter seus nomes à aprovação do Poder Legislativo.

Com efeito, no sistema presidencialista o Ministro de Estado é mero auxiliar do Chefe da Nação, e sua nomeação não passa pelo crivo do Congresso Nacional. Em tal sistema, as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo se caracterizam por maior autonomia, malgrado o equilíbrio e a harmonia que devem ser mantidos entre ambos, para evitar aquela rigidez inicial já em desuso no mundo moderno.

Assim, no nosso entendimento há dissonância entre o presidencialismo e a possibilidade constitucionalmente assegurada no inciso I do art. 56 da Lei Maior, que permite àquelas autoridades ali elencadas a manutenção dos mandatos parlamentares ainda que assumam os referidos cargos.

Qualquer tipo de atuação de parlamentar no Poder Executivo de todas as pessoas federativas, seja na função de Ministro de Estado ou de Secretário de Estado e Município ou ainda na função de chefe de missão diplomática, pode dar ensejo a abusos de várias espécies, como a busca de vantagens e troca de favores, agravados pela permissão de vir o suplente de senador a assumir o mandato durante toda a legislatura, em total contradição com o interesse pú-

blico, que elegeu o titular muitas vezes sem ao menos conhecer a figura do seu substituto.

A estabilidade do regime presidencialista repele a imposição de qualquer tipo de norma exclusivamente típica do parlamentarismo, como é o caso do vigente art. 56 da Lei Maior.

Efetivamente, no sistema parlamentarista, a investidura definitiva do primeiro-ministro, bem como sua permanência no cargo, depende da confiança nele depositada pelo Parlamento, instituição responsável pela instauração do governo e indispensável para sua continuação.

É instrumento típico do parlamentarismo a moção de censura, que tem por objetivo a verificação do apoio que o gabinete possui ou deixa de possuir em relação à maioria parlamentar. No pensamento de Raul Pilla, “se o governo necessita de confiança do Parlamento para instaurar-se, claro é que não pode prescindir dela, depois de instaurado. (...) Governo que houvesse perdido a confiança do Parlamento seria Governo que, até prova em contrário, teria perdido a confiança da Nação e não poderia subsistir de acordo com os cânones democráticos. (...) Tão delicada é a sensibilidade dos homens de governo no regime parlamentar que basta uma manifestação duvidosa, uma maioria parlamentar pouco firme, para que o gabinete se demita”. (*Parlamentarismo ao alcance de todos*, Sedap e Funcep, 3ª edição, 1987).

Já no presidencialismo, os ministros de Estado são agentes de confiança do Poder Executivo, da mesma forma como o são os secretários de Estado em relação aos governadores, todos declaradamente irresponsáveis perante o Poder Legislativo, seja federal, estadual ou municipal.

Assim, caso essas autoridades nomeadas se mostrem desmerecedoras de permanecerem nos cargos, não há instrumento legal que possibilite sua demissão, que depende unicamente dos chefes de Governo.

Também não nos parece razoável a manutenção do mandato por parlamentares que aceitam chefiar missões diplomáticas em caráter temporário, pois tais atribuições não deixam de caracterizar atuação marcante da autoridade em tarefa governamental, relativa à representação do País no exterior.

Ante o exposto, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa, que tem por escopo aprimorar os princípios formadores de nosso sistema jurídico e político, em especial o regime presidencialista, firmado pelo constituinte de 1988 e depois ratificado pelo povo brasileiro no plebiscito de 1993, revogando a possibilidade de parlamentares exercerem cargos no Poder Executivo.

Registre-se, finalmente, que, com o objetivo de permitir a transição para a nossa situação e que os atuais deputados e senadores que exercem cargos de primeiro escalão nos diversos governos possam deixar essas funções sem traumas, estabelecemos um prazo de noventa dias após a sua publicação para a vigência da presente norma.

Sala das Sessões, – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2011

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os seus §§ 1º e 2º.

“Art. 105. Nas eleições pelo sistema de representação proporcional não será permitida aliança de partidos.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos e parágrafos:

“Art. 105-A. Cada Estado e o Distrito Federal terão representantes na Câmara dos Deputados, eleitos:

I – metade, na proporção dos votos obtidos pelo partido na lista partidária; e

II – metade, de acordo com a regra estabelecida no art. 108.

§ 1º Em caso de número ímpar, o representante que exceder à metade será o da lista partidária.

§ 2º Aplica-se, no que couber a regra do *caput*, às Assembleias Legislativas e às Câmaras Distrital e Municipais.

Art. 105-B. Serão considerados eleitos, os concorrentes:

I – integrantes da lista partidária em número proporcional à votação do partido na lista partidária, obedecida a ordem de precedência;

II – submetidos à votação nominal, em número que permitir o quociente partidário, na forma prevista no art. 108.

Parágrafo único. A lista partidária a que se refere o art. 105-A será escolhida por votação secreta em convenção da seção regional do partido e integrado por nomes em número igual à da representação do Estado na Câmara dos Deputados ou, no caso de Deputados Estaduais e Distritais e de Vereadores, à das vagas na Assembleia Legislativa, Câmara Distrital e Municipal, respectivamente.

Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária:

.....(NR)

III – os integrantes da lista partidária que excederem o número de eleitos, de acordo com o disposto no art. 105-B.”

Art. 3º Fica excluída da redação dos arts. 107 e 108 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a expressão “ou coligação”.

Art. 4º Os §§ 4º a 8º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao referido artigo os §§ 9º e 10º:

“Art. 59. (NR)

§ 4º O eleitor disporá de dois votos na votação para cada eleição proporcional, o primeiro, na lista partidária, e o segundo, no candidato os quais serão exibidos, nessa ordem, na urna eletrônica.

§ 5º As listas partidárias serão expostas na cabine de votação, na sua integralidade, sendo que, na urna eletrônica deverão conter, no mínimo, os nomes dos dez primeiros candidatos.

§ 6º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

§ 7º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 6º.

§ 8º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

§ 9º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.

§ 10º Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.”

Art. 5º O Poder Executivo providenciará, no prazo de noventa dias, a publicação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, com todas as modificações nela introduzidas até a data de início de vigência desta lei, aplicando-se-lhe a consolidação da legislação prevista na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica revogado o art. 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Justificação

O sistema eleitoral proporcional de lista aberta, na forma adotada pelo Brasil, tem contribuído para manter inconsistente a nossa estrutura partidária, pois o eleitor tende a escolher candidatos sem levar em conta sua vinculação partidária, escolhendo, em muitos casos, candidatos que tenham grande visibilidade nos meios de comunicação que, no entanto, não têm maiores compromissos com a sigla pela qual concorrem, pois entendem que não devem ao partido sua expressiva votação.

Nossa proposta modifica o Código Eleitoral para prever que metade dos integrantes da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, das Câmaras Distrital e Municipais sejam eleitos na proporção dos votos obtidos pelo partido em lista fechada, democraticamente eleita pela convenção partidária e integrada por candidatos organizados em ordem de precedência. A outra metade será

eleita pelo sistema eleitoral proporcional vigente, mediante votação nominal nos candidatos.

Constitui, ainda, nosso objeto modificar, para esse fim, o Código Eleitoral que, embora vetusto, é o diploma legal que estabelece, em nível infraconstitucional, as regras atinentes ao sistema proporcional. Justifica, também, nossa decisão as exigências previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, cujo art. 7º, IV, determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Acreditamos que este projeto vai ao encontro da vontade da maioria desta Casa e que, se aprovado, contribuirá para o fortalecimento partidário e, de resto, para o aperfeiçoamento das nossas instituições políticas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011. – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2011

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 2º Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social fica assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se matéria qualquer reportagem, nota ou notícia divulgada por veículo de comunicação social independentemente do meio ou plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize, cujo conteúdo atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação.

§ 2º Ficam excluídos da definição de matéria estabelecida no § 1º deste artigo os meros comentários realizados por usuários de internet nas páginas eletrônicas dos veículos de comunicação social.

§ 3º A retratação ou retificação espontânea, a que sejam conferidos os mesmos destaque, publicidade, periodicidade e dimensão do agravo, impede o exercício do direito de resposta, mas não prejudica a ação de reparação por dano moral.

Art. 3º O direito de resposta ou retificação deve ser exercido no prazo decadencial de sessenta dias, contado da data da última divulgação, publicação ou transmissão da matéria ofensiva, mediante correspondência com aviso de recebimento encaminhada diretamente ao veículo de comunicação social ou, inexistindo pessoa jurídica constituída, a quem por ele responda, independentemente de quem seja o responsável intelectual pelo agravo.

§ 1º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, de forma individualizada, em face de todos os veículos de comunicação social que tenham divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido, o agravo original.

§ 2º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, também, conforme o caso:

I – pelo representante legal do ofendido incapaz ou da pessoa jurídica;

II – pelo cônjuge, descendente, ascendente ou irmão do ofendido que esteja ausente do País ou tenha falecido depois do agravo, mas antes de decorrido o prazo de decadência do direito de resposta ou retificação.

Art. 4º A resposta ou retificação atenderão, quanto à forma e à duração, ao seguinte:

I – praticado o agravo em mídia escrita ou na internet, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a dimensão da matéria que a ensejou;

II – praticado o agravo em mídia televisiva, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou, acrescida de três minutos;

III – praticado o agravo em mídia radiofônica, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou, acrescida de dez minutos.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido, em mídia escrita ou em cadeia de rádio ou televisão para mais de um município ou estado, idêntico alcance será conferido à divulgação da resposta ou retificação.

§ 2º O ofendido poderá requerer que a resposta ou retificação seja divulgada, publicada ou transmitida no mesmo espaço, dia da semana e horário do agravo.

§ 3º A resposta ou retificação cuja divulgação, publicação ou transmissão não obedeça ao disposto nesta lei é considerada inexistente.

Art. 5º Se o veículo de comunicação social ou quem por ele responde não divulgar, publicar ou transmitir a resposta ou retificação no prazo de sete dias, contado do recebimento do respectivo pedido, na forma do art. 3º, o ofendido poderá demandá-lo em juízo.

§ 1º É competente para conhecer do feito o juízo do domicílio do ofendido ou, se este assim o preferir, aquele do lugar onde o agravo tenha apresentado maior repercussão.

§ 2º A ação de rito especial de que trata esta lei será instruída com as provas do agravo e do pedido de resposta ou retificação não atendido, bem como com o texto da resposta ou retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido, sob pena de inépcia da inicial, e processada no prazo máximo de trinta dias, vedados:

I – a cumulação de pedidos;

II – a reconvenção;

III – o litisconsórcio, a assistência e a intervenção de terceiros.

§ 3º Tratando-se de veículo de mídia televisiva ou radiofônica, o ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente.

Art. 6º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas, mandará citar o responsável pelo veículo de comunicação social para que:

I – em igual prazo, apresente as razões pelas quais não o divulgou, publicou ou transmitiu;

II – no prazo de três dias, ofereça contestação, que deverá limitar-se à demonstração da veracidade das informações divulgadas, publicadas ou transmitidas, observado o seguinte:

a) tratando-se de calúnia, a prova da verdade somente se admitirá se o ofendido tiver contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;

b) tratando-se de difamação, a prova da verdade somente se admitirá se:

1 – o ofendido for funcionário público e a ofensa relativa ao exercício de suas funções;

2 – o ofendido for órgão ou entidade que exerça funções de autoridade pública;

3 – o ofendido permitir a prova.

Parágrafo único. O agravo consistente em injúria não admitirá a prova da verdade.

Art. 7º O juiz, nas vinte e quatro horas seguintes à citação, tenha ou não se manifestado o responsável pelo veículo de comunicação, conhecerá do pedido e, havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, fixará desde logo a data e demais condições para a veiculação da resposta ou retificação em prazo não superior a dez dias.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado ou publicado por veículo de mídia impressa cuja circulação seja semanal, quinzenal ou mensal, a resposta ou retificação será divulgada em edição extraordinária ou na edição seguinte à da ofensa.

§ 2º A medida antecipatória a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reconsiderada ou modificada a qualquer momento, em decisão fundamentada.

§ 3º O juiz poderá, a qualquer tempo, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, bem como modificá-lo o valor ou a periodicidade, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

§ 4º Para a efetivação da tutela específica de que trata esta lei, poderá o juiz, de ofício ou mediante requerimento, adotar as medidas necessárias, tais como imposição de multa por tempo de atraso, remoção de pessoas e coisas, aquisição de equipamento e suspensão das atividades do veículo de comunicação, se necessário com requisição de força policial.

§ 5º A suspensão das atividades do veículo de comunicação a que se refere o § 4º deste artigo não será determinada por prazo superior a noventa dias.

Art. 8º Será recusada a divulgação, publicação ou transmissão de resposta ou retificação:

I – que não tenha relação com as informações contidas na matéria a que pretende responder;

II – que pretenda refutar informações ou declarações baseadas em inquéritos, procedimentos ou processos, administrativos ou judiciais, em curso, desde que não sejam reservados, sigilosos ou façam juízo de condenação;

III – que contenha expressões caluniosas, difamatórias ou injuriosas a respeito do veículo de comunicação social que tenha divulgado, publicado ou transmitido o agravo, bem como sobre seus responsáveis ou terceiros;

IV – que se refira a terceiros, em condições que criem para estes igual direito de resposta;

V – que vise a rebater matéria crítica às leis e atos do Poder Legislativo ou destinada a demonstrar sua inconveniência ou inoportunidade;

VI – que tenha por objeto:

a) a crítica literária, teatral, artística, científica ou desportiva, salvo se esta contiver calúnia, difamação ou injúria;

b) a reprodução, integral ou resumida, de relatórios, pareceres, decisões ou atos proferidos pelos órgãos das Casas Legislativas, desde que a matéria não seja reservada ou sigilosa;

c) a reprodução integral, parcial ou abreviada, a notícia, crônica ou resenha dos debates escritos ou orais, perante juízes e tribunais, bem como a divulgação de despachos e sentenças e de tudo quanto for ordenado ou comunicado por autoridades judiciais;

d) a divulgação de articulados, quotas ou alegações produzidas em juízo pelas partes ou seus procuradores;

e) a divulgação, a discussão e a crítica de atos e decisões do Poder Executivo e seus agentes, desde que não se trate de matéria de natureza reservada ou sigilosa.

Art. 9º O juiz prolatará a sentença no prazo máximo de trinta dias, contado do ajuizamento da ação, salvo na hipótese de conversão do pedido em reparação por perdas e danos.

Parágrafo único. As ações judiciais destinadas a garantir a efetividade do direito de resposta ou retificação previsto nesta lei processam-se durante as férias forenses e não se suspendem pela superveniência delas.

Art. 10. Das decisões proferidas nos processos submetidos ao rito especial estabelecido nesta lei cabem recursos sem efeito suspensivo.

Art. 11. A gratuidade da resposta ou retificação divulgada pelo veículo de comunicação não abrange as custas processuais nem exime o autor do ônus da sucumbência.

Parágrafo único. Incluem-se entre os ônus da sucumbência os custos com a divulgação, publicação ou transmissão da resposta ou retificação, caso a decisão judicial favorável ao autor seja reformada em definitivo.

Art. 12. Os pedidos de reparação ou indenização por danos morais, materiais ou à imagem serão deduzidos em ação própria, salvo se o autor, desistindo expressamente da tutela específica de que trata esta lei, os requerer, caso em que processo seguirá pelo rito ordinário.

§ 1º O ajuizamento de ação cível ou penal contra o veículo de comunicação ou seu responsável com fundamento na divulgação, publicação ou transmissão ofensiva não prejudica o exercício administrativo ou judicial do direito de resposta ou retificação previsto nesta lei.

§ 2º A reparação ou indenização dar-se-á sem prejuízo da multa a que se refere o § 3º do art. 7º.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo oferecer rito especial e célere às respostas a ofensas le-

vadas à mídia, que, até o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 130 pelo Supremo Tribunal Federal, eram submetidas à Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967).

A propósito, em boa hora nossa Suprema Corte considerou incompatível com o texto constitucional a mencionada Lei de Imprensa. Tratava-se de diploma anacrônico, concebido sob os influxos de um período autoritário e de aplicabilidade praticamente nula. De fato, sempre sobressaíram suas inconformidades com a Constituição em vigor e seus preceitos democráticos, libertários e igualitários.

Consideramos, porém, que a retirada do diploma legal do ordenamento jurídico deixou um vácuo que precisa ser preenchido com um novo marco normativo. Consentâneo com a atual ordem constitucional, esse novo regramento se faz necessário a fim de que sejam adequadamente disciplinadas as relações da mídia com a sociedade, de forma a assegurar justiça e segurança jurídica.

Referimo-nos particularmente às regras que disciplinam o direito de resposta do ofendido. Em nosso entendimento, conquanto assegurado no plano constitucional, esse direito necessita de normas infraconstitucionais de organização e procedimento que tornem possível seu efetivo exercício. Consideramos que os Códigos Civil e Penal não têm detalhamento suficiente para a especificidade dessa demanda.

Nesse sentido, o projeto que ora apresentamos à consideração dos ilustres pares tem por escopo tornar possível o que era praticamente inviável sob a égide da Lei nº 5.250, de 1967: impedir que os agravos veiculados pela mídia, em qualquer de suas modalidades, permaneçam impunes. Nesse sentido, presta uma homenagem ao princípio do contraditório (art. 5º, LV, da Constituição), ao garantir ao ofendido a possibilidade de apresentar dialeticamente as suas razões, a bem da veracidade das informações, da segurança jurídica e da paz social.

Cumpre esclarecer que a proposição busca dar concretude ao disposto no inciso V do art. 5º constitucional:

Art. 5º

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

.....
E porque a resposta constitui direito fundamental, não se deve admitir obstruções que impeçam o seu pleno exercício. Trata-se de conferir a um direito fundamental a eficácia e a efetividade que dele se esperam, consoante o § 1º do art. 5º da Constituição: “As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”.

São essas as razões que justificam a apresentação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2011. – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 2011

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, do salário pago a empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 8º

II –

h) ao pagamento efetuado pelo contribuinte, no ano-calendário, de salário a empregado doméstico, atendido o disposto no § 4º.

.....
§ 4º A dedução de que trata a alínea *h* do inciso II do *caput* deste artigo:

I – está limitada:

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto;

b) ao valor pago no ano-calendário a que se referir a declaração;

c) ao valor de 3 (três) salários mínimos por mês e por 13^o (décimo terceiro) salário, mais a respectiva remuneração adicional de férias, limitada a um terço do salário normal, no mês em que for paga;

II – fica condicionada à comprovação da regularidade:

a) nas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico objeto da dedução bem assim dos demais e de sua inscrição perante o Regime Geral de Previdência Social;

b) do recolhimento, no ano-calendário, da contribuição previdenciária do empregador doméstico e da dos seus empregados domésticos, de que tratam os arts. 24 e 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) do empregador doméstico perante o Regime Geral da Previdência Social quando se tratar de contribuinte individual.” (NR)

Art. 2^o Esta lei entra em vigor em 1^o de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

O Poder Executivo propôs e o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que alterou o art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, diretamente do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) apurado da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre a remuneração do empregado doméstico.

Nas razões que justificaram a medida, o Poder Executivo esclareceu que a diminuição na arrecadação do IRPF seria amplamente compensada pelo consequente aumento nas contribuições previdenciárias, tornando a medida equânime do ponto de vista do equilíbrio das contas públicas.

Essa medida de grande alcance social proporcionou aumento da formalização de trabalhadores domésticos, conforme apontam dados recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego. A saída da informalidade trabalhista dá dignidade a homens e, em maior número, a mulheres; garante a eles e a seus familiares o amparo da Previdência Social nas situações de vulnerabilidade, como doença, invalidez, velhice, maternidade, e a proteção da legislação trabalhista.

A formalização é um verdadeiro passaporte para a inserção desses trabalhadores na vida social da Nação.

Entretanto, a limitação do valor e do tempo de duração do incentivo impede o pleno êxito da medida. Com efeito, o benefício está adstrito à contribuição previdenciária sobre um salário mínimo, equivalente a R\$810,60, na declaração de ajuste anual de 2011, e só vigorará até dezembro de 2011, quando se extingue o ano-calendário relativo ao exercício financeiro de 2012.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no comunicado “Situação atual das trabalhadoras domésticas no País”, de 5 de maio de 2011, informa que, ao longo da década passada, verificou-se um movimento de ampliação da formalização dos trabalhadores e trabalhadoras de modo geral. Este “bom comportamento” do mercado de trabalho, porém, esconde situações de extrema precariedade e exclusão. Este é o caso das trabalhadoras domésticas que, em 2009, apresentaram índice de formalização de apenas 26,3%, o que significa que, do contingente de 6,7 milhões de mulheres ocupadas nessa profissão, somente 1,7 milhão possuíam garantia de usufruto de seus direitos. “Ainda muito distante da média de formalização das trabalhadoras ocupadas em outros setores (69,9%, em 2009), as trabalhadoras domésticas vivenciaram, ao longo da década, um crescimento tímido na proporção daquelas que contavam com carteira assinada, que não foi capaz de reduzir a desigualdade verificada entre elas e as trabalhadoras de outras categorias profissionais”.

A proposição que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional visa aperfeiçoar e ampliar o incentivo e, em consequência, os seus efeitos benéficos. Nela, sugerimos a nossos pares que incorporem às deduções da base de cálculo do IRPF o salário pago, em carteira assinada, a um empregado doméstico. Nosso intuito não é apenas valorizar a sacrificada categoria de empregados domésticos, composta de 6,7 milhões de trabalhadoras e 500 mil trabalhadores, mas também trazer um pouco de alívio aos contribuintes integrantes, na grande maioria, da classe média, também sacrificados com a pesada tributação do Imposto de Renda, cuja tabela está permanentemente defasada (com relação à inflação).

Tivemos o cuidado de evitar privilégios e desvios, ao impor condicionalidades e limitações à dedução ora pretendida. Assim é que a dedução é limitada a um único empregado e a valor não ex-

cedente a três salários mínimos mensais. E condicionada à regularidade do empregador doméstico perante a legislação trabalhista e previdenciária, esta última na sua dupla condição de empregador e segurado da Previdência Social.

Convicto de que a proposição é justa, do ponto de vista social, e sustentável do ponto de vista fiscal, conclamamos os nobres Pares a aprová-la.

Sala das Sessões. – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 48

.....

§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, mestrado ou doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático.

§ 5º O Poder Público divulgará, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Cada vez mais, estudantes brasileiros têm se dirigido a universidades estrangeiras para cursar estudos de graduação ou de pós-

-graduação. Parte desses alunos é motivada pelas dificuldades de acesso aos cursos mais concorridos no País, especialmente medicina. Outra parcela dos que estudam no exterior é movida pelo desejo de ampliar seus horizontes, vivenciar uma cultura diferente, aprimorar sua formação, dedicando-se a campos muitas vezes inexistentes ou incipientes nas universidades nacionais. O envio de cerca de 75 mil estudantes brasileiros das áreas de ciências e engenharias para o exterior, recentemente anunciado pelo Governo Federal, promete intensificar essa tendência.

Ao regressar ao Brasil, todos os alunos que estudaram fora, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisam submeter-se aos trâmites de revalidação ou reconhecimento dos seus diplomas, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), compete às universidades. Mas os procedimentos adotados pelas diferentes instituições de ensino superior têm variado enormemente nos processos de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros.

São frequentes os relatos de processos excessivamente caros, pouco transparentes, demorados e arbitrários, que resultam, não raro, em prejuízo a estudantes de destaque e na negativa do reconhecimento ou revalidação de estudos realizados em cursos de universidades de excelência acadêmica internacionalmente reconhecida.

Paulatinamente, mecanismos voltados para agilizar e aprimorar os processos de revalidação e reconhecimento têm sido aprovados, sem desconsiderar o respeito à autonomia universitária. O Conselho Nacional de Educação já editou diversas resoluções sobre o assunto. O Ministério da Educação instituiu, recentemente, exame nacional para a revalidação dos diplomas estrangeiros de medicina, aberto à adesão das universidades brasileiras. O Congresso Nacional aprovou, em 2011, o texto do Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respective Diplomas no Mercosul e Estados Associados, que prevê tratamento diferenciado para os diplomas oriundos dos cursos credenciados segundo esse sistema, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile.

O presente projeto de lei vem somar-se a essas iniciativas. Propomos que seja dado tratamento diferenciado aos diplomas de gra-

duação, mestrado ou doutorado oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de indiscutível excelência acadêmica. Os graduados desses cursos, identificados e periodicamente divulgados pelo Ministério da Educação segundo critérios estabelecidos em regulamento, poderiam beneficiar-se do reconhecimento ou revalidação automática.

Não se trata de admitir a validade de diplomas de cursos de qualidade duvidosa. Trata-se, apenas, de agilizar e desburocratizar um sistema que penaliza aqueles que fazem cursos de ponta, em instituições de excelência comprovada. Vale dizer que esse tipo de ação não é nova nos países que promovem ativamente a internacionalização de seus recursos humanos. Como exemplo de iniciativa nesse sentido, citamos o caso de Portugal, que admite o reconhecimento automático dos diplomas de pós-graduação brasileiros emitidos por cursos com nota 6 ou 7 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A medida que propomos destina-se não apenas a beneficiar os alunos que já regressaram ao País, com conhecimentos obtidos em instituições de qualidade, mas que enfrentam dificuldades para que seus diplomas sejam válidos nacionalmente. Ela também promove estímulo para que aqueles que pretendem estudar no exterior dirijam-se a universidades reconhecidas pelo Governo brasileiro pela excelência acadêmica, contribuindo para a qualidade e a diversidade da base de recursos humanos nacionais.

São essas as razões que nos levam a solicitar o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões. – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 8, DE 2011

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que será lida em plenário e encaminhada à comissão competente, deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de:

a) *curriculum vitae*, no qual constem:

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a apresentação de declaração do indicado:

1. de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

2. de que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

3. de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

4. de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

5. de juízos e tribunais, de conselhos de administração de empresas estatais ou de cargos de direção de agências reguladoras nos quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação;

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

a) o relator apresentará o relatório à comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão e divulgado o relatório por meio do portal do Senado Federal;

c) o portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

d) o relator poderá discutir com os membros da comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

f) o relatório será votado;

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV), aplicando-se o procedimento descrito no inciso II deste artigo, no que couber;

.....
§ 1º A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV).

§ 2º A resposta negativa às hipóteses previstas nos itens 1, 2, 4 e 5 da alínea *b* do inciso I deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 3º A declaração de que trata o item 3 da alínea *b* do inciso I deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de aprovação de autoridades há muito demanda aperfeiçoamentos, tanto que algumas comissões regulamentaram

os procedimentos que adotam em atos próprios. São exemplos dessas iniciativas o Ato nº 1, de 2007-CCJ, que disciplina esse processo no âmbito da Comissão de Constituição e Cidadania, e o Ato nº 1, de 2009-CI, que cumpre o mesmo objetivo no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Nosso objetivo é aperfeiçoar e estender as regras dispostas nesses atos para as demais comissões da Casa, o que exige a alteração do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), mediante projeto de resolução.

Propomos, ademais, quanto ao rito de exame da indicação da autoridade pela comissão, que seja possibilitada a participação da sociedade por meio do portal do Senado Federal na rede mundial de computadores, a internet, seja para trazer informações sobre o indicado que melhor esclareçam quanto a sua idoneidade técnico-profissional e moral, seja para contribuir com indagações a serem dirigidas ao candidato por ocasião de sua arguição pelos senadores na comissão.

Prevedemos, ainda, a possibilidade de que seja realizada audiência pública, caso a comissão acate, nesse sentido, sugestão do relator designado para o exame da mensagem de indicação da autoridade pelo chefe do Poder Executivo, a fim de que seja aprofundado o debate sobre as qualificações e comportamento social e profissional do indicado, haja vista as informações, indagações ou dúvidas encaminhadas pelos cidadãos por meio do portal do Senado Federal.

Acreditamos que, desse modo, possamos contribuir para a ampliação da participação popular na deliberação do Senado Federal no exame da indicação das autoridades que detêm a responsabilidade de exercer altos cargos da nossa República.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011. – Senador *Roberto Requião*, PMDB/PR.

PARECERES

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, primeiro signatário, que altera o art. 212 da Constituição Federal para aumentar os percentuais de receitas de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

Em exame nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2010, que tem como primeiro signatário o Senador Eduardo Azeredo.

A proposição tem finalidade aumentar os percentuais das receitas de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Para tanto, a PEC altera o art. 212 da Constituição Federal. Esse dispositivo vincula à educação, hoje, 18% da receita de impostos da União e 25% da receita de impostos de estados e municípios e do Distrito Federal. Com a modificação, esses percentuais são elevados para 25% e 30%, respectivamente.

Os autores da proposta alegam que, a despeito dos avanços experimentados nas últimas décadas, a educação brasileira remanesce marcada por lacunas e problemas graves. As falhas, aduzem, permeiam todos os níveis, sendo mais visíveis as atinentes à insuficiência de oferta de educação infantil, ensino médio e educação superior. A essas se somam as precárias condições de vida e trabalho dos profissionais da educação, além da baixa qualidade do ensino. A seu juízo, o equacionamento exige atenção e medidas concretas por parte do Estado. No entanto, a magnitude do desafio não pode

ser enfrentada com os recursos atualmente disponíveis para investimento na educação.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A preocupação do constituinte de 1987/1988 com a universalização da educação no País foi essencial para o estabelecimento de um padrão mínimo de alocação de recursos na área. Entretanto, não se dispunha, à ocasião, de um diagnóstico preciso da realidade educacional do País. Certamente, a ausência desse embasamento dificultou o dimensionamento dos recursos.

Assim, nada obstante o avanço do texto constitucional de 1988, sobretudo quando confrontado com os anteriores, logo se viu que a parcela de recursos vinculada à educação não daria conta dos desafios que tinha à frente. Hoje, tais desafios, agora concretamente postos pela perspectiva de universalização do acesso à educação de qualidade no País, assumiram uma magnitude inconcebível à oportunidade da promulgação da Constituição Federal.

Não bastasse isso, os recursos reservados à educação, em nível federal, foram sistemática e reiteradamente mitigados. Efeito perverso dos mecanismos de produção de superávit primário do Governo Federal, os sucessivos contingenciamentos dos recursos da área educacional contribuíram para que o investimento em educação no País mal alcançasse o mínimo estabelecido na Carta Magna. Com isso, é de se supor que parte das soluções dos problemas detectados foi sendo indefinidamente postergada.

Felizmente, a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, surgiu como importante ponto de inflexão nessa política, interrompendo ciclo danoso ao projeto da universalização e da qualificação da educação básica. A partir deste ano de 2011, a educação volta a contar com a integralidade de seus recursos, o que cria perspectiva de aumento dos recursos aplicados na área.

Impõe-se observar, todavia, que a mudança no marco constitucional não veio acompanhada de um mecanismo de reposição de possíveis perdas no período de vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e da Desvinculação de Receitas da União – DRU. Tal mecanismo, que poderia ter sido um aumento escalonado da vinculação, serviria para acelerar a resolução de problemas cuja solução foi adiada em ra-

ção da falta de meios financeiros. Essa é mais uma questão a fundamentar a medida objeto da PEC nº 18, de 2010, que, pelos motivos ora em discussão, demanda, doravante, uma vinculação permanente.

Outro fenômeno fiscal a corroborar a proposição é a alteração do perfil da arrecadação federal nos últimos anos. A elevação da carga tributária nacional atingiu a totalidade dos cidadãos brasileiros e do empresariado, sem que houvesse controle e preocupação com a contraprestação de serviços públicos à população. Esse aumento da carga tributária foi pautado por uma estratégia deliberada, do Poder Executivo federal, de priorizar a instituição e majoração de contribuições sociais, espécie de tributo menos sujeita à repartição com os entes federados subnacionais. Nesse diapasão, áreas sociais importantes, como a educação, sofreram prejuízos, porque impossibilitadas de ter acesso a esses novos ingressos. Uma das poucas exceções, nesse quadro, é o salário-educação.

Com efeito, se, de partida, os recursos para a educação foram subdimensionados, a alteração do modelo de arrecadação, por meio da elevação do peso das contribuições sociais, recrudescerá ainda mais a situação inicial. É certo que o investimento público em algumas áreas antes dependentes da receita de impostos foi significativamente ampliado por recursos oriundos de contribuições sociais. No entanto, essas áreas continuaram contempladas com receitas de impostos. Não seria, pois, factível e justo, que uma parte dessa receita fosse liberada para áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do País?

Em parte, a PEC nº 18, de 2010, tenta responder positivamente a essa indagação. Certamente, a educação deve figurar entre as áreas estratégicas para um país que intenta inserção competitiva na economia mundial. Uma economia crescentemente dominada pelo conhecimento. E a importância desse bem é tamanha a ponto de ter-se cunhado a atual fase da existência humana de Era do Conhecimento.

A par desse quadro, a PEC nº 18, de 2010, vem em boa hora. Ela conta, em especial, com o respaldo dos educadores brasileiros e dos gestores da área de educação manifestado nas últimas conferências de educação, notadamente na Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada no ano de 2010. Em seu favor, também o entendimento de que a magnitude do desafio de universalização da educação para todos os brasileiros, em todos os níveis e com qualidade, não pode mais ser adiada. Mas também a certeza de que não será conseguida apenas com os decantados choques de gestão.

O financiamento constitui a diretriz básica de sustentação de qualquer política. Sem esse norte, que é também uma garantia, as políticas ficam continuamente ameaçadas e não se conseguem afirmar. Daí a necessidade de trazer a medida à Constituição Federal.

Se os recursos comprometidos com a educação obedecessem estritamente aos parâmetros definidos na Constituição, o financiamento consolidado da educação receberia incremento substantivo, resultante de aumento da ordem de 38% nos recursos da União e de 20% no investimento dos estados e municípios. É plausível que haja variação em ambos os casos, com expectativa de redução, já que a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro, tem apresentado demonstrativos de que sua despesa se situa acima dos 18% da receita de impostos. Em adição, alguns entes federativos têm alegado gasto com MDE superior ao patamar constitucional de 25%.

Esse é, a nosso ver, o caminho para imprimir perenidade e segurança jurídica ao projeto mais inclusivo já levado a cabo no País, efetivado pela via da educação de qualidade para todos. Essa garantia constitucional é imprescindível para que a educação propiciada pelo Estado seja, de fato, uma oportunidade educacional. Um bem coletivo capaz de contribuir para a redução das presentes desigualdades sociais e regionais, objetivo fundamental dos mais nobres da Carta Republicana.

Se até os trinta anos desta Carta Cidadã pudermos comemorar a presença de todas as nossas crianças na escola pública, mas numa escola pública com qualidade, a ponto de atrair segmentos das classes sociais que migraram para a esfera privada, seremos forçados a entender parte do entusiasmo do saudoso Dr. Ulisses Guimarães naquele festivo 5 de outubro de 1988. É por acreditar que esta PEC não envolve um sonho, mas uma meta objetivamente traçada, que a reputamos merecedora de acolhida desta Casa, e de todos os esforços para que se torne realidade.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2010, e, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão,

Presidente,

Relator.

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2011 (nº 5.915, de 2009, na origem), do Presidente da República, que dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE – FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; altera o Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.

RELATOR: Senador Roberto Requião

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2011 (nº 5.915, de 2009, na origem), do Presidente da República, após tramitação na Câmara dos Deputados, foi lido no Plenário do Senado Federal em 31 de março de 2011 e distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para apreciação em caráter terminativo.

Em síntese, a proposição almeja:

a) criar funções comissionadas de exercício privativo por servidores ativos em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo 21 FCFNDE-3, 34 FCFNDE-2 e 16 FCFNDE-1, no total de 71. Essas funções destinam-se a atividades de direção, chefia e assessoramento na administração do FNDE e serão acrescidas à remuneração do cargo efetivo do servidor, sem possibilidade de incorporação (art. 1º e Anexo I); e

b) criar cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), no total de 42, a serem alocados: 29 no Ministério da Educação (MEC); 7 no FNDE; e 6 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nos níveis especificados no art. 5º.

Quanto às funções comissionadas do FNDE, o projeto dispõe ainda que: Ato do Poder Executivo disporá sobre sua distribuição na estrutura organizacional do FNDE (art. 2º); elas equivalerão, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-DAS de níveis correspondentes (art. 4º); e o FNDE implantará programa de profissionalização dos servidores designados para ocupá-las (art. 3º). Finalmente, o projeto define os valores dessas funções, mediante inclusão de uma tabela “i” no Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A Exposição de Motivos (EM Interministerial nº 206 MP/MEC) que acompanha o projeto apresenta as razões para criação das funções comissionadas e cargos em comissão na estrutura dos órgãos contemplados. Informa também a estimativa do impacto orçamentário, de 4,9 milhões por exercício, assim como sua previsão no projeto da lei orçamentária de 2010, então em tramitação, conforme exigido pelos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

De início, verifica-se que o projeto atende ao requisito constitucional de iniciativa privativa do Presidente da República para as leis que disponham sobre criação de cargos e funções na administração direta e autárquica, sendo da competência do Congresso Nacional legislar sobre a matéria, conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 61, § 1º, II, “a”, e 48, X, da Constituição Federal.

De igual modo, não há óbice em relação à juridicidade do projeto, que é vazado em boa técnica legislativa.

No mérito, a Exposição de Motivos justifica a criação das funções comissionadas e cargos em comissão, tendo em vista a necessidade de mudanças no modelo de gestão das políticas educacionais do MEC, as alterações a serem efetuadas na estrutura da CAPES, e a reestruturação do FNDE para possibilitar que abrigue todas as suas responsabilidades.

Por fim, cumpre observar que a autorização para a criação das funções e cargos de que trata o projeto consta da Lei Orçamentária Anual de 2011 (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, Anexo V, item 5.1.9), com despesa prevista de R\$5,9 milhões, ficando atendido, assim, o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2011.

Sala da Comissão,
Presidente,
Relator.

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o PLS nº 62, de 2008, que altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que tem como objetivo destinar, para o Fundo do Exército, valores provenientes de compensações financeiras pagas pela exploração de recursos minerais, de petróleo e gás natural, e de recursos hídricos utilizados na geração de energia elétrica. Para tanto, altera o art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, e acrescenta artigos às Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997.

O projeto foi despachado inicialmente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Naquela CRE, foi aprovado o parecer do relator, o Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto, sem emendas.

O projeto é constituído de cinco artigos.

O primeiro dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, de modo a aumentar de 6,75% para 7% a alíquota da compensação financeira paga pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica. É também acrescentado um novo beneficiário dessa compensação, a saber, o Fundo do Exército.

O segundo artigo acrescenta à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, um novo art. 6º-A que aumenta em 0,5% a compensação cobrada sobre a exploração de recursos minerais e destina esse valor também ao Fundo do Exército.

O art. 3º propõe procedimento semelhante para a exploração de petróleo e gás natural. Um novo art. 50-A proposto à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, eleva em 0,5% a alíquota de *royalties* e destina o valor resultante ao Fundo do Exército. Um novo art. 50-B altera a repartição da participação especial de modo a destinar 13% ao Fundo do Exército.

O art. 5º que, na realidade, é o quarto artigo, altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 1974, que trata do Fundo do Exército, para incluir as compensações acima referidas como receitas do Fundo.

O art. 6º contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O PLS nº 62, de 2008, está em harmonia com o art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre águas, energia, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia. Também está em consonância com o art. 48, inciso I, da Constituição Federal, que determina que o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República,

pode dispor sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Por fim, não há vício de iniciativa, porquanto cabe aos parlamentares iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o autor do projeto defende o reforço da dotação de recursos para o Exército brasileiro, para que este possa, entre outras atribuições, levar a cabo o Plano de Segurança Integrada, destinado a identificar as instalações consideradas vitais para a segurança do País. Dentre estas, incluem-se as usinas hidrelétricas, as minas e os poços de petróleo e gás natural.

Diante da notória insuficiência dos recursos orçamentários alocados ao Exército para cumprir suas diversas missões, e, tendo em vista que a Marinha já recebe recursos dos *royalties* do petróleo e do gás, podemos concordar com o Senador Fernando Collor que é justo o Exército também receber o aporte das compensações financeiras.

Contudo, para evitar eventuais discrepâncias de interpretação, recomendamos tornar mais claras as alterações propostas.

Por essa razão, sugerimos que o art. 2º, que trata do aumento na alíquota da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, explicita que a alíquota máxima será de 3,6%. Além disso, propomos acrescentar um artigo 4º para alterar a redação dos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira fixada inicialmente pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Dessa forma, os comandos da Lei nº 8.001, de 1990, ficarão harmonizados com as alterações propostas às Leis nºs 7.990, de 1989, e 9.648, de 1998.

Por fim, recomendamos uma nova redação para o art. 3º. O *caput* deve levar em conta as alterações introduzidas na Lei nº 9.478, de 1997, pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009. Sugerimos também que sejam alterados os arts. 47 e 49 da própria Lei nº 9.478, ao invés de serem acrescentados dois novos artigos.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 62, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº , CAE (Ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.” (NR)

EMENDA Nº , CAE (ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º Os arts. nºs 47, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. Os *royalties* serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez inteiros e cinquenta centésimos por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos *royalties* estabeleci-

do no *caput* deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento da produção.

..... (NR)

Art. 49.

I -

a) quarenta e nove inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quatorze inteiros e três décimos por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e dois décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e quatro por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

e) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

II -

a) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e dez centésimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e dez centésimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e três inteiros e setenta e três centésimos por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

g) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR).

Art. 50.

§ 1º

§ 2º

I – 37% (trinta e sete por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

II –

III – trinta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV –

V – treze por cento para o Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR)

**EMENDA Nº ,CAE
(Ao PLS nº 62, de 2008)**

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, o seguinte art. 4º:

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Estados;

II – quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Municípios;

III – dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV – dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério de Minas e Energia;

V – três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

VI – três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 17 de abril de 1965.

.....

Art. 2º

§ 1º

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento);

IV – ouro: 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º

I – 19,71% (dezenove inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 55,71% (cinquenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Municípios;

II-A. 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

gico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

III – 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

IV – 14,3% (quatorze inteiros e trinta centésimos por cento) para o Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.”

..... (NR)

Sala da Comissão,

Presidente,

Relator

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2010, que altera a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, a qual determina que os Municípios notifiquem em até dois dias úteis o recebimento de recursos.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

É submetido a esta Comissão, em regime de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

A proposição trata da publicidade de recursos transferidos aos Municípios, a qualquer título, por órgãos e entidades da administra-

ção federal direta e por suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Para tanto, altera a Lei nº 9.452, de 1997, que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

Nos termos da referida Lei, as prefeituras que recebam recursos desses órgãos e entidades da administração federal direta e indireta devem notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, sobre o seu recebimento no prazo de dois dias úteis, contado da data da sua efetivação. O PLS nº 109, de 2010, determina que essa exigência seja considerada cumprida caso o Município disponibilize na internet o acesso às informações correspondentes.

Na Justificação, o autor argumenta que o PLS nº 109, de 2010, tem por objetivo primordial atualizar a legislação de controle sobre os repasses federais aos Municípios (...), uma vez que os Municípios dispõem de instrumentos de internet em que podem viabilizar, em tempo real, dados relativos às suas finanças (...)

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

A matéria objeto da proposição – divulgação, pela internet, das transferências federais – insere-se no âmbito da regulação dos atos próprios da Administração Pública.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei, qual seja divulgação de atos da Administração Pública, cuja disciplina é de competência legislativa da União (art. 24 da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF), não havendo impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a

instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, as referentes à Administração Federal. Não há, nos termos dispostos no art 61, combinado com o art. 84, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa do Executivo ou de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

De resto, não há reparos a fazer ao texto, salientando, ainda, que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Efetivamente, a Lei nº 9.452, de 1997, que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, é a norma competente para disciplinar a observância, pelos governos municipais, do princípio da ampla publicidade no que tange ao recebimento de recursos federais.

O projeto em questão soma-se a outras proposições que também têm o propósito de aprimorar os mecanismos de controle social da administração pública, como o PLS nº 317, de 2009, e o PLC nº 5, de 2005 (PL nº 1.447, de 2003, na origem). No passado recente, tivemos, inclusive, a aprovação da Lei Complementar nº 131, de 2009, que acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal para exigir a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos três níveis de governo. Essa disponibilização deverá observar os seguintes prazos:

a) até 26 de maio de 2010, pela União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com mais de cem mil habitantes;

b) até 26 de maio de 2011, pelos municípios que tenham de cinquenta mil a cem mil habitantes;

c) até 26 de maio de 2013, pelos demais municípios.

Portanto, no exercício em curso os municípios com mais de cinquenta mil habitantes estarão obrigados a facultar ao conjunto da sociedade o acesso aos montantes arrecadados e despendidos, sendo que as demais prefeituras não demorarão a trilhar o mesmo caminho. Assim, consideramos bastante oportuna a iniciativa do Senador Raimundo Colombo, que permitirá que os tesouros municipais tirem maior proveito dos sistemas públicos de divulgação de dados financeiros e orçamentários. Nada mais salutar do que proceder a uma avaliação sistêmica das obrigações dos entes públicos, de tal modo que as novas exigências permitam simplificar o atendimento de demandas preexistentes.

III – Voto

Em face do exposto, considerando o inegável mérito da proposição e a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2010.

Sala da Comissão,
Presidente,
Relator

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010, do Senador Pedro Simon, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que objetiva, mediante acréscimo de dispositivo ao Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil – LICC), tornar mais claras as regras pertinentes à publicação e vigência das leis.

O art. 1º da proposta adiciona à LICC um art. 1º-A, para determinar que a lei só entrará em vigor se publicada em veículo de comunicação oficial na data de sua sanção, para os entes federados que dele disponham; e, nos demais casos – isto é, nas unidades da Federação que não possuam órgão oficial de imprensa –, apenas depois de publicada em, pelo menos, um jornal de circulação local, se houver, ou de circulação regional regularmente distribuído na localidade, sem prejuízo da afixação do inteiro teor da norma em logradouros de grande circulação e de utilidade pública oficial ou privada. Exige-se ainda, nessa última hipótese, o decurso de um prazo adicional de trinta dias para o início da vigência da lei, ainda que haja previsão de outra *vacatio legis* em seu texto.

O art. 2º da proposição encerra a cláusula de vigência, coincidente com a data da publicação da norma que eventualmente dela resultar.

Na justificção, defende-se que, embora publicação e vigência estejam muito bem definidas na Lei de Introdução ao Código Civil como ações específicas, dependentes e vinculadas, a publicidade, de outra parte, constitui fonte inesgotável de problemas, levando diversas questões relativas à aplicação de normas jurídicas oriundas de entes da Federação desprovidos de veículo de comunicação oficial para a esfera judicial.

Argumenta-se, a esse respeito, que o grande problema ocorre quando vemos a realidade inexorável de nosso País continental, onde a maioria dos municípios não dispõe sequer de um pequeno veículo de comunicação privado, de periodicidade definida e de fácil acesso à sociedade, de modo que a publicidade das normas geradas [...] difere em expressivo grau [...] da publicação das mesmas.

Cita-se, finalmente, matéria jornalística dando conta de recente decisão do Tribunal do Superior do Trabalho, em que se considerou inaplicável lei municipal que, instituindo regime jurídico único para os servidores públicos, não foi publicada em órgão oficial de

imprensa, tendo sido apenas afixada na sede da prefeitura e nas dependências dos órgãos administrativos.

Não foram apresentadas emendas.

Julgamos conveniente mencionar que, na redação da presente peça, aproveitamos tanto a forma quanto os argumentos utilizados pelo Senador Alvaro Dias em seu relatório, que não chegou a ser submetido à deliberação.

II – Análise

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) o assunto nele vertido inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No que concerne à constitucionalidade, porém, a proposição, conquanto atenda aos requisitos formais relativos à iniciativa, está a merecer reparo. É que a Lei de Introdução ao Código Civil, ao tratar da vigência, publicação e aplicação das normas jurídicas, versa sobre tema atualmente reservado à lei complementar – forma como foi, nessa parte, recepcionada pela Constituição Federal (CF) de 1988. Realmente, o parágrafo único do art. 59 do texto constitucional prescreve, a esse respeito, que lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Por decorrência desse dispositivo, foi editada, em 26 de fevereiro de 1998, a Lei Complementar (LC) nº 95, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, regulando a parte do objeto da LICC que a proposição em apreço pretende alterar. Ao apresentar-se, pois, sob a forma de “projeto de lei ordinária”, o PLS nº 162, de 2010, além de dirigir-se ao diploma legal equivocado (a LICC, em lugar da LC nº 95, de 1998), viola frontalmente dispositi-

vo constitucional, imperfeições que buscamos corrigir mediante a sua reatuação na forma do substitutivo que ao final apresentamos. Valemo-nos da ocasião, ademais, para transportar da LICC para a LC nº 95, de 1998, as disposições a ela afeitas.

Quanto à técnica legislativa em sentido estrito, a matéria também não se acha isenta de críticas. Com efeito, sua ementa não indica o objeto da alteração pretendida, limitando-se a sinalizar a adição de artigo à Lei de Introdução ao Código Civil, o que não atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Outro aspecto a reclamar correção diz respeito ao parágrafo único do mencionado art. 1º-A, que faz referência a inciso não identificado do dispositivo.

No mérito, acedemos por inteiro à iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon, capaz, a nosso juízo, de impor termo às dificuldades práticas envolvendo a vigência, publicação e publicidade das leis.

Convém explicar.

É que, embora seja suficiente, do ponto de vista formal, para a aplicação da lei, a sua publicação, é certo que, para a sua efetividade e exigibilidade, especialmente sob a ótica do cidadão-destinatário – que, por expressa disposição legal, não pode se escusar de cumpri-la alegando ignorância –, a publicidade da norma jurídica se revela tão importante quanto o ato oficial de sua divulgação.

A publicidade se torna ainda mais relevante no contexto da legislação municipal, cujo conhecimento não se mostra tão fácil ou acessível quanto o das legislações federal e estadual. Tomemos, como exemplo, o litígio apresentado na justificação da proposição em exame. Nele, o Tribunal Superior do Trabalho considerou inaplicável lei do Município de Palhano, Estado do Ceará, que, instituindo regime jurídico único para os seus servidores, limitou-se a afixar o texto normativo nas dependências da prefeitura e órgãos administrativos, sem divulgá-la em órgão oficial ou privado de imprensa.

No caso, determinada servidora, que requeria o pagamento de diferenças salariais, recorrera à Justiça do Trabalho a fim de obtê-lo. O Município requerido sustentou, por sua vez, que era da Justiça comum a competência para julgar a lide, porquanto se tratava de demanda envolvendo não mais empregada, e sim servidora pública. Todas as instâncias judiciais que apreciaram a matéria, no entanto, decidiram que a lei instituidora do mencionado regime jurídico único municipal, para ter aplicabilidade (isto é, para ter entrado em

vigor), deveria ter sido publicada em órgão oficial ou em diário privado de circulação regular, nos termos do art. 1º da LICC.

Note-se, pois, que não se considerou suficiente, para o início da produção dos efeitos da norma, a sua aposição nos prédios públicos municipais, decisão que nos parece a mais acertada, em face da função do ordenamento jurídico (que se destina não apenas a sancionar ou conceder benefícios, mas também a informar a sociedade sobre o comportamento exigido em dada situação). São casos como esse que o PLS nº 162, de 2010, busca, em boa hora, solucionar.

Aproveitamos a oportunidade, de todo modo, para aprimorá-lo, conduzindo suas disposições para o âmbito da LC nº 95, de 1998, que hoje disciplina o tema. A esse respeito, destaque-se que, desde o advento dessa lei complementar, perdeu sentido parte do disposto no art. 1º da LICC (salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada), porquanto o art. 8º da LC nº 95, de 1998, prescreve que toda lei, qualquer que seja a instância responsável por sua produção (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), deverá conter cláusula de vigência expressa, contemplando prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento:

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

Expirou, pois, a vetusta regra segundo a qual, salvo disposição em sentido diverso, a lei começa a vigor quarenta e cinco dias depois de publicada, disposição justificável apenas nos casos – não mais admitidos – em que o texto legal não continha cláusula de vigência.

Afigura-se-nos alvissareira a circunstância, ademais, para reunir, na LC nº 95, de 1998, dispositivos da LICC que a ela se afeioam, a saber, os arts. 1º e 2º:

LICC

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Além disso, preconizamos que a primeira publicação da lei, qualquer que seja a modalidade utilizada, deverá ocorrer em até um dia da promulgação de seu texto, e não na data da sanção, que muitas vezes ocorre após o fechamento dos órgãos de imprensa, públicos ou privados.

Finalmente, engendramos, para a vigência de leis editadas por unidades da Federação municipal que não possuam órgão oficial de imprensa, mecânica consoante a qual o texto normativo deverá ser publicado em, além do veículo de comunicação oficial do respectivo Estado, em pelo menos, um jornal de circulação local ou regional regular, se houver, sem prejuízo da sua afixação, no dia seguinte ao da promulgação, em prédios públicos e logradouros de grande circulação.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela reatuação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2010, como projeto de lei complementar e por sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº CCJ (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2010-COMPLEMENTAR

Altera os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a pu-

blicação, vigência e aplicação das leis, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A lei entra em vigor depois de publicada, observado o disposto neste artigo, e, não se destinando à vigência temporária, perdura até que outra a modifique ou revogue, no todo ou em parte.”

§ 1º A vigência será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 2º As leis que estabelecerem período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após (o número de) dias de sua publicação oficial’.

§ 3º A contagem do prazo para a entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância será feita com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.

§ 4º A publicação deverá ser feita:

I – em veículo oficial de comunicação, pelo ente federado que o possua, até o dia seguinte ao da promulgação da lei, salvo se esta ocorrer em uma sexta-feira ou em véspera de feriado;

II – cumulativamente ao disposto no inciso anterior, em pelo menos um jornal de circulação local ou regional regular, se houver, sem prejuízo da afixação do inteiro teor da lei, no dia seguinte ao de sua promulgação, em prédios públicos e logradouros de grande circulação, no caso de ente federado que não possua veículo de comunicação oficial.

III – caso o ente federado municipal não disponha de veículo de comunicação oficial, a publicação do texto da lei deverá ser feita em veículo oficial do respectivo Estado e em jornal de circulação local ou regional, devendo, neste último caso, ocorrer na primeira edição que suceder à promulgação da lei, somente se admitindo a utilização de veículo de circulação regional para divulgação de lei municipal se regularmente distribuído na localidade onde a norma houver de ser aplicada;

IV – o início da produção dos efeitos da lei somente ocorrerá após um mês do cumprimento cumulativo do disposto nos incisos II e III deste parágrafo.

§ 6º Aplicam-se às correções a texto de lei, feitas antes ou depois do início de sua vigência, os prazos e obrigações impostos por este artigo, não constituindo escusa válida para o seu descumprimento eventual inexatidão formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular.

§ 7º A correção de texto de lei em vigor será considerada lei nova.

§ 8º A vigência da lei revogada só se restaura por disposição legal expressa.

§ 9º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada.” (NR)

“Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A lei posterior revoga a anterior quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 3º A lei nova que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente,

Relator

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte é devida a partir do óbito do segurado.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003, que altera o art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, estabelecendo que a pensão por morte é devida a partir do óbito do segurado, é de autoria do eminente Senador Paulo Paim.

Trata-se de proposição que objetiva estabelecer novo patamar jurídico para início do benefício de pensão por morte, uma vez que a Lei nº 8.213, de 1991, fixou, na forma da alteração realizada em seu art. 74 pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, que a pensão por morte será devida a partir da data de seu requerimento, quando o pedido for formalizado após trinta dias contados do óbito do segurado.

Com isso, suprimiu-se a obrigação de pagamento de benefício por parte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período compreendido entre o óbito do segurado e o requerimento do benefício de pensão por morte.

Submetida previamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em face de requerimento do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, a matéria foi relatada pelo eminente Senador Flexa Ribeiro, que opinou pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, pela sua aprovação.

Todavia, foi apresentado voto em separado por parte do insigne Senador Valdir Raupp, que ofereceu substitutivo, para alterar tão somente a redação do inciso I do art 74 da Lei nº 8.213, de 1991, a fim de ampliar o prazo de requerimento do benefício, a partir do óbito, de trinta para noventa dias.

Assim, apresentado o requerimento de benefício de pensão por morte até noventa dias após óbito, o pagamento do benefício será contado da data do óbito, ampliando-se, dessa forma, o prazo em mais sessenta dias.

Até o presente momento, nesta Comissão, não foram oferecidas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003, que ora se relata.

II – Análise

Nos termos do art. 91, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o presente projeto de lei.

Sob o ângulo constitucional, jurídico e de técnica legislativa a matéria já foi admitida pela CCJ.

Em relação ao mérito, trata-se, sem dúvida, de tema relevante, em face do infortúnio da morte do segurado e dos benefícios previdenciários resultantes desse evento.

A pensão por morte, na forma da redação original da Lei nº 8.213, de 1991, era devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecesse, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Após alterações produzidas pela Lei nº 9.528, de 1997, a redação do art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.”

A finalidade precípua da Previdência Social, nos termos do art. 201, inciso I, da Constituição Federal, é dar cobertura nos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada.

Ora, o prazo de trinta dias, previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, para requerer o referido benefício previdenciário é bastante exíguo.

Por esse motivo, a ampliação do prazo, de trinta para noventa dias, se apresenta razoável, dando oportunidade aos interessados para que adotem as providências necessárias para a formalização do requerimento de benefício.

É fato que razões de ordem burocrática ou, mesmo, dificuldades logísticas, como a residência em localidades mais distantes dos centros urbanos (o que, em regra, adia o protocolo do requerimento da pensão), podem acabar prejudicando indevidamente os dependentes do segurado.

Por isso, é bastante plausível que a retroatividade do pagamento do benefício à data do óbito possa ser requerida num prazo mais elástico de até noventa dias.

A não retroatividade do benefício da pensão por morte pode colocar em risco a saúde, a educação e a própria sobrevivência dos dependentes, que, na maioria das vezes, endividados pelas despesas com saúde realizadas em benefício do próprio segurado, podem ter tomado empréstimos e comprometido até o patrimônio pessoal e familiar para assegurar-lhe tratamento digno.

Assim, acompanhamos a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2003, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo).

Sala da Comissão,
Presidente,
Relator

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2009, do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada, por fabricantes, reformadores e importadores.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

Este tema já foi exaustivamente debatido nesta Casa e na Câmara Federal desde 1995, quando o Projeto de Lei nº 4.109/95, de autoria do Executivo Federal, foi protocolado no Congresso Nacional.

Nestes 16 anos, o assunto em tela foi debatido em mais de uma dezena de vezes em audiências públicas levadas a efeito na Câmara Federal e nesta Casa, tendo sido inclusive criado um grupo de traba-

lho após audiência conjunta da CAS – Comissão de Assuntos Sociais e CMA – Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que, por sua vez, se reuniu em quatro oportunidades.

Em todas essas ocasiões, foram ouvidos representantes de várias entidades públicas e privadas ligadas, direta ou indiretamente, à fabricação de pneus novos e de pneus reformados, bem como interessadas na importação de pneus usados, na defesa do meio ambiente e saúde pública.

Em dezembro de 2005, o PLS nº 216/03, de autoria no nobre Senador Flávio Arns, foi aprovado pela CAS, por 18 votos a um, na forma de substitutivo que introduziu, em especial, definições relativas a destinação final dos pneus inservíveis a serem coletados em território nacional.

Em janeiro de 2006, por força da Resolução nº 1, de 2005, do Senado Federal, a proposição foi encaminhada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Em abril do mesmo ano, ocorreu nova distribuição, sendo o projeto submetido, primeiramente, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para encaminhamento posterior, em decisão terminativa, à CMA.

Em 2006, o Executivo Federal enviou ao STF – Supremo Tribunal Federal a ADPF 101/06, propondo a proibição das importações de pneus usados em geral, cuja ADPF veio a ser julgada em plenário no STF em dezembro de 2007, acatando de pleno o que havia sido requerido pelo Governo Federal através de sua AGU – Advocacia Geral da União.

Em decorrência da falta de matéria-prima importada e não existindo possibilidade de utilizar os pneus usados existentes em território brasileiro, em razão de sua precária qualidade, a maior empresa fabricante de pneus remoldados do mundo, a BS Colway Pneus, viu-se obrigada a encerrar suas atividades e fechar suas portas, demitindo 1.200 trabalhadores uma semana antes do Natal de 2007. Em seguida foram fechadas outras fábricas de porte, reduzindo-se em mais ou menos 90% a atividade do setor, hoje circunscrita apenas às pequenas fábricas que vêm operando com carcaças de pneus de pior qualidade, coletadas em território nacional.

Uma pena, em especial por se tratar a indústria de pneus remoldados intensa na utilização de mão de obra, abrigoando, para a mesma quantidade de pneus produzida, quatro vezes o número de trabalhadores em relação às fábricas de pneus novos.

Sem dúvida, muito louvável o programa de coleta e destruição de pneus inservíveis levado a efeito pela BS Colway Pneus, que no Paraná formalizou Termo de Cooperação com o Governo do Estado, para não apenas coletar os pneus inservíveis existentes em território paranaense, mas, ao mesmo tempo, desenvolvendo o notável Programa RODANDO LIMPO, trabalhou de forma conjugada com as Secretárias de Estado do Meio Ambiente e da Saúde Pública, bem como em convênios com inúmeras prefeituras municipais, conseguiu reduzir a praticamente ZERO, em apenas um ano, os casos de dengue no Paraná, a custo zero para o erário. Naquela oportunidade, os pneus velhos sumiram do meio ambiente do Estado do Paraná, fato que ficou lavrado na mídia escrita e na televisão em pronunciamento pessoal meu, então Governador, em nível nacional.

II – Análise

Tendo o tema em comento suscitado amplos e candentes debates junto ao Executivo Federal e ONG do meio ambiente, fazendo-se sentir uma opinião forte contra as importações de pneus usados, ainda que para uso exclusivo como matéria-prima, entendimento este que ficou consolidado por decisão do plenário do STF – Supremo Tribunal Federal em dezembro de 2007, fomos conduzidos à decisão de deixar esse ponto para ser debatido no futuro, caso venha a ser oportuno.

Pelas razões expostas, no relatório que estamos apresentando na forma de Substitutivo, nos deteremos exclusivamente ao que se refere à contrapartida ambiental pela colocação de pneus novos no mercado brasileiro, quer sejam eles aqui fabricados ou importados, em especial porque a Resolução Conama nº 258/99, criada com esta finalidade, foi revogada por decisão do Tribunal Regional de Brasília – 9ª Vara Federal, em data de 15.04.2011, quando julgou procedente a ação interposta pela ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos contra a Resolução Conama nº 258/99, requerendo sua revogação e o cancelamento da multa que foi imposta pelo Ibama contra suas associadas (Goodyear, Bridgestone / Firestone,

Michelin e Pirelli) em 2005, por não coletarem em território nacional e destruir pneus inservíveis como contrapartida ambiental pelos pneus novos que vendem no Brasil.

É o relatório.

III – Voto

Com base em nosso relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2009, de autoria no nobre Senador Pedro Simon, na forma do substitutivo a seguir apresentado:

EMENDA Nº , DE 2011 (SUBSTITUTIVO) (Ao Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2009)

Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada, por fabricantes, reformadores e importadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define exigências ambientais relativas à colocação no mercado brasileiro de pneus novos importados ou fabricados no País, aplicando-se para os fins do disposto nesta Lei as seguintes definições:

I – pneu ou pneumático: artefato inflável constituído por borracha e materiais de reforço, utilizado para rodagem em veículos automotores;

II – pneu novo: pneu que não sofreu qualquer uso, não foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento ou deterioração;

III – pneu inservível: pneu descartado por apresentar desgaste ou danos irreparáveis em sua estrutura, que impossibilitam qualquer processo de reforma;

Art. 2º A importação de pneus novos somente terá sua liberação aduaneira efetivada após a comprovação, através de documento emitido pelo órgão ambiental federal, de que o importador desti-

nou, de forma ambientalmente adequada, meio quilograma de pneu usado inservível para cada quilograma de pneu novo importado.

§ 1º Para efeito de cálculo da obrigação ambiental será considerado o desconto de 30% no peso de pneus novos importados, em razão de desgaste pelo uso;

§ 2º Aplicam-se aos pneus que equipam os veículos automotores importados o disposto neste inciso, isentando-se os pneus com até 2 (dois) quilos.

Art. 3º No caso dos pneus novos fabricados no Brasil e vendidos no mercado nacional, a empresa fabricante deverá comprovar, perante o Órgão Ambiental Federal, no prazo de até noventa dias, a contar das emissões das respectivas notas fiscais de venda, que destinou, de forma ambientalmente adequada, um quilograma de pneu usado inservível para cada quilograma de pneu novo fabricado no Brasil e vendido no mercado nacional.

§ 1º Para efeito de cálculo da obrigação ambiental será considerado o desconto de 30% no peso de pneus novos fabricados no País e vendidos no mercado interno, em razão de desgaste pelo uso.

§ 2º A obrigação ambiental explicitada neste inciso aplica-se igualmente em relação aos pneus que equipam os veículos automotores fabricados pelas montadoras instaladas no País, isentando-se os pneus com até 2 (dois) quilos.

§ 3º Ficam os pneus exportados isentados da obrigação ambiental de que trata esta lei.

Art. 4º Os créditos ambientais auferidos com a coleta e destinação final de pneus inservíveis poderão ser transferidos de uma empresa para outra.

Art. 5º Até a data da publicação desta Lei, a coleta de pneus inservíveis e sua destruição ambientalmente adequada, desde o ano 2000, serão aceitos para efeito de cumprimento da obrigação ambiental prevista nos arts. 3º e 4º desta lei, tanto para as empresas fabricantes como para as importadoras, observando-se o seguinte:

I – Pneus inservíveis destinados do ano 2000 até 2002 – Para cada quilo de pneu destinado o crédito ambiental é de quatro quilos de pneus, considerando-se, para efeito de cálculo da obrigação ambiental, o desconto de 30% do peso do pneu novo, que se refere ao seu desgaste pelo uso;

II – Pneus inservíveis destinados a partir de 01.01.2003 – Para cada quilo de pneu destinado o crédito ambiental é de dois quilos de pneu, considerando-se, para efeito de cálculo da obrigação ambiental, o desconto de 30% de seu peso original quando fabricado, que se refere ao seu desgaste pelo uso;

Art. 6º Considerando o fato de que uma parte dos pneus colocados anualmente no País é destinada sem o conhecimento dos órgãos oficiais, ficando conseqüentemente fora das estatísticas, bem como o fato de que eventualmente poderão se formar acúmulos de pneus inservíveis depositados em solo brasileiro, o órgão ambiental federal, analisando a necessidade do meio ambiente, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a obrigação ambiental de que trata esta Lei, ou ampliar, por tempo determinado, a obrigação de coletar e destinar pneus inservíveis de forma ambientalmente adequada, na proporção de até um quilo de pneu inservível para cada quilo de pneu importado ou fabricado no País.

Art. 7º O cumprimento da obrigação relativa à destinação final ambientalmente adequada de pneus usados e inservíveis, estipulada nesta Lei, poderá ser antecipado pelas empresas interessadas, e o crédito dele decorrente, calculado na data de sua destinação final, terá caráter imprescritível e poderá ser acumulado.

Parágrafo único. A borracha extraída dos pneus usados utilizados como matéria-prima na produção de pneus recapados, recauchutados e remoldados, comprovadamente exportada, ou destinada à fabricação de artefatos de borracha, para mistura na massa do asfalto e para outras finalidades autorizadas pelo Órgão Ambiental Federal, bem como a exportação de pneus usados para serem processados em outro país, será considerada como destinação adequada de pneus inservíveis.

Art. 8º Sem prejuízo do cumprimento da obrigação de contrapartida ambiental de que trata esta Lei, ficam canceladas as multas lavradas pelo Ibama contra as empresas importadoras e fabricantes de pneus no Brasil, em razão do Decreto nº 3.919/01, Resolução Conama nº 258/99 e Resolução Conama nº 301/02.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará nas sanções estabelecidas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,

sem prejuízo das demais ações administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções previstas nas legislações previstas no *caput* deste artigo, em face da intensidade, da reincidência ou da capacidade potencial lesiva ao meio ambiente, poderá o Poder Público responsável por sua aplicação, de imediato decidir pela suspensão das atividades da empresa infratora.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão,
Presidente,
Relator

Minuta

PARECER Nº , DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que dispõe sobre o pagamento em dobro do salário-família à segurada do regime geral de previdência social com filho em idade de zero a seis anos.

RELATOR: Senador *Roberto Requião*

I – Relatório

Em análise nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 416, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que pretende assegurar às trabalhadoras, empregadas ou avulsas, com filhos menores de seis anos, o pagamento em dobro do salário-família, benefício previdenciário previsto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificando a iniciativa, o autor registra a má distribuição de tarefas entre homens e mulheres e o impacto negativo que os filhos causam quando da inserção das mães no mercado de trabalho, di-

ficultando-lhes o acesso às carreiras mais bem remuneradas ou aos postos hierarquicamente superiores.

O proponente também cita comparação, feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), entre o número de horas dedicadas, por homens e mulheres, às tarefas domésticas. Vê-se que as mulheres assumem quase o triplo do tempo de trabalho despendido com tarefas do lar, em relação aos homens, além de ficarem encarregadas de outros serviços externos, de acompanhamento dos filhos nos cuidados educativos e de saúde.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) analisou a matéria, concluindo pela sua aprovação com duas emendas. Uma altera a redação da ementa e outra é destinada a atender as normas que regem a responsabilidade fiscal, tendo em vista que se trata da ampliação de um benefício previdenciário.

II – Análise

O benefício do salário-família insere-se nos campos do Direito do Trabalho e da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de antijuridicidade.

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre a presente proposição.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Trata-se de uma medida compensatória, um benefício maior para quem enfrenta maiores dificuldades e responsabilidades. Embora se saiba que esses valores deveriam ingressar integralmente na renda familiar, em favor dos filhos, não se pode visualizar as famílias como um modelo único.

Há, inegavelmente, um crescimento no número de domicílios sob responsabilidade das mulheres trabalhadoras. Em muitos casos a participação do homem é mínima, tanto no trabalho doméstico como na renda familiar, e a sobrecarga econômica enfrentadas pelas

trabalhadoras acaba retardando ou dificultando a emancipação feminina, além de prejudicar a educação e evolução saudável dos filhos.

Cuida-se, com a proposição, de oferecer um apoio previdenciário adicional às mães trabalhadoras, empregadas ou avulsas, com idade entre zero e seis anos, que, em última instância, deverá resultar em benefícios para os filhos, preocupação central do salário-família. Combina-se a ampliação de um benefício para trabalhadores de baixa renda com a canalização desses recursos para aquelas que, segundo as pesquisas sociais e econômicas, vêm assumindo a maior parte das responsabilidades em relação ao maior número de crianças.

É claro que esta é apenas uma medida dentro de um conjunto de iniciativas necessárias à política social de combate às desigualdades de gênero no trabalho. É preciso também combater a discriminação no acesso aos empregos e as remunerações diferenciadas sem argumentos razoáveis, oferecer creches e apoio assistencial e melhorar a empregabilidade, com oferta de treinamentos e reciclagens, das cidadãs trabalhadoras.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aprovou a matéria com duas emendas que julgamos oportunas e cabíveis. A primeira altera a ementa da proposição para citar a lei que está sendo modificada. A segunda cuida do impacto financeiro da medida nas receitas previdenciárias, com observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2011, com as emendas adotadas pela CDH.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda temos uma grande tarefa pela frente.

Continuarei minha luta pelo que acredito ser o correto.

Não deixarei que falem por mim.

Não permitirei que omitam a verdade.

Farei o impossível para realizar meus sonhos em relação ao povo brasileiro.

Não posso deixar a mentira e a intriga prosperarem.

Tornarei possível, se assim eu puder, fazer de meu estado, do povo que me elegeu, referência nacional.

Desejo a todos um mundo melhor, um Ano-Novo cheio de esperanças.

Senador **Roberto Requião**

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL



SENADOR ROBERTO REQUIÃO

ATUAÇÃO PARLAMENTAR 2011

BRASÍLIA – DF

Capa: Paulo@ervinho

